



Fundação Estadual de Atenção
à Saúde de Curitiba – Feas
Pregão

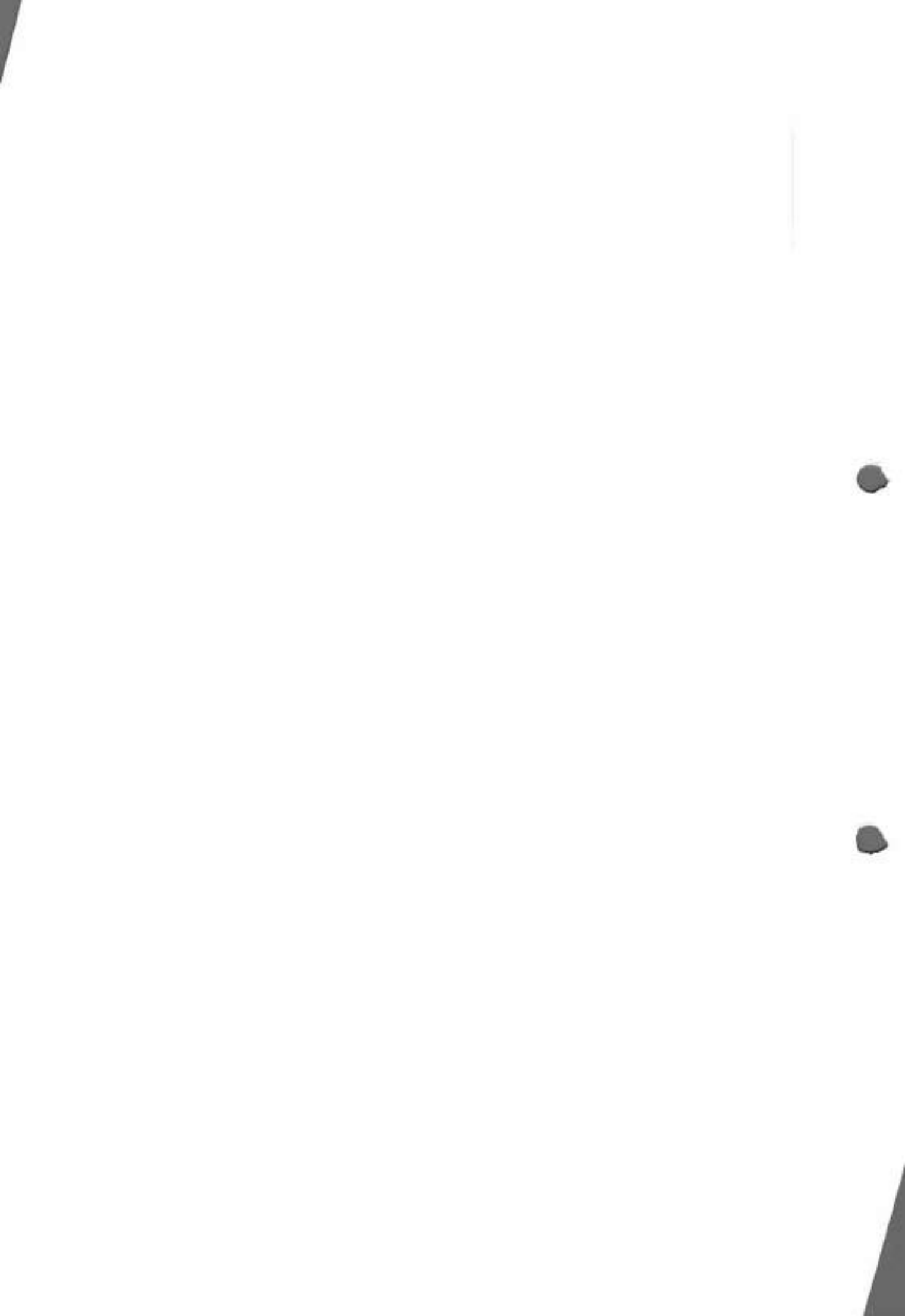
Pregão Eletrônico nº 20/2020



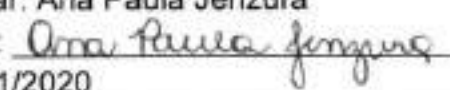
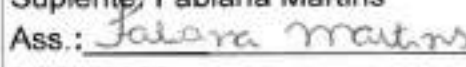
Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses.”.*

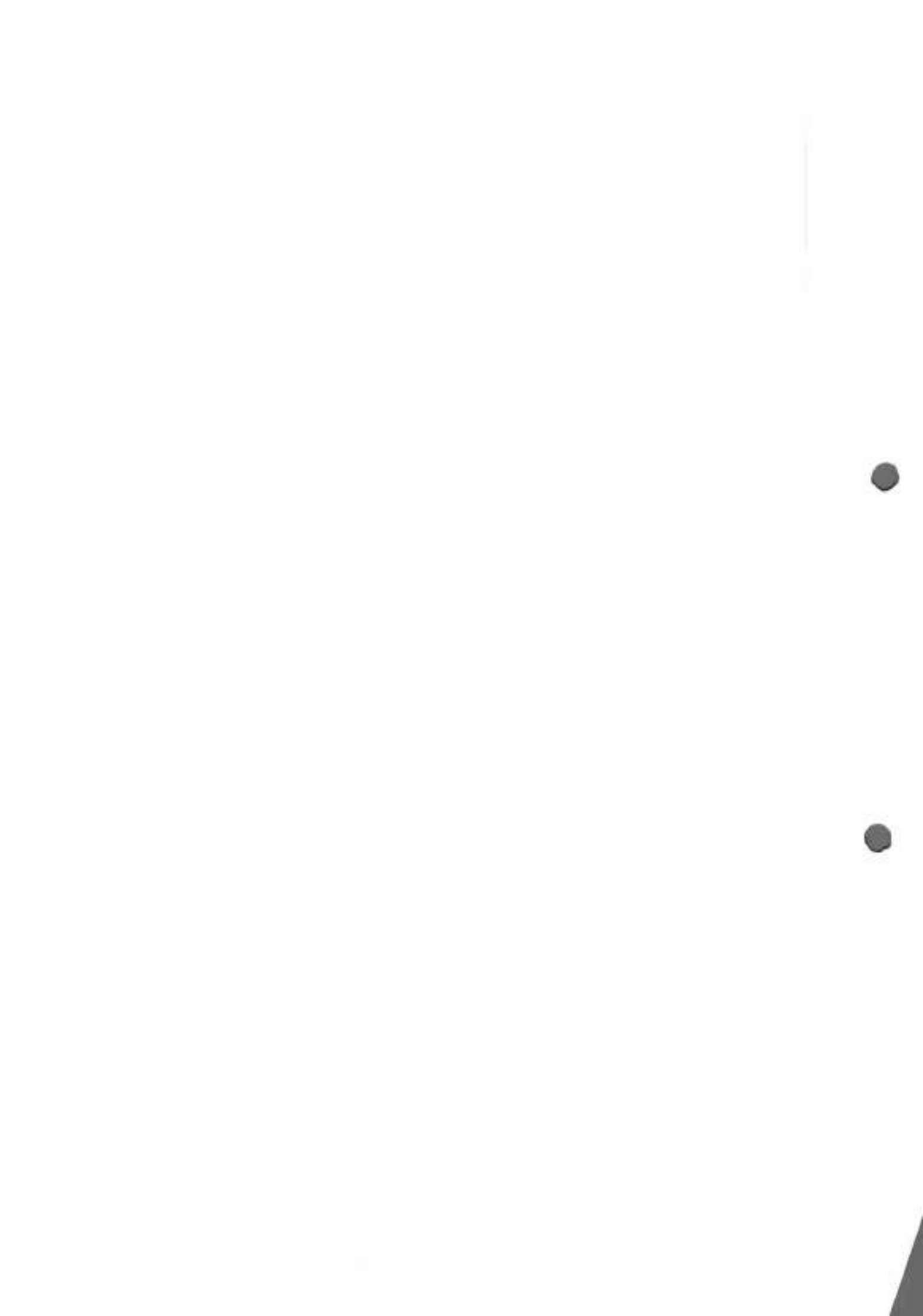
Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 09/03/2020 às – 13:40 horas.

10/03/2020 21:21
S60 Tasy 2508



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 025/2020
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de Preços para futuro fornecimento de <i>Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína</i> .
Justificativa:	Atender a demanda das unidades geridas pela Feas pelo período de 12 (doze) meses, no que diz respeito ao tratamento dos pacientes do SUS que possuem necessidade de uma via alternativa de alimentação e/ou estão prescritos a uma dieta calórica especial.
Valor	R\$ 187.281,20
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 187.281,20 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme Contrato de Gestão. Em 24/01/2020.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designadas as servidoras Ana Paula Jenzura (matrícula funcional n.º 854) e Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 24/01/2020.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Ana Paula Jenzura Ass.:  24/01/2020	Suplente: Fabiana Martins Ass.:  24/01/2020





Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

02
M

Declaração De Autorizador De Despesa

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 025/2020, conforme Contrato de Gestão.

Curitiba, 24 de janeiro de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas





Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

03
71

Justificativa

Ref.: *Justificativa para aquisição de "Dietas e Módulos alimentares especiais".*
Processo Administrativo n°: 025/2020.

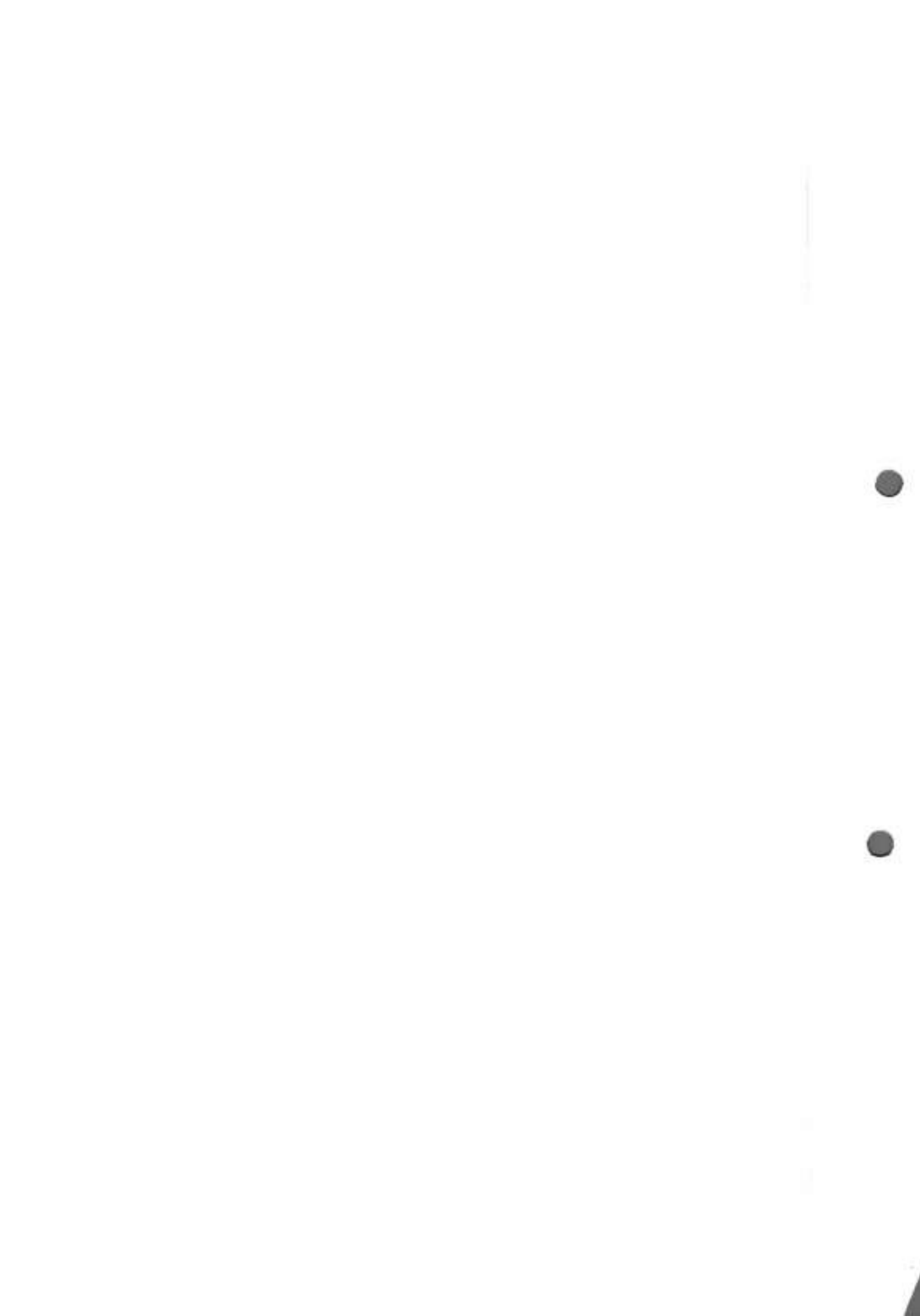
As **Dietas e Módulos alimentares especiais** listados nos termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento dos pacientes do SUS internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde no que diz respeito a nutrição de pacientes que possuem necessidade de uma via alternativa de alimentação e/ou estão prescritos a uma dieta calórica especial. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Curitiba, 24 de janeiro de 2020.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas





Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 025/2020 –Feas.

1. Objeto:

Registro de preços para fornecimento de *Cereais, Dieta enteral e Módulo de Proteína*.

2. Justificativa:

As Dietas e Módulos alimentares especiais listados nos termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento dos pacientes do SUS internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde no que diz respeito a nutrição de pacientes que possuem necessidade de uma via alternativa de alimentação e/ou estão prescritos a uma dieta calórica especial. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01 – 218862 – Cereal Com Farinha De Arroz

Quantidade: 120 unidades (latas)

Valor máximo permitido: R\$ 8,1300.

Composto minimamente por farinha de arroz, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, enriquecido com vitaminas e minerais, aroma de

vanilina. Embalagem Primária: Pote ou lata pesando entre 300 e 400 gramas com rótulo contendo as informações de forma indelével quanto à especificação, composição, data de validade, fabricação e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses no momento da entrega. (Tipo Mucilon)

Item 02 – 218863 – Cereal Com Farinha De Milho

Quantidade: 120 unidades (latas)

Valor máximo permitido: R\$ 8,1300

Composto minimamente por farinha de milho, açúcar, fosfato de sódio dibásico, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem Primária: Pote ou lata pesando entre 300 e 400 gramas com rótulo contendo as informações de forma indelével quanto à especificação, composição, data de validade, fabricação e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses no momento da entrega. (Tipo Mucilon)

Item 03 – 211753 – Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica. Hiperproteica 1000ml

Quantidade: 5.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 34,7600.

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperproteica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 100mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Item 04 – 211591 – Módulo De Proteína – Sachê

Quantidade: 2.000 sachês

Valor máximo permitido: R\$ 5,7650



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Composto por proteínas de alto valor biológico, extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Sachê com 15g.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. As embalagens dos produtos devem seguir as determinações da Resolução n. 449, de 9 de setembro de 1999.

4.2. Todas as Dietas Enterais deverão atender ao disposto na Resolução n. 449 de 09/09/1999 e Resolução RDC n. 63, de 06/07/2000, todos referentes ao Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade para Alimentos para Nutrição Enteral, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes ao assunto.

4.3. As dietas, os módulos e os suplementos nutricionais deverão ser acompanhados de laudos com análise da composição química do produto e análise microbiológica.

4.4. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.5. As embalagens deverão ser de material atóxico hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, pack, vidro, frasco, envelope, sachê, tetrapak ou tetra prisma), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro ou isenção de registro no Ministério da Saúde.

- 4.6. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado de Registro**.
- 4.7. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 22/00 e 23/00, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.
- 4.8. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- 4.9. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 4.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 4.11. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- 4.12. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa licitante.
- 4.13. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.
- 4.14. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 4.15. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
- 4.16. O não atendimento ao solicitado neste anexo acarretará na desclassificação da proposta.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

4.17. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. Após o encerramento da fase de lances, **as licitantes melhores classificadas (primeiras colocadas)**, deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. XXXXXXXX (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia xx/xx/xx (xxxxx-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta.

5.1.1. Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.1.2. Certificado de Registro Dos Produtos No Ministério Da Saúde, ou Cópia legível da publicação no Diário Oficial ou Cópia da Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda o Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. a não comprovação deste registro, acarretará na desclassificação do item cotado

5.1.2.1. O número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

5.1.2.2. Caso o produto não possua Registro no Ministério da Saúde, deve ser apresentado comprovante do Registro do Produto no Minis-

tério da Agricultura. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação do item cotado.

5.1.3. Laudo com análise da composição físico-química do produto
(ficha técnica).

5.1.4. Laudo de análise microbiológica.

5.2. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.3. Os documentos citados acima serão recebidos no endereço mencionado neste anexo; não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

5.4. As proponentes poderão apresentar os documentos solicitados em original, cópias autenticadas, ou cópias simples.

Curitiba, 24 de janeiro de 2020.


Ana Paula Jenzura
Nutricionista Feas

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de DIETA, CEREAIS E MÓDULO DE PROTEÍNA (ID 98814045) para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Letarmia Príncipe Nutrição e Produtos para Saúde Eireli - CNPJ 03.419.495/0001-86	NM Nutrido a Vida Com. De Prod. Para Saúde Eireli Epp - CNPJ 28.921.456/0001-03	Nutrihealth Comercio de Produtos Alimentícios Eireli - ME CNPJ 14.942.128/0001-89	Savimed Comercio de Produtos Medicos Ltda CNPJ 28.640.161/0001-33	Aia de Registro de Preços nº 037/2019 Presidente Prudente/SP	Aia de Registro de Preços nº 063/2019 Prefeitura Municipal de Polim/SP	Ata de Registro de Preços de 07/6/2019 da Prefeitura de Jacara/ MT	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	218862	Cereal com Farinha de Arroz	unidade	120				8,1300		13,1800	9,1500	4,9700	8,1300	975,6000
2	218863	Cereal com Farinha De Milho	unidade	120				8,1300		10,0800	9,2000	4,9700	8,1300	975,6000
3	211753	Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperproteica 1000 ml	unidade	5.000		39,9000	34,0000	43,2900	21,8500			38,0000	34,7500	173,800,0000
4	211591	Modulo de Proteina de Alto Valor Biológico (sachê)	sachê	2.000		13,4000	8,9800	14,2200				4,0600	5,7650	11.530,0000
														187.281,20

Valor total apresentado R\$ 187.281,20 (Cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1 e 2 o menor valor orçado; para o item 3 a média de todos os valores orçados e para o item 4 a média dos 2 menores valores orçados.

ME/EA

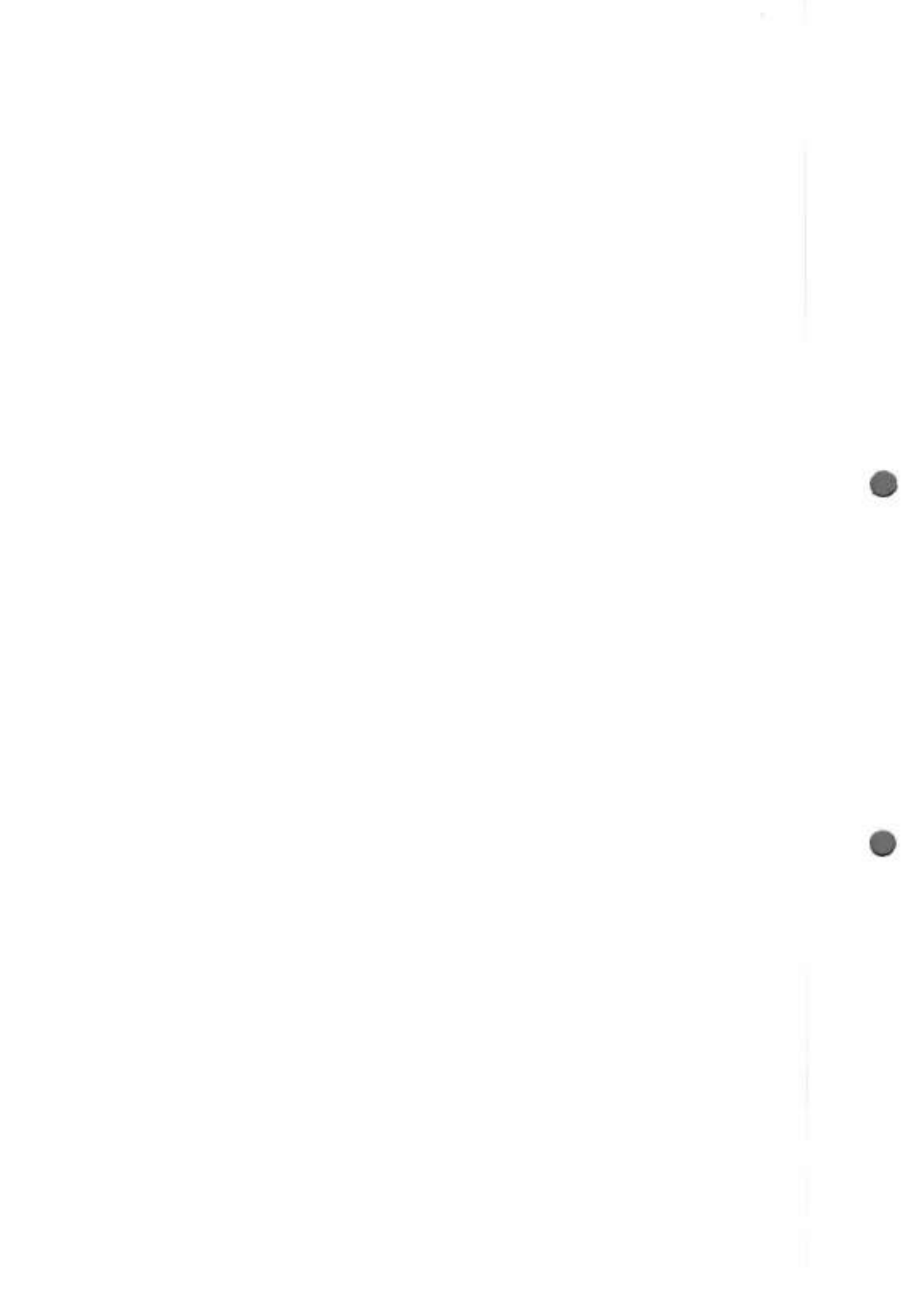
Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

Curitiba, 16 de janeiro de 2020.

cliente,
Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira Feaes



Curitiba, 16 de janeiro de 2020.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 e 2 (menor valor orçado): foi considerado o orçamento de menor valor de acordo com o princípio da economicidade.

Item 3 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

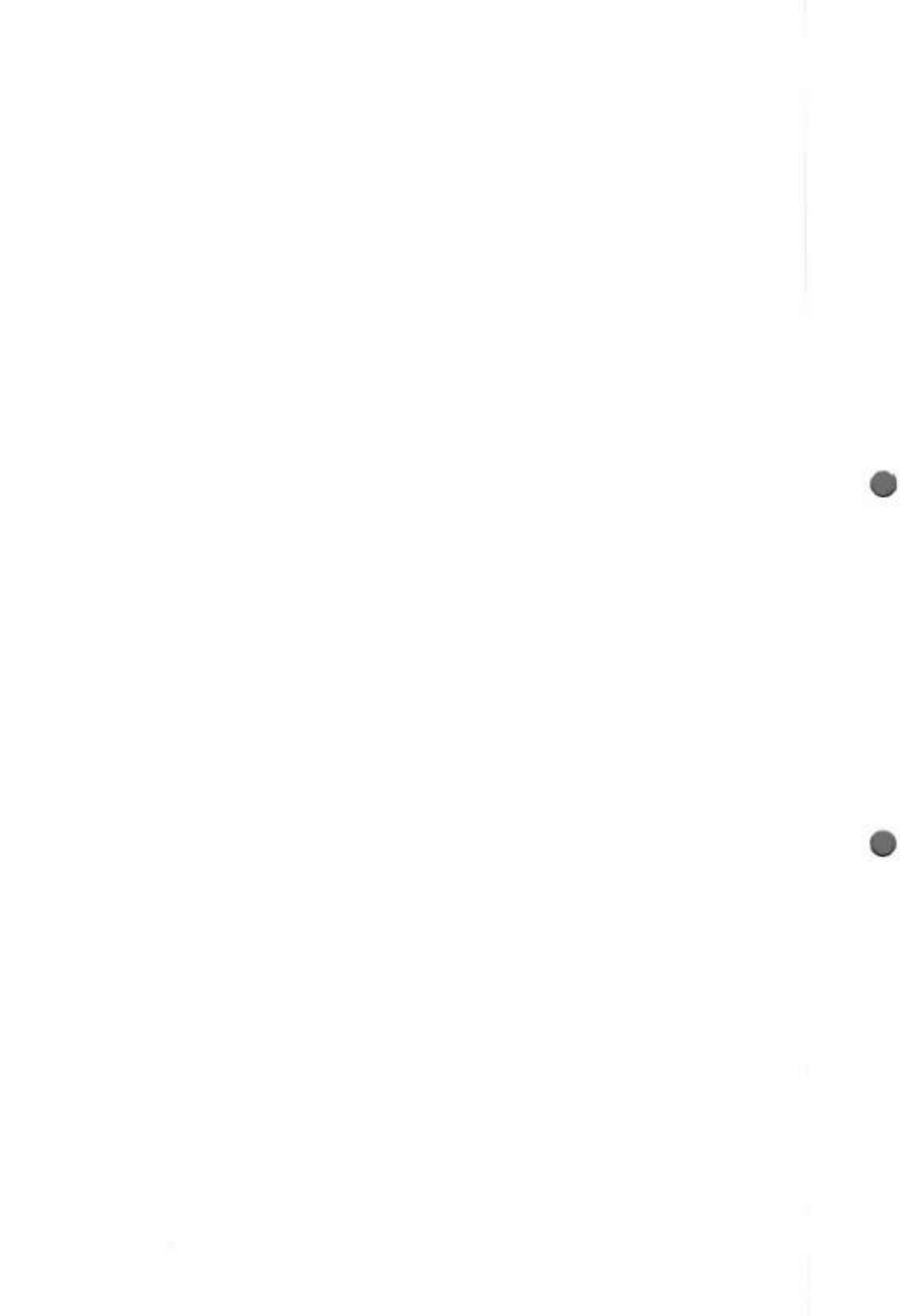
Item 4 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.419.495/0001-86
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/09/1999

NOME EMPRESARIAL

LEFARMA PRINCEPE NUTRICAÇÃO E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

AV IGUACU

NÚMERO

1521

COMPLEMENTO

LOJA 02

CEP

80.250-190

BAIRRO/DISTRITO

REBOUCAS

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LELUNARDON@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(41) 3324-2856/ (41) 9936-3407

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2020 às 11:40:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.921.456/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NM NUTRINDO A VIDA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NM	PORTE DEMAIS
---	-------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R EDUARDO PINTO DA ROCHA	NÚMERO 159	COMPLEMENTO SALA 01 ANDAR 01 COND WACHESKI CJ CMRL
---	----------------------	--

CEP 81.850-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAORGERIO_PADILHA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3344-7238/ (41) 3052-2100
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2020 às 11:41:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





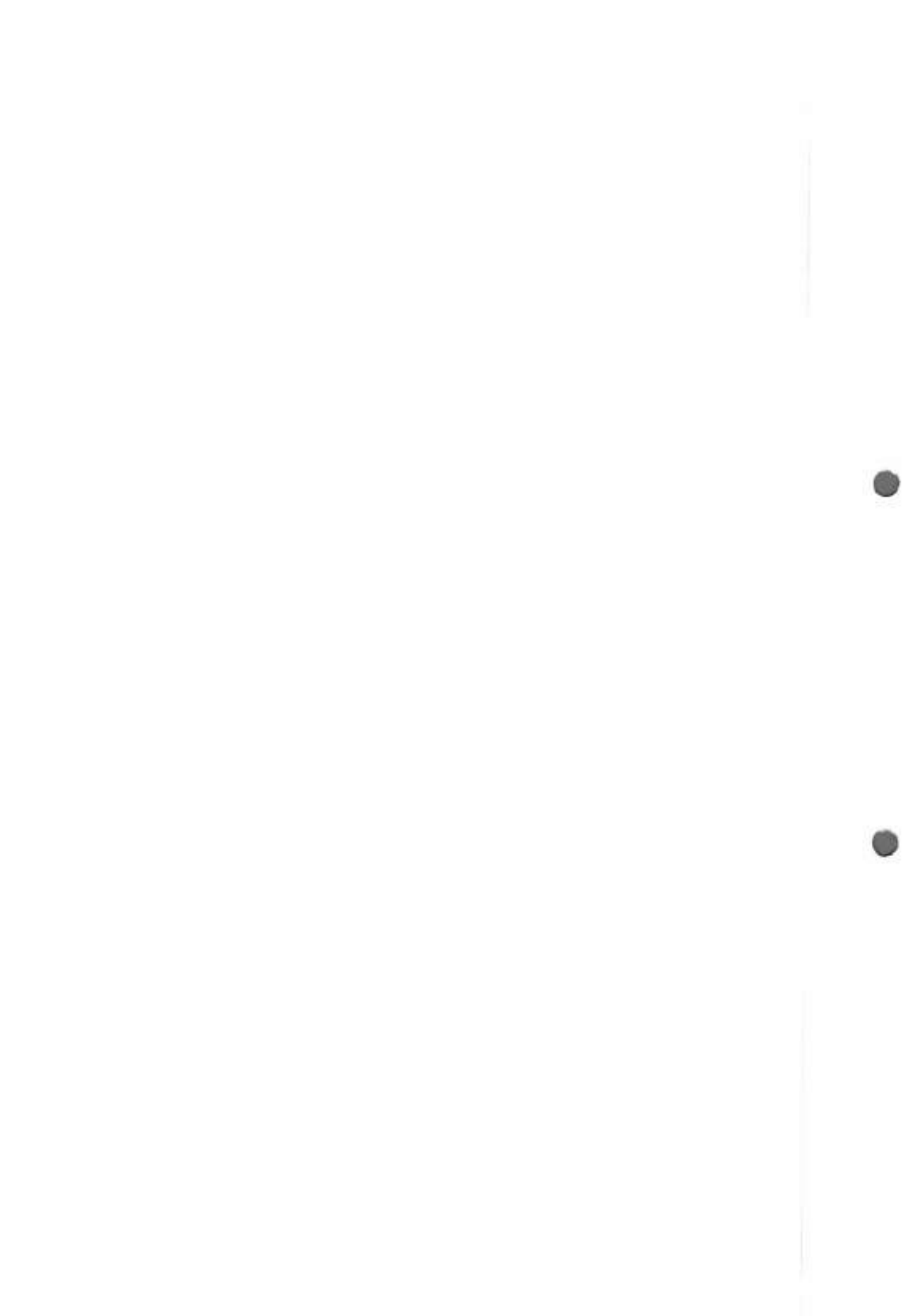
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.942.128/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2012
NOME EMPRESARIAL NUTRIHEALTH COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRIHEALTH COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LAMENHA LINS	NÚMERO 1230	COMPLEMENTO *****
CEP 80.250-020	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NHNUTRI@LATENDIMENTO@GMAIL.COM	
TELEFONE (41) 3076-5858		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2020 às 11:41:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.640.161/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 2480	COMPLEMENTO SALA 09
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 82.200-550	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRECO@SAVIMED.COM.BR	TELEFONE (41) 3044-0500
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2020 às 11:42:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.480.778/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	---------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R BERNARDINO DE CAMPOS	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO SALA 305
---	-----------------------	--------------------------------

CEP 14.015-130	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJA@CIRURGICACALIFORNIA.COM.BR	TELEFONE (16) 3325-8777
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2020 às 11:43:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
10.943.315/0001-26
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/06/2009

NOME EMPRESARIAL
D.R.MARTINEZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARTINEZ

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MONSENHOR ANTONIO NASCIMENTO CASTRO

NUMERO
569

COMPLEMENTO

CEP
12.070-360

BAIRRO/DISTRITO
VILA SAO JOSE

MUNICÍPIO
TAUBATE

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
mtcontabil@mtcontabil.com.br

TELEFONE
(12) 3672-3297

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2020 às 11:45:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.943.315/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D.R.MARTINEZ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV MONSENHOR ANTONIO NASCIMENTO CASTRO	NÚMERO 569	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 12.070-360	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO mtcontabil@mtcontabil.com.br	TELEFONE (12) 3672-3297
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2020** às **11:45:01** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.545.557/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL LUAR EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL LUAR	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO AV RAD. EDSON LUIZ DA SILVA	NÚMERO 1037	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 78.088-000	BAIRRO/DISTRITO TIJUCAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (065) 6656-662
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2020 às 11:47:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Unidade
 Abbot 1 /
 Abbot 1 /
 Danone
 1 /
 Marcas: Presubin
 Preferidas: 1 /
 Nestle 1 /
 / Prodiel
 1 /
 Fresenius

Informações de Última Compra
 05/12/2018

Fornecedor: PREÇO
 INICIO
 PROJETO

Marcas: Abbot 1 /
 Abbot 1 /
 Danone
 1 /
 Presubin
 1 /
 Nestle 1 /
 / Prodiel
 1 /
 Fresenius

Preço Unitário: 0,0000
 Quantidade: 0,0

Dieta Enteral, Polimerica, Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Código: 211753 Quantidade: 5000 Unidade	Ranieri Dos Santos Gomes EIRELI	Vitor Hugo	09/01/2020 12:26	R\$ 28,5600	R\$ 142.800,0000	1	DIETA ENTERAL TROPHEC 1.5 - PRODIET - PRODIET	1000ML		-
Marcas: - Preferidas: -	Nutropart Comercial Ltda	Fernanda Zanetti	02/01/2020 12:14	R\$ 56,8000	R\$ 330.000,0000	12	NUTRISON ENERGY TP, SUPPORT	1 LITRO		-
Informações de Última Compra 09/11/2012	Prodiel Nutrição Clínica Ltda	Cleone Simão Borges	01/01/2020 11:58	R\$ 78,1500	R\$ 390.750,0000	12	TROPHEC EP - TROPHEC EP - PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA	TETRA PAK		-

disconvidar sistema aberto

disconvidar sistema aberto

disconvidar sistema aberto

Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Código: 211591 Quantidade: 3000 Unidade	Prodiel Nutrição Clínica Ltda	Cleone Luciene Simão Borges	03/01/2020 11:59	R\$ 241,0000	R\$ 723.000,0000	12	PROTEINPT - PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA	LATA		-

disconvidar para su lata

Valor Total das fornecedores no campo de compras: R\$ 0,0000
 Valor Total das fornecedores confirmadas: R\$ 0,0000
 Total de Itens da Cotação: 4 Total de Itens Impressos: 4

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma de Negócios. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Impressão Voltar



À FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE / FEAS

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi 2480 - Loja 09, Boa Vista - Curitiba/PR, CEP: 82200-550 vem, perante esta comissão apresentar:

ORÇAMENTO						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
1	und	120	Cereal com Farinha de Arroz	MUCILON SACHÊ 230G	R\$ 8,13	R\$ 975,60
2	und	120	Cereal com Farinha De Milho	MUCILON SACHÊ 230G	R\$ 8,13	R\$ 975,60
3	und	5.000	Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperproteica 1000 ml	ISOSOURCE 1.5 tetra squire	R\$ 43,29	R\$ 216.450,00
4	sachê	2.000	Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico (sachê)	NUTREN JUST PROTEIN 15G	R\$ 14,22	R\$ 28.440,00

Curitiba, 13 de Janeiro de 2020.

Marcia Moscatelli de Almeida Rodrigues

MARCIA MOSCATELLI DE ALMEIDA RODRIGUES
SAVIMED - PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME
AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09
BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12504
CURITIBA - PR



RES: Solicitação de cotação - Cereal, Dieta e Módulo de Proteína

De : licitação Savimed <licitacao@savimed.com.br>

Seg, 13 de jan de 2020 10:44

Assunto : RES: Solicitação de cotação - Cereal, Dieta e Módulo de Proteína

3 anexos

Para : 'Compras 1' <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Silvia!

Segue como anexo a cotação solicitada para abertura de licitação.

Agradecemos o contato e estamos à disposição.

Att,

Marcia Mascarello
 Depart. de Licitações
 licitacao@savimed.com.br
 Fone: (41) 3462-0500



Av. Anita Garibaldi, 3480 - Lj 09 - Boa Vista - Curitiba/PR - CEP: 84.240-161/0601-89
www.savimed.com.br

De: Compras 1 [mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 15:12

Para: licitacao

Assunto: Solicitação de cotação - Cereal, Dieta e Módulo de Proteína

Prezados, boa tarde!

meu nome é Silvia Ribeiro, represento o setor de compras da Fundação Estatal de Atenção à Saúde / Feas - CNPJ 14.814.139/0001-83.

Administramos entre outras Unidades o Hospital Municipal do Idoso Zilda Ams - HIZA e a Maternidade Bairro Novo - CMCBN.

Solicito cotação para os itens constantes na tabela em anexo.

Desde já agradeço a disponibilidade!

Atenciosamente,



Silvia Ribeiro
 Assistente Administrativa
 Compras
 (41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

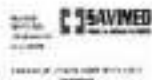


image001.png
 31 KB



image002.png
 30 KB

13 01 2020 COTAÇÃO FEAS - SAVIMED.pdf
 218 KB





Cotação Cereal, Dieta e Módulo de proteína

Item	Material	Especificação	Quantidade	Valor unitário	total
1	Cereal com Farinha de Arroz	unidade	120	NC	
2	Cereal com Farinha De Milho	unidade	120	NC	
3	Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperproteica 1000 ml	unidade	5.000	R\$ 39,90	R\$ 199.500,00
4	Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico (sachê)	sachê	2.000	R\$ 13,40	R\$ 26.800,00

Razão Social/Nome: **NM NUTRINDO A VIDA COM. DE PROD. PARA SAÚDE**

EIRELI - EPP

Representante Legal: Ana Lucia de Matos

RG: 4.130.589-4 SESP/PR - CPF: 551.890.169-00

Endereço: Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, Sala 01 - Alto Boqueirão

Município: Curitiba - Estado: PR CEP: 81.850-000

ANA LUCIA DE MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4.130.589-4 SESP/PR
CPF Nº 551.890.169-00

28.921.456/0001-03

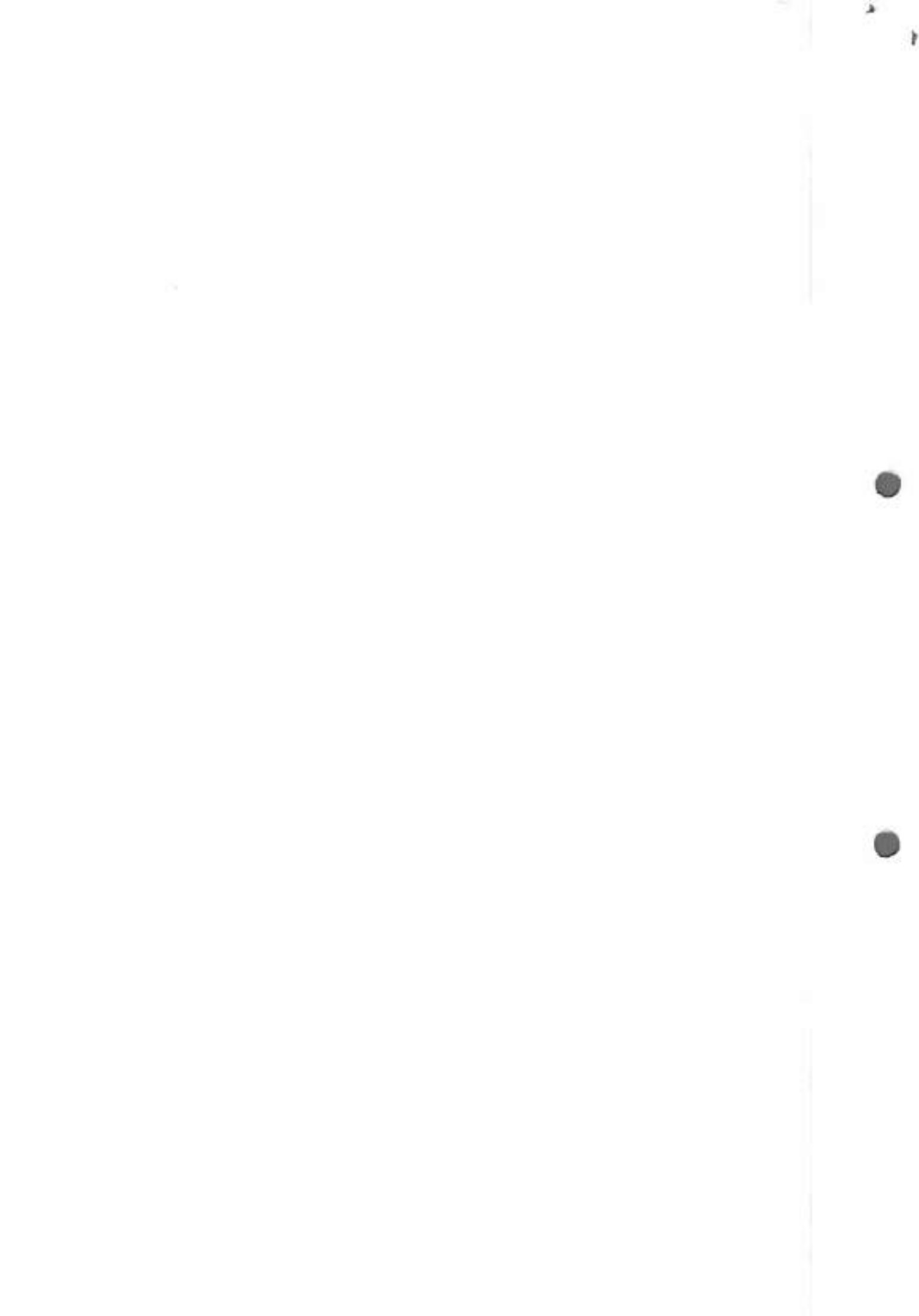
I.E.: 90775411-17

NM NUTRINDO A VIDA
COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI - EPP

Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159 - Sl. 01

Alto Boqueirão - CEP: 81850-000

Curitiba - PR



Cotação Cereais e dietas

20
13

De : comercialpr1@nutrimedical.com.br

Ter, 14 de jan de 2020 14:27

Assunto : Cotação Cereais e dietas

2 anexos

Para : compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Silvia, boa tarde!
Tudo bem? Espero que sim!

Envio, em anexo, a cotação solicitada para estimativa de licitação.
Fico à disposição.

Att,

BÁRBARA WEYHE
Executiva de Vendas

NutriMedical
Nutrição a Todo

Facebook: @nutrimedical25ca
Instagram: @nutrimedical_cotacao

41.99684-0948
41.3052-2100
www.nutrimedical.com.br





Le Farma

FORTALECENDO A VIDA

Lefarma Príncipe Nutrição e Produtos para Saúde EIRELI
Avenida Iguaçu, 1521 – loja 02
Rebouças – Curitiba – PR
F: (41) 3324-2856

PARA: HOSPITAL DO IDOSO

Item	MATERIAL	Especificação	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	TROPIC EP 1L <i>descondensar mix aberto</i>	unidade	5.000	R\$ 19,60	R\$ 98.000,00
4	CLEAN WHEY ISOLADO	sachê	2.000	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00

- Orçamento valido por 30 dias.

Jianifer
Jianifer Mudrek

03.419.495/0001-86

LEFARMA PRINCIPE NUTRIÇÃO
E PROD. PARA SAÚDE LTDA.

AV. IGUAÇU, 1521- LOJA 2
REBOUÇAS - CEP 80250-190
CURITIBA - PR

Curitiba, 16 de Janeiro, 2020



32
1

<Rotulagem>RES: Solicitação de cotação - Cereal, Dieta e Módulo de Proteína

De : Vendas <vendas@lefarma.com.br>
Assunto : <Rotulagem>RES: Solicitação de cotação - Cereal, Dieta e Módulo de Proteína
Para : 'Compras 1' <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Qui, 16 de jan de 2020 16:31
 @6 anexos

Boa tarde,
 Tudo bem?
 Seguir cotação para comora direta.

Atenciosamente,



Jienefer Madrek Paixão
 vendas@lefarma.com.br
 (41) 3324-2954
 www.lefarma.com.br

De: Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 08:59
Para: vendas <vendas@lefarma.com.br>
Assunto: Solicitação de cotação - Cereal, Dieta e Módulo de Proteína

Bom dia Jienefer,

conforme conversamos por telefone, meu nome é Sílvia Ribeiro, represento o setor de compras da Fundação Estatal de Atenção à Saúde / Feas - CNPJ 14.814.138/0001-83.

Administramos entre outras Unidades o Hospital Municipal do Idoso Zilda Ams - HIZA e a Maternidade Bairro Novo - CMCBN.

Solicito cotação para os itens constantes na tabela em anexo.

Desde já agradeço a disponibilidade!

Atenciosamente,



Sílvia Ribeiro
 Assistente Administrativa
 Compras
 (41) 3316-5066 | feaes.curitiba.pr.gov.br



image001.jpg
 48 KB



image003.png
 37 KB



image005.png
 30 KB

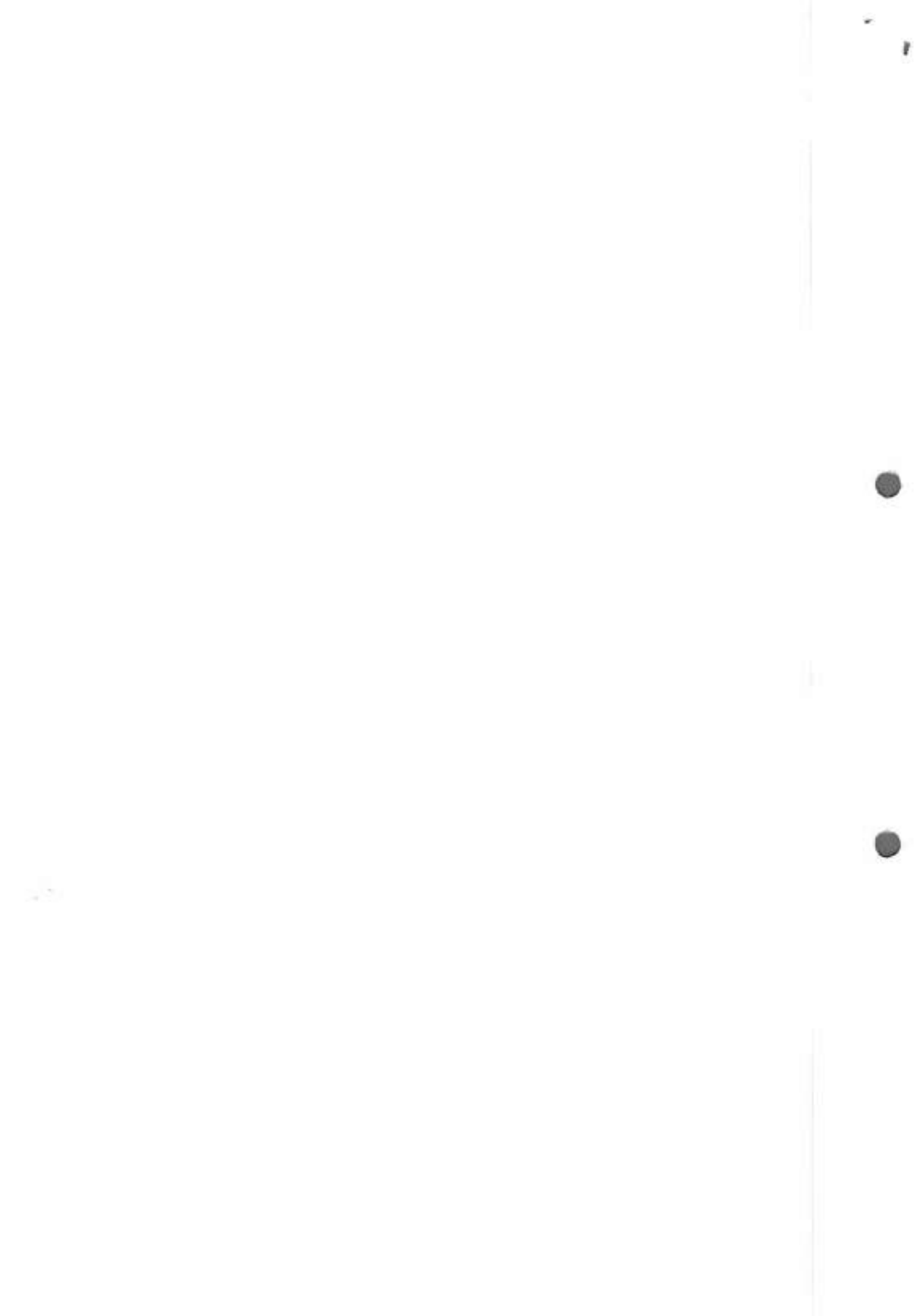


image006.jpg
 1 KB



image007.png
 23 KB

Hospital do Idoso20200116.pdf
 41 KB





Nutrihealth

www.nhnutri.com.br

Curitiba, 16 de Janeiro de 2020.

A/C Fundação Estatal de Atenção à Saúde

PROPOSTA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA 1000 ML

- NUTRCOMP ENERGY HN 1000 ML – BBRAUN R\$ 34,00

MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (SACHÊ)

- NUTREN JUST SACHÊ R\$ 8,54
- WHEY GREGO SABORES SACHÊ R\$ 6,98

Juliane Konzen

14.942.128/0001-89
NUTRIHEALT COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
R. LAMENHA LINS, 1230
CENTRO - CEP 80.250-020
CURITIBA - PARANÁ

Razão Social: Nutrihealth Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME

CNPJ: 14.942.128/0001-89

Inscrição Estadual: 90.584.227-78

E-mail: nhnutri.atendimento@hotmail.com

Contato : Cecília Fone : (41) 3076-5858 / (41) 99677-9123

e-mail : nhnutri.atendimento@gmail.com / valentim@nhnutri.com.br



24
MM

Re: Solicitação de cotação - Cereal, Dieta e Módulo de Proteína

De : Nutrihealth Atendimento <nhnutri.atendimento@gmail.com>

Qui, 16 de jan de 2020 15:14

Assunto : Re: Solicitação de cotação - Cereal, Dieta e Módulo de Proteína

2 anexos

Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Flávia,

Segue cotação para compra direta.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att. Juliane

Nutrihealth - Nutrição e Saúde

Rua Lamenha Lins, nº 3230, Centro - Curitiba - PR

Tel.: 041 3076-3858 // 041 3018-5098

nhnutri@hotmail.com

nhnutri.atendimento@gmail.com

Em qui., 16 de jan. de 2020 às 09:04, Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Juliana!

meu nome é Sílvia Ribeiro, represento o setor de compras da Fundação Estatal de Atenção à Saúde / Feas - CNPJ 14.814.139/0001-83.

Administramos entre outras Unidades o Hospital Municipal do Iloso Zilda Arns - HIZA e a Maternidade Bairro Novo - CMCBN.

Solicito cotação para os itens constantes na tabela em anexo.

Desde já agradeço a disponibilidade!

Atenciosamente,



Sílvia Ribeiro

Assistente Administrativa

Compras

(41) 3076-3860 (feaes.curitiba.pr.gov.br)



Sílvia Ribeiro.png

30 KB

COTAÇÃO Feas.pdf

356 KB



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2019
Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - CIOP
PROCESSO Nº 17/2019-CIOP

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Cristiano Macedo Engel, portador do RG nº 24.349.654 SSP/SP e CPF nº 117.181.798-39**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração inseridas nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

DETENTORA: Cirúrgica Califórnia EIRELI - ME, possuidora do CNPJ nº 22.480.778/0001-88, estabelecida na Rua Bernardino de Campos, nº 1001, Sala 305, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Representante Legal: Santa Lozana Ribeiro, RG nº 6.113.618 e CPF nº 377.419.118-21, com correio eletrônico cirurgiacalifornia@uol.com.br e telefone de contato nº (16) 3325-8777.

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NAS SEGUINTE FORMAS E QUANTIDADES:

ITEM	Descrição					
03	ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, OSMOLITE HICAL					
Unidade de Fornecimento	Marca		Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total	
EMBALAGEM 1000 ML	FRESUBIN ENERGY/ FRESENIUS		14.244	R\$ 17,00	R\$ 242.148,00	
01 - ÁLVARES MACHADO	02 - CAIABU	03 - EUCUIDES DA CUNHA	04 - FLORA BICA	05 - IEPÉ	06 - JOÃO RAMALHO	07 - MARTINÓPOLIS
1.440	600	0	200	600	24	2.160
08 - NARANDIBA	09 - PRESIDENTE EPITÁCIO	10 - RANCHARIA	11 - REGENTE FEIJÓ	12 - SANTO ANASTÁCIO	13 - SANTO EXPEDITO	14 - TEODORO SAMPAIO
1.000	5.000	0	1.000	2.000	100	120

Mh

5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**

ITEM	Descrição					
05	ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO (MÍNIMO DE 67G/L), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: TROPHIC EP, FRESUBIN HP					
Unidade de Fornecimento	Marca		Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total	
EMBALAGEM 1000 ML	FRESUBIN HP ENERGY/ FRESenius		7.274	R\$ 21,85	R\$ 167.720,60	
01 - ÁLVARES MACHADO	02 - CAIASU	03 - EUCLIDES DA CUNHA	04 - FLORA RICA	05 - IEPÊ	06 - JOÃO RAMALHO	07 - MARTINÓPOLIS
1.152	0	0	200	300	24	0
08 - NARANDIBA	09 - PRESIDENTE EPITÁCIO	10 - RANCHARIA	11 - REGENTE FEIJÓ	12 - SANTO ANASTÁCIO	13 - SANTO EXPEDITO	14 - TEODORO SAMPAIO
0	5.000	0	0	1.000	0	0

ITEM	Descrição					
06	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, PARA USO EM Sonda ENTERAL NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, HIPOSSÓDICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC, NUTRISON SOYA					
Unidade de Fornecimento	Marca		Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total	
LATA 800 GRAMAS	PLENIS/ NUTRICIUM		11.420	R\$ 32,00	R\$ 365.440,00	
01 - ÁLVARES MACHADO	02 - CAIASU	03 - EUCLIDES DA CUNHA	04 - FLORA RICA	05 - IEPÊ	06 - JOÃO RAMALHO	07 - MARTINÓPOLIS
116	500	120	100	100	24	0
08 - NARANDIBA	09 - PRESIDENTE EPITÁCIO	10 - RANCHARIA	11 - REGENTE FEIJÓ	12 - SANTO ANASTÁCIO	13 - SANTO EXPEDITO	14 - TEODORO SAMPAIO
400	10.000	0	0	60	0	0

ITEM	Descrição					
07	ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, A BASE DE SOJA, PARA USO EM Sonda ENTERAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: ISO SOYA FIBER, NUTRISON SOYA, FIBER					
Unidade de Fornecimento	Marca		Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total	
EMBALAGEM 1000 ML	FRESUBIN SOYA FIBRE/ FRESenius		6.824	R\$ 12,85	R\$ 87.688,40	
01 - ÁLVARES MACHADO	02 - CAIASU	03 - EUCLIDES DA CUNHA	04 - FLORA RICA	05 - IEPÊ	06 - JOÃO RAMALHO	07 - MARTINÓPOLIS
1.440	0	0	0	300	24	0
08 - NARANDIBA	09 - PRESIDENTE EPITÁCIO	10 - RANCHARIA	11 - REGENTE FEIJÓ	12 - SANTO ANASTÁCIO	13 - SANTO EXPEDITO	14 - TEODORO SAMPAIO
0	5.000	0	0	60	0	0



ITEM	Descrição					
10	ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CONTROLE GLICÊMICO, COM MIX DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: GLUCERNA ALIMENTO PARA DIABÉTICO					
Unidade de Fornecimento	Marca		Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total	
LATA 400 GRAMAS	PLENI D/ NUTRICIUM		26.666	R\$ 34,30	R\$ 914.643,80	
01 - ÁLVARES MACHADO	02 - CAIABU	03 - EUCLIDES DA CUNHA	04 - FLORA RICA	05 - IEPÊ	06 - JOÃO RAMALHO	07 - MARTINÓPOLIS
288	500	120	50	20	24	144
08 - NARANDIBA	09 - PRESIDENTE EPITÁCIO	10 - RANCHARIA	11 - REGENTE FEIJÓ	12 - SANTO ANASTÁCIO	13 - SANTO EXPEDITO	14 - TEODORO SAMPAIO
100	25.000	0	250	120	50	0

ITEM	Descrição					
14	SUPLEMENTO COMPLETO E BALANCEADO, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, QUE PODE SER USADO PARA PACIENTES RENAIS DIALISADOS. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
Unidade de Fornecimento	Marca		Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total	
EMBALAGEM 200 ML	FRESUBIN 2XCAL 7.0/ FRESENIUS		28.542	R\$ 8,15	R\$ 232.617,30	
01 - ÁLVARES MACHADO	02 - CAIABU	03 - EUCLIDES DA CUNHA	04 - FLORA RICA	05 - IEPÊ	06 - JOÃO RAMALHO	07 - MARTINÓPOLIS
288	500	0	0	600	24	1.080
08 - NARANDIBA	09 - PRESIDENTE EPITÁCIO	10 - RANCHARIA	11 - REGENTE FEIJÓ	12 - SANTO ANASTÁCIO	13 - SANTO EXPEDITO	14 - TEODORO SAMPAIO
0	25.000	1.000	0	0	50	0

ITEM	Descrição					
17	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, SEM SABOR, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NUTREN SR, NUTRIDRINK MAX.					
Unidade de Fornecimento	Marca		Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total	
LATA 400 GRAMAS	PLENI SF/ NUTRICIUM		28.572	R\$ 34,40	R\$ 982.876,80	
01 - ÁLVARES MACHADO	02 - CAIABU	03 - EUCLIDES DA CUNHA	04 - FLORA RICA	05 - IEPÊ	06 - JOÃO RAMALHO	07 - MARTINÓPOLIS
72	50	120	0	4	24	1.800
08 - NARANDIBA	09 - PRESIDENTE EPITÁCIO	10 - RANCHARIA	11 - REGENTE FEIJÓ	12 - SANTO ANASTÁCIO	13 - SANTO EXPEDITO	14 - TEODORO SAMPAIO
0	25.000	1.500	0	0	0	0

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado de produtos das prefeituras participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail).

2.3. Local de entrega dos produtos contratados:

a) Álvares Machado: **Praça da Bandeira, S/N, Bairro: Centro, Álvares Machado/SP, Fone: (18) 3273-9300;**

b) Calabu: **Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 228, Bairro: Centro, Calabu/SP, Fone: (18) 3285-1113;**

c) Euclides da Cunha: **Rua Antônio Silva, nº 1817, Bairro: Centro, Euclides da Cunha Paulista/SP, Fone: (18) 3283-1351;**

d) Flora Rica: **Rua Simão de Oliveira, nº 150, Bairro: Centro, Flora Rica/SP, Fone: (18) 3866-1308;**

e) Iepê: **Rua Minas Gerais, nº 274, Bairro: Centro, Iepê/SP, Fone: (18) 3264-1311;**

f) João Ramalho: **Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300, Bairro: Centro, João Ramalho/SP, Fone: (18) 3998-1107;**

g) Martinópolis: **Rua Cel. João Gomes Martins, nº 525, Bairro: Centro, Martinópolis/SP, Fone: (18) 3275-9500;**

h) Narandiba: **Av. Marechal Rondon, nº 491, Bairro: Centro, Narandiba/SP, Fone: (18) 3992-9090;**

i) Presidente Epitácio: **Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19, Bairro: Centro, Presidente Epitácio/SP, Fone: (18) 3281 9777;**

j) Rancharia: **Rua Marcílio Dias, nº 719, Bairro: Centro, Rancharia/SP, Fone: (18) 3265-9200;**

l) Regente Feijó: **Rua José Gomes, nº 558, Bairro: Vila Nova, Regente Feijó/SP, Fone: (18) 3279-8010;**

m) Santo Anastácio: **Av. Barão do Rio Branco, 220, Bairro: Centro, Santo Anastácio/SP, Fone: (18) 3263-9422;**

n) Santo Expedito: **Av. Barão do Rio Branco, nº 470, Bairro: Centro, Santo Expedito/SP, Fone: (18) 3267-1121;**

o) Teodoro Sampaio: **Praça Antonio Evangelista da Silva, nº 1544, Bairro: Centro, Teodoro Sampaio/SP, Fone: (18) 3282-1224;**

2.3.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.3.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

mfh
4 5

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses. **Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preço, sendo até 16 de julho de 2020.**

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, salvo exceções legais.

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Eventuais solicitações de cancelamento ou realinhamento de preços deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador.

3.5.1. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações.

3.5.2 As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabilizar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação no sítio eletrônico.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela Prefeitura contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

4.1.1. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto a Prefeitura Municipal participante.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. O pagamento dos produtos adquiridos é de total responsabilidade das prefeituras participantes, não existindo qualquer reponsabilidade do CIOP.

4.5. Dados bancários da detentora:**Banco: Banco do Brasil, Agência: 2913-0, Conta Corrente: 114.672-6****V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 12 (doze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévia, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todas as esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal)).

VIII - SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante, poderá ser punida com Advertência;

8.2. A execução irregular do contrato também poderá causar multa, prevista na forma do item 8.3 e 8.4, nas hipóteses de mora e inexecução do contrato.

8.3. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ser-lhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento)

mf



sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.4. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.5. A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 8.1.

8.6 A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 8.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.7 O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelos Municípios e quando por esta solicitado.

8.8.1 O prazo para pagamento de multas será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.

8.9 Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

8.10 As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento detalhado pela prefeitura participante, com o envio do pedido de entrega.

8.11 As decisões sobre as sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

8.11.1 As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabilizar o conhecimento, não excluído a eficácia da publicação do item anterior.

IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 13/2019 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, realinhamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Órgão Gerenciador e suas decisões publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.


Presidente Prudente, 17 de julho de 2019.



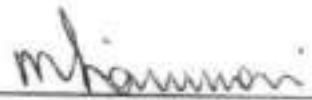
Cristiano Macedo Engel
Presidente do CIOP

Santa Lozano Ribeiro
CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI - ME
Santa Lozano Ribeiro
RG nº 6.113.618 e CPF nº 377.419.118-21

Testemunhas:



Nome: Marcel dos Santos Cardoso
CPF nº 329.925.938-50



Nome: Mariana Pereira Giannasi
CPF nº 387.336.888-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 257/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 049/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 543/2010 e 549/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **D. R. MARTINEZ ME**

Endereço: Av. Monsenhor Antônio N. Castro, Nº 569, Bairro: Vila São José, Taubaté/SP – CEP: 12.070-360

CNPJ: 10.943.315/0001-26

E-mail: drmartinez-me@hotmail.com – Tel.: (12) 3413-1029

Representante Legal: Diego Rene Martinez

CPF: 325.147.028-01 – RG: 4.001.244

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARCELAMENTO
02	AÇUCAR CRISTAL C/ 5 KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	80	COLOMBO	R\$ 11,41	R\$ 912,80	LIVRE
03	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE CONTENDO 1 KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	334	MARATÁ	R\$ 15,40	R\$ 5.143,60	LIVRE
04	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO - EMBALAGEM C/ 200 ML - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	UN	220	MARAJÓARA	R\$ 1,59	R\$ 349,80	LIVRE
05	ADOCANTE LÍQUIDO - FRASCO 100 ML - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	FR	40	MARATÁ	R\$ 3,09	R\$ 123,60	LIVRE
09	ATUM SÓLIDO - LATA COM 170 G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	250	COQUEIRO	R\$ 8,65	R\$ 2.162,50	LIVRE
11	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - LATA DE 500 ML - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	35	TERRA DE CAMOES	R\$ 18,75	R\$ 656,25	LIVRE
12	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	BD	9	CAMPO BELO	R\$ 40,49	R\$ 364,41	LIVRE
13	BANHA SUINA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	30	FRIMESA	R\$ 30,00	R\$ 900,00	LIVRE
15	BATATA PALHA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	210	YOKI	R\$ 16,00	R\$ 3.360,00	LIVRE
18	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	149	RANCHEIRO	R\$ 77,45	R\$ 11.540,05	LIVRE
20	BISCOITO TIPO PÃO DE MEL SEM COBERTURA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	10	PANCO	R\$ 139,55	R\$ 1.395,50	LIVRE
21	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	170	BISCOITONE	R\$ 6,13	R\$ 1.042,10	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

22	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	250	KIDLATE	R\$ 3,35	R\$ 832,50	LIVRE
24	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	400	KIDLATE	R\$ 2,75	R\$ 1.092,00	LIVRE
25	BISCOITO SALGADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	680	PANCO	R\$ 9,26	R\$ 6.296,80	LIVRE
26	BISCOITO SEQUILHO DOCE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	420	SEVENBOYS	R\$ 10,25	R\$ 4.305,00	LIVRE
27	BISNAGUINHA 300 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	210	DELAMARIE	R\$ 4,96	R\$ 1.041,60	LIVRE
28	BOLO INDUSTRIALIZADO 250G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	UN	480	SANTA EDIVIRGENS	R\$ 6,75	R\$ 3.240,00	LIVRE
29	BOMBOM VARIEDADES - EMBALAGEM 332 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	60	NESTLE	R\$ 11,30	R\$ 678,00	LIVRE
32	CARNE FRANGO TIPO CORAÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	70	LAR	R\$ 28,76	R\$ 2.013,20	LIVRE
33	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO EM CUBOS CONGELADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	2.500	SALGUEIRO	R\$ 19,59	R\$ 48.975,00	LIVRE
34	CARNE BOVINA EM ISCAS DIANTEIRA CONGELADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	2.500	SALGUEIRO	R\$ 23,09	R\$ 57.725,00	LIVRE
35	CARNE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	90	SEARA	R\$ 17,73	R\$ 1.595,70	LIVRE
38	CARNE: TIPO BACON DEFUMADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	110	FRIMESA	R\$ 21,36	R\$ 2.349,60	LIVRE
39	CREME DE LEITE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	340	ITAMBÉ	R\$ 4,38	R\$ 1.489,20	LIVRE
41	CALDO DE GALINHA EM CUBOS (12 UNIDADES) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	90	ARISCO	R\$ 6,86	R\$ 617,40	LIVRE
42	CALDO DE CARNE - (12 UNIDADES) EM CUBO - 114 GR.	CX	20	ARISCO	R\$ 7,10	R\$ 142,00	LIVRE
44	CANELA EM PÓ 50GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	80	KITANO	R\$ 8,27	R\$ 661,60	LIVRE
45	CANJIQUEINHA 500 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	460	PQ	R\$ 3,85	R\$ 1.771,00	LIVRE
46	CARNE FRANGO - PEITO DE FRANGO COM CISO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	60	C.VALE	R\$ 9,51	R\$ 570,60	LIVRE
50	CHÁ DE ERVA DOCE 20 G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	180	LEÃO	R\$ 6,40	R\$ 1.152,00	LIVRE
53	REQUEIJÃO CREMOSO (TIPO CATUPIRY) - 250 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	BN	110	AVIAÇÃO	R\$ 12,50	R\$ 1.375,00	LIVRE
55	CHOCOLATE FRACIONADO (COBERTURA EM BARRA) AO LEITE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	BA	40	MAVALERIO	R\$ 39,75	R\$ 1.590,00	LIVRE
56	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO - EMBALAGEM 500 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	80	MAVALERIO	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00	LIVRE
57	CHOCOLATE GRAN. TRAD. 130GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	140	DORY	R\$ 6,40	R\$ 896,00	LIVRE
60	CRAVO DA ÍNDIA - EMBALAGEM C/ 40 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	70	PQ	R\$ 19,10	R\$ 1.337,00	LIVRE
61	DOCE DE ABÓBORA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	52	VISTA ALEGRA	R\$ 27,15	R\$ 1.411,80	LIVRE
62	DOCE DE AMENDOIM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PO	52	KLAMEL	R\$ 27,12	R\$ 1.410,24	LIVRE
63	DOCE DE BANANA NO COPO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	52	KLAMEL	R\$ 27,23	R\$ 1.415,96	LIVRE
64	DOCE DE BATATA DOCE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	52	KLAMEL	R\$ 24,98	R\$ 1.298,96	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

65	DOCE DE GELEIA DE FRUTAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PO	52	MINDY	R\$ 23,91	R\$ 1.243,32	LIVRE
66	DOCE MARIA MOLE BRANCA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	52	KLAMEL	R\$ 23,90	R\$ 1.242,80	LIVRE
67	DOCE MARIA MOLE COCO QUEIMADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	52	KLAMEL	R\$ 23,89	R\$ 1.242,28	LIVRE
68	DOCE MARIA MOLE COM BOLACHA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PO	52	VILSON	R\$ 43,34	R\$ 2.253,68	LIVRE
69	DOCE PAÇOCA TRADICIONAL TIPO ROLHA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	40	SANTA ELENA	R\$ 26,65	R\$ 1.066,00	LIVRE
70	DOCE PÉ DE MOLEQUE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PO	52	MINDY	R\$ 30,70	R\$ 1.596,40	LIVRE
71	DOCE PINGO DE LEITE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PO	52	PALUTTI	R\$ 26,98	R\$ 1.402,96	LIVRE
72	DOCE SUSPIRO QUADRADO COLORIDO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	52	KLAMEL	R\$ 26,99	R\$ 1.403,48	LIVRE
73	DOCE TETA DE NEGA (MARSHMALLOW) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	52	TOP MEL	R\$ 32,20	R\$ 1.674,40	LIVRE
74	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	52	BONARI	R\$ 14,62	R\$ 760,24	LIVRE
77	FARINHA DE TRIGO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	SC	480	TULYPAFINN A	R\$ 68,53	R\$ 32.894,40	LIVRE
78	FARINHA DE AVEIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	200	QUAKER	R\$ 4,60	R\$ 920,00	LIVRE
79	FARINHA DE TRIGO DO TIPO "FARINHA LACTEA" - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	120	NESTLE	R\$ 13,67	R\$ 1.640,40	LIVRE
80	FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM MULTICEREAIS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	40	MUCILON	R\$ 10,08	R\$ 403,20	LIVRE
82	FARINHA DE ARROZ - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	40	MUCILON	R\$ 13,16	R\$ 526,40	LIVRE
84	FAROFA PRONTA TEMPERADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	50	PINDUCA	R\$ 7,04	R\$ 352,00	LIVRE
85	FERMENTO QUÍMICO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	321	ITAIQUARA	R\$ 4,19	R\$ 1.344,99	LIVRE
87	FUBÁ DE MILHO AMARELO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	440	XOXÓ	R\$ 3,20	R\$ 1.408,00	LIVRE
88	GELATINA EM PÓ - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	660	APTI	R\$ 1,53	R\$ 1.009,80	LIVRE
90	GORDURA VEGETAL - 500 G - GORDURA VEGETAL HIDROGENADA PARA FINS CULINÁRIOS - EMBALAGEM DE 500 GR.	PC	50	MESA	R\$ 9,20	R\$ 460,00	LIVRE
91	HAMBURGUER BOVINO GRELHADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	UN	4.500	BOBMEAT	R\$ 1,02	R\$ 4.590,00	LIVRE
95	LEITE DE COCO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	FR	110	BOM COCO	R\$ 3,70	R\$ 407,00	COTA
96	LINGUIÇA: TIPO CALABRESA DEFUMADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	210	SADIA	R\$ 14,31	R\$ 3.005,10	COTA
98	LINHÇA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	20	NATUS	R\$ 29,38	R\$ 587,60	COTA
99	MAIONESE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	BD	48	SAUDE	R\$ 19,96	R\$ 958,08	COTA
102	MASSA ALIMENTÍCIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	600	ADRIA	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00	COTA
103	MASSA ALIMENTÍCIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	600	ADRIA	R\$ 3,44	R\$ 2.064,00	COTA
104	MELHORADOR TRIPLA AÇÃO P/ PANIFICAÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	200	ITAPAN	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00	COTA
105	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	300	OFELIA	R\$ 34,87	R\$ 10.461,00	COTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

110	MILHO VERDE EM CONSERVA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	130	SO FRUTA	R\$ 2,29	R\$ 297,70	COTA
111	MINI PANETONE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	UN	1.600	SANTA EDIVIRGENS	R\$ 5,08	R\$ 8.128,00	COTA
112	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	UN	275	SO FRUTA	R\$ 1,79	R\$ 492,25	COTA
113	MILHO DE PIPOCA 500 G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	150	CAMPO BELO	R\$ 3,03	R\$ 454,50	COTA
117	ÓLEO COMESTÍVEL; AZEITE DE OLIVA PURO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	60	TERRA DE CAMOES	R\$ 19,64	R\$ 1.178,40	COTA
121	PÃO FRANCÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	UN	5.030	PÃO NOSSO	R\$ 1,15	R\$ 5.784,50	COTA
125	PÓ PARA PURE DE BATATA INSTANTÂNEO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	450	DELAMARIE	R\$ 19,77	R\$ 8.896,50	COTA
134	REQUEIJÃO CREMOSO 250 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PO	190	TIROLEZ	R\$ 8,91	R\$ 1.692,90	COTA
138	SUCO CAIXINHA 200 ML - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	200	CAMPI	R\$ 2,05	R\$ 410,00	COTA
141	SORVETE TIPO PICOLÉ - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	UN	5.200	DOCE SABOR	R\$ 1,53	R\$ 7.956,00	COTA
142	TEMPERO PARA CARNES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PO	50	MAIS SABOR	R\$ 6,54	R\$ 327,00	COTA
143	VINAGRE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	FR	125	TOSCANO	R\$ 4,50	R\$ 562,50	COTA
144	VINAGRE DE MACÃ - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	FR	10	TOSCANO	R\$ 5,73	R\$ 57,30	COTA
VALOR TOTAL:						R\$ 292.456,85	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 484, Bairro Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas e na Cozinha Piloto "Sra. Maria Erothildes Soares Luca", localizada na Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 893, Bairro Vila São Pedro, Potim/SP, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, ou de acordo com a solicitação de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil,** sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, **por escrito**, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 035/2019 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 035/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 29 de julho de 2019.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

D. R. MARTINEZ ME
CNPJ Nº 10.943.315/0001-26
DIEGO RENE MARTINEZ
CPF Nº 325.147.028-01

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

32
N

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: D. R. MARTINEZ ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 063/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112-9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

Potim, 29 de julho de 2019.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: D. R. MARTINEZ ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 063/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 29 de julho de 2019,

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIEGO RENE MARTINEZ
D. R. MARTINEZ ME
CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 076/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 03.347.135/0001-16, doravante, neste ato o Prefeito Municipal de Jaciara/MT, Sr. **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 052839-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 420.058.681-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR: COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.545.557/0001-33**, com sede à Av. Radialista Edson Luis da Silva, nº 1.037 – Tijucal, Fone: (65) 3665-5311 / (65) 3665-6663, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.088-000, neste ato representada pelo Sr. **João Batista Alves Vieira**, portador do RG nº. **M-297.008 SSP/MG** e do CPF nº. **149.852.506-78**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 025/2019, **RESOLVEM** registrar os preços para "**eventuais aquisições de Produtos Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**", constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 025/2019, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o "**Registro de preços para eventuais aquisições de Produtos Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**", conforme planilha abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5	AÇAFRÃO PACOTE DE 30 GR - APRESENTAÇÃO: SOB A FORMA DE PÓ FINO, HOMOGENEO, COR AMARELO INTENSO, COM SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSAE PARASITAS, ISENTO DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS	PAC	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00	MIKA
12	ACHOCOLATADO EM PÓ - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, SENDO OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS. CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO EM PÓ HOMOGENEO; COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. CONSTITUÍDO DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA E SOJA E AROMATIZANTES. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TODDY E NESCAU. BOA QUALIDADE.	LAT	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00	ITALAC
13	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS EM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, ACONDICIONADA EM LATA, PESANDO 400G	LAT	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00	OLÉ
14	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS SEM CALDA, LIVRE DE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM LATA	LAT	500	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00	OLÉ
15	AMENDOIM - TORRADO, SEM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PLASTICO LAMINADO	PAC	300	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00	DA COLÔNIA
16	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU,	CAI	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00	TECNUTRI



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

34
A

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, ETC, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CAIXA, VEDADO					
19	AZEITE DE OLIVA, PURO, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM LATA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	FRA	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00	ANDORINHA
22	BALA - DE GOMA, MACIA, SABOR DE FRUTAS - OBTIDA DA PASTA DE AÇÚCAR FUNDIDO ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS - COM COR, SABOR E ODORE PRÓPRIO - ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA - EMBALADO EM SACO DE PLÁSTICO.	SC	300	R\$ 8,44	R\$ 2.532,00	DORI
30	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA - EMBALADA EM SACO PLÁSTICO - ESTERILIZADA EM ATMOSFERA MODIFICADA - ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLÁSTICO - HIGIENIZADA - CORTADA EM TIRAS - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS - FIRME E ÍNTEGRA - LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	300	R\$ 20,80	R\$ 6.240,00	FREETAZ
32	BISCOITO COM SAL - BISCOITO SALGADO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS - SABOR CASTANHA COM CHOCOLATE - ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES.	PAC	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00	TUCS
34	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BOLACHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	PAC	400	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00	LIANE
35	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO COOKIE - COMPOSIÇÃO	UNI	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00	ADRIA





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇUCAR, FERMENTO EM PÓ, AVEIA, GRANOLA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 50G.					
36	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS - ACONDICIONADO EM PAPEL FILME BOPP - CAIXA COM 40 PACOTE, PESANDO 400G A UNIDADE	PAC	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00	DALLAS
40	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLASTICO	PAC	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00	MIKA
59	CHA - DE MEL DE ABELHA, CONSTITUIDO DE EXTRATO DA CERA DA ABELHA...COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM GARARAFAS	CX	300	R\$ 13,80	R\$ 4.140,00	SILVESTRE
66	CHOCOLATE - AO LEITE, EM BARRA, CONTEM GLUTEN, PESANDO 30G, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	BR	100	R\$ 23,40	R\$ 2.340,00	HARALD
70	COCADA - DE COCO, EM BARRA, INDIVIDUAL DE 1KG	UNI	200	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00	PRIMOLE
71	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	PAC	500	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00	ADELCOCO
72	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE	KIL	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	ADELCOCO





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

35
1

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	MAXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%. ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO					
74	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA	KG	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00	SINHÁ
77	DOCE DE ABOBORA - DO TIPO CREMOSO, EM PASTA, COMPOSTO POR POLPA DE ABOBORA E COCO RALADO DESIDRATADO	VD	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00	XODÓ
79	DOCE EM BARRA - DE BANANA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO	CAI	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00	DIDANE
82	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, APRESENTANDO PESO DRENADO	LAT	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00	STELLA DORO
84	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO	KG	600	R\$ 4,24	R\$ 2.544,00	FAVORITA
85	FARINHA DE MILHO - TIPO FLOCO, PRE-COZIDA, OBTIDA DO GRAO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO	KG	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00	SINHÁ
86	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	KG	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00	DIODORO
87	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	PAC	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00	VITORIOSA
91	FERMENTO BIOLÓGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	PAC	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00	APTI





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

APROPRIADA						
92	FERMENTO BIOLÓGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE DE 500GR.	PAC	200	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00	FLEISCHNANN
93	FERMENTO QUÍMICO - TIPO EM PO. COMPOSTO DE PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO	PT	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00	NITA
94	FERMENTO QUÍMICO - TIPO EM PO. COMPOSTO DE BICARBONATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PT	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00	NITA
101	FUBA PRE COZIDO - TIPO FLOCO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA	PAC	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00	SINHÁ
105	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO	PT	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00	ARIFANA
107	LÉGUMES EM CONSERVA - TIPO PALMITO, SIMPLES, EM PEDACOS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E ÍNTECTO, ACONDICIONADO EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO	VD	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00	CHEFF
108	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA.	CAI	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00	NENE
109	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, AÇÚCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DO COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR,	FRA	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00	ADELCOCO





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

36
M

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA					
111	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - A BASE DE EM PO, SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGENICA, SORO DE LEITE, CITRATO DE POTASSIO, ETC. ISENTA DE PROTEINA DO LEITE DE VACA, COM FERRO, LATA DE 400G	LAT	500	R\$ 30,60	R\$ 15.300,00	NESTLE
113	LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM LATA LACRADA, FECHADA	LAT	500	R\$ 13,10	R\$ 6.550,00	ITAMBÉ
122	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO	FRA	100	R\$ 4,29	R\$ 429,00	ARISCO
123	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO	FRA	300	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00	DUSUL
132	MASSA ALIMENTICIA - TIPO ESPAGUETE, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E SEMOLA, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM SELO DA ABIMA	PAC	500	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00	SANTA FELICIDADE
133	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO PARAFUSO,	PAC	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	SANTA FELICIDADE



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO 500G, COM SELO DA ABIMA					
134	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO	PAC	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00	SANTA FELICIDADE
140	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	LAT	300	R\$ 1,84	R\$ 552,00	STELLA DORO
142	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ (MUCILON), COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS.	LAT	150	R\$ 9,15	R\$ 1.372,50	NESTLE
143	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABORES DIVERSOS. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR. CARACTERISTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	SC	500	R\$ 30,65	R\$ 15.325,00	NITA
144	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE AMIDO DE MILHO (MUCILON), CONTENDO VITAMINAS E SAIS, MILHO VERDE	LAT	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00	NESTLE
145	MOLHO DE SHOYO - OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA, ADMITINDO CONDIMENTOS E	FRA	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00	CEREJA





FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 1

"Dispõe sobre a promoção do prazo de validade do edital do Processo Seletivo Público - PSP nº 01/2017 - O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso das competências conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei Municipal 13.863 de 21 de Dezembro de 2010. Art. 13, inciso III do Estatuto da FEAS. RESOLVE:

Promover para mais 02 (Dois) anos o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital de PSP 01/2017, referente aos cargos de Eleticista, Enfermeiro, Enfermeiro Obstétrico, Fonocardiologista, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínica Médica, Médico Intensivista, Médico Geriatra, Médico Infectologista (para atuar na SCIH) e Psicólogo Clínico, contado a partir de 10/01/2020, expirando em 09/01/2022.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

Sozifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 2

"Destina empregado (a) função gratificada."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII alínea "c" locais do Estatuto da FEAS.

RESOLVE:

1. Destinar o (a) empregado (a) **RAFAELA DE ANDRADE PEREIRA DE AZEVEDO**, CPF nº 054.272.279-99, nos termos do artigo 468 § único da CLT, na função gratificada de **SUPERVISOR DE PLANTÃO**, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020 ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 01/2019, devendo retornar ao seu emprego de origem. Publica-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de janeiro de 2020.

Sozifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 1

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros do equipe de apoio nos processos licitatórios

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inelegibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas.



Pregoeiros:

Janaína Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Kamília Tozzi Farneco - matrícula n.º 283

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório. Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores a inclusão no Sistema BIONEKO E PUBLINEKO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inelegibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

Sozifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 2

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convide, Leilão e Pregão Eletrônico.

Presidente: Maimed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 11736

Membros: Kamília Tozzi Farneco - matrícula n.º 283

Janaína Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Sujeito: Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Art. 2º Cabe à Comissão Permanente de Licitação a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios, bem como as demais funções pertinentes em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

Art. 3º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o poder de assinaturas e expedição dos Editais, dentro dos preceitos legais.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2020.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus empregados e funções.

Art. 6º No impedimento do Presidente será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

38
M

Prefeitura Municipal de Curitiba

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise da Minuta do Edital PE: Cereais, Dieta enteral e Módulo de Proteína

De : Nutrição FEAES <nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Re: Análise da Minuta do Edital PE: Cereais, Dieta enteral e Módulo de Proteína
Para : Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Seg, 27 de jan de 2020 17:01

Boa tarde, Juliano

De acordo, pode prosseguir com o processo.

Atenciosamente,



Ana Paula Jenzura
Coordenadora do Serviço de Nutrição
Hospital do Idoso Zilda Arns
(41) 3316 5913 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Nutricao FEAES" <nutricao@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 15:05:18
Assunto: Análise da Minuta do Edital PE: Cereais, Dieta enteral e Módulo de Proteína

Prezada Ana Paula,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico "**Registro de preços para fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína**", para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em vermelho.

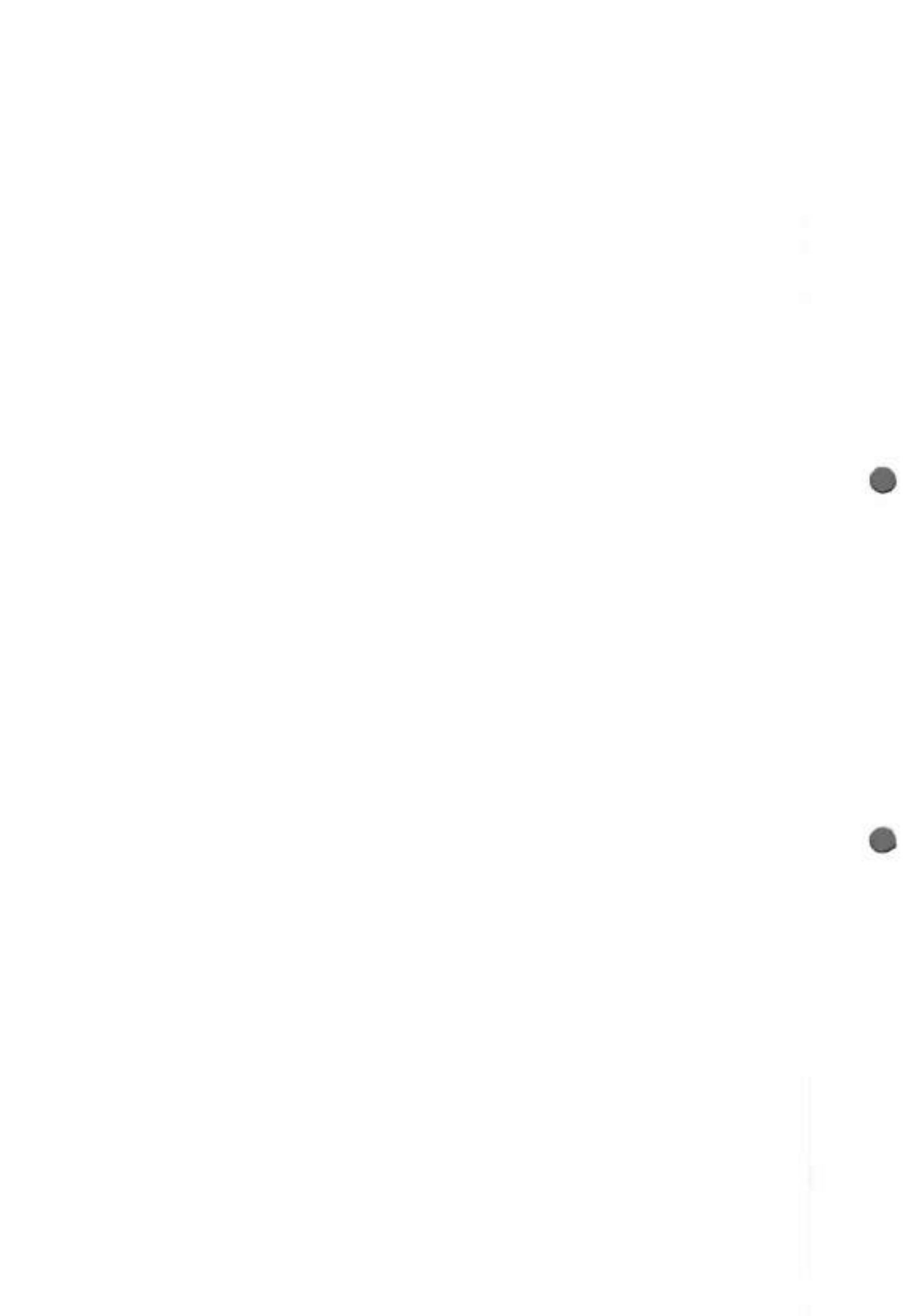
Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (AjuriFeaes).

Atenciosamente,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitação
41 3316 5827 | 5857
feaes.curitiba.pr.gov.br





Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 23/2020 – CPL

Em 28 de janeiro de 2020.


À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 25/2020, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a "Registro de preços para fornecimento de cereais, dieta enteral e módulo de proteína, pelo período de 12 (doze) meses".

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

MINUTA

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo administrativo nº 025/2020.

Pregão eletrônico nº xx/2020.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses.”

Com itens exclusivos para ME/EPP e cota reservada para ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

- Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.
- As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

- Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio do Pregoeiro designado através da **Portaria n.º 01/2020 – Feas** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas** (<http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 025/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de contrato de gestão celebrado com o município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor Estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xxx/2020 é de R\$ 187.281,20.

2 – Objeto

2.1. Esta licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses.**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessa-



das acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro **não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens**. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 01/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Kamila Tolari Faneco.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Setenta e cinco por cento (75%) do quantitativo total do item 03 (Item 03 – 211753 – Dieta Enteral Polimérica Hiperclórica. Hiperproteica 1000ml) deste certame é destinado ao mercado em geral; enquanto que vinte e cinco por cento (25%) é destinado à disputa exclusiva entre ME/EPP, conforme legislação vigente. Os demais itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP, de acordo com a legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de ca-

42
M

dastrado no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.



4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida iminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema Publinexo fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimento E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo, no sítio eletrônico da Feas, bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços

7.1. As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. **Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ **A partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto. Na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte for com valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo será oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo à contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites

estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcado, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por item.



9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

5.1. Após o encerramento da fase de lances, as licitantes melhores classificadas (primeiras colocadas), deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, n°: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia xx/xx/xx (xxxxx-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta.

5.1.1. Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.1.2. Certificado de Registro Dos Produtos No Ministério Da Saúde, ou Cópia legível da publicação no Diário Oficial ou Cópia da Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda o Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. a não comprovação deste registro, acarretará na desclassificação do item cotado

5.1.2.1. O número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

5.1.2.2. Caso o produto não possua Registro no Ministério da Saúde, deve ser apresentado comprovante do Registro do Produto no Ministério da Agricultura. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação do item cotado.

5.1.3. Laudo com análise da composição físico-química do produto (ficha técnica).

5.1.4. Laudo de análise microbiológica.

9.5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

9.7. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.8. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo, a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.5. e 10.8. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas. Os documentos de habilitação deverão ser entregues junto aos documentos exigidos para a classificação da proposta (item 9.5 e termo de referência) – até as 17 h do dia xx/xx/2020 (xxxxxxx-feira).

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas cadastradas no **E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF** para as empresas cadastradas no **SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, do documento relativo à Qualificação Técnica (junto aos documentos solicitados no item 9.5.), qual seja:

- **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = _____

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = _____

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;

b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.



11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada novamente, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo



com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

17.4.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza**: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo**: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tatuquara**: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.



19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal

nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.



20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao artigo 16 do Decreto Municipal 1.251/2018, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Ana Paula Jenzura (matrícula funcional n.º 854) e Sra. Fabiana Martins (matrícula funcional 1.427).



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3318-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro responsável, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

Anexo I
Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 025/2020 –Feas.

1. Objeto:

Registro de preços para fornecimento de *Cereais, Dieta enteral e Módulo de Proteína*.

2. Justificativa:

As Dietas e Módulos alimentares especiais listados nos termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento dos pacientes do SUS internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde no que diz respeito a nutrição de pacientes que possuem necessidade de uma via alternativa de alimentação e/ou estão prescritos a uma dieta calórica especial. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01 – 218862 – Cereal Com Farinha De Arroz – ***Exclusivo para ME/EPP***

Quantidade: 120 unidades (latas)

Valor máximo permitido: R\$ 8,1300.



Composto minimamente por farinha de arroz, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, enriquecido com vitaminas e minerais, aroma de vanilina. Embalagem Primária: Pote ou lata pesando entre 300 e 400 gramas com rótulo contendo as informações de forma indelével quanto à especificação, composição, data de validade, fabricação e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses no momento da entrega. (Tipo Mucilon)

Item 02 – 218863 – Cereal Com Farinha De Milho – *Exclusivo para ME/EPP*

Quantidade: 120 unidades (latas)

Valor máximo permitido: R\$ 8,1300

Composto minimamente por farinha de milho, açúcar, fosfato de sódio dibásico, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem Primária: Pote ou lata pesando entre 300 e 400 gramas com rótulo contendo as informações de forma indelével quanto à especificação, composição, data de validade, fabricação e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses no momento da entrega. (Tipo Mucilon)

Item 03 – 211753 – Dieta Enteral Polimérica Hiperclórica. Hiperproteica 1000ml

Quantidade para ampla concorrência (75%): 3.750 unidades

Quantidade reservada para disputa exclusiva entre ME/EPP (25%): 1.250 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 34,7600.

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hiperclórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperproteica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 100mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infu-

são. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Item 04 – 211591 – Módulo De Proteína – Sachê – *Exclusivo para ME/EPP*

Quantidade: 2.000 sachês

Valor máximo permitido: R\$ 5,7650

Composto por proteínas de alto valor biológico, extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Sachê com 15g.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. As embalagens dos produtos devem seguir as determinações da Resolução n. 449, de 9 de setembro de 1999.

4.2. Todas as Dietas Enterais deverão atender ao disposto na Resolução n.º 449 de 09/09/1999 e Resolução RDC n.º 63, de 06/07/2000, todos referentes ao Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade para Alimentos para Nutrição Enteral, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes ao assunto.

4.3. As dietas, os módulos e os suplementos nutricionais deverão ser acompanhados de laudos com análise da composição química do produto e análise microbiológica.

4.4. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.5. As embalagens deverão ser de material atóxico hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, pack, vidro, frasco, envelope, sachê, tetrapak ou tetra prisma), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro ou isenção de registro no Ministério da Saúde.

4.6. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado de Registro**.

4.7. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 22/00 e 23/00, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.8. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.9. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.12. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa licitante.

4.13. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

4.14. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.15. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.16. O não atendimento ao solicitado neste anexo acarretará na desclassificação da proposta.

4.17. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. Após o encerramento da fase de lances, **as licitantes melhores classificadas (primeiras colocadas)**, deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia xx/xx/xx (xxxxx-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta.

5.1.1. Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.1.2. Certificado de Registro Dos Produtos No Ministério Da Saúde, ou Cópia legível da publicação no Diário Oficial ou Cópia da Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda o Certificado de Isenção de Registro, se for o caso, a não comprovação deste registro, acarretará na desclassificação do item cotado

5.1.2.1. O número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

de registro; somente serão aceitos números de protocolos de reavaliação de registro.

5.1.2.2. Caso o produto não possua Registro no Ministério da Saúde, deve ser apresentado comprovante do Registro do Produto no Ministério da Agricultura. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação do item cotado.

5.1.3. Laudo com análise da composição físico-química do produto (ficha técnica).

5.1.4. Laudo de análise microbiológica.

5.2. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.3. Os documentos citados acima serão recebidos no endereço mencionado neste anexo; não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

5.4. As proponentes poderão apresentar os documentos solicitados em original, cópias autenticadas, ou cópias simples.

Curitiba, 24 de janeiro de 2020.

Ana Paula Jenzura
Nutricionista Feas



Anexo II
Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 25/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º XX/2019 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses.", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Lothário Boulin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

59
K

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2020-Feas

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo listados, cotados no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº ____: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

K



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

PA n° 025/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de cereais, dieta enteral e módulo de proteína de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 044/2020 - AJUR

Ementa: Análise de Edital, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 610/2019 e Decreto Municipal n° 1235/2003. Aprovação.

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para aquisição de cereais, dieta enteral e módulo de proteína, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03);
- termo de referencia (fls. 04/06);
- declaração de conformidade de preços (fl. 07);
- justificativa escolha de preços (fl. 08);
- pesquisa de preços / orçamentos (fls. 16/24);
- minuta certames análogos (fls. 25/36);
- minuta do edital (fls. 40/59);

O valor estimado do objeto está informado no importe de R\$ 187.281,20 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos). É o relatório. Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica.

No que se refere ao sistema de Registro de Preços, é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o quantitativo unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 610/2019, que dispõe no artigo 30 que *"A estimativa de preço de materiais, de equipamentos, de insumos, e de serviços contratados para fornecimento de bens, deverá ser elaborada com base na média aritmética simples de, no mínimo, três referências de preço, obtidas, isoladas ou conjuntamente, por meio de pesquisa de preços no mercado, em órgãos ou em entidades da Administração Pública."*

Ainda, o Decreto Municipal nº 290/2016 no artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a aquisição de cereais, dieta enteral e módulo de proteína o que demanda a necessidade de contratações, não sendo possível também previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Não obstante, necessário destacar, que os objetos ora em processo de compra serão utilizados para capacitação, aprimoramento, estudo e aperfeiçoamento dos funcionários da FEAS; de sorte que segue recomendação expressa do TCE/PR quanto a recomendação à Administração Pública de oferecer ferramentas de aprimoramento dos seus profissionais, principalmente no caso da FEAS, que atua no atendimento de urgência de emergência em saúde.

Outrossim, conforme disposto no item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de menor preço por item (fl. 45-verso), o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Compulsando-se o instrumento convocatório, verifica-se que a minuta os requisitos previstos no do Decreto Municipal n° 610/2019.

Ademais, a Lei Complementar Municipal n° 89/2014 estabelece, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequena Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequena Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequena Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

Ocorre que, considerando as condições de participação do certame, com fundamento no art. 17, incisos I e II da Lei Complementar Municipal 89/2014¹, o certame deverá ser restrito a ME/EPP.

Destarte, é razoável e plausível a justificativa apresentada, ancorada no artigo 17, incisos I e II da Lei Complementar Municipal nº 89/2014, a fim que não haja prejuízo ao interesse público e risco de deserção do certame.

III- Considerações Finais

Publique-se na forma da lei. Concluindo, satisfeitas as condições exigidas por lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

É o parecer.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2020.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

¹ Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo Nº 25/2020 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 44/2020 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção à Saúde – Feas toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 025/2020.

Pregão Eletrônico nº: 020/2020.

Com itens exclusivos para ME/EPP e cota reservada para ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado do pregão: R\$ 187.281,20.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 19/02/2020 às 08:00 h até o dia 09/03/2020 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 09/03/2020 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 09/03/2020 – a partir das 14:00 h.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 022/2020.

Pregão Eletrônico nº: 019/2020.

Com Itens de Amplo Concorrência e Exclusivos para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de equipamentos hospitalares.

Valor total estimado do pregão: R\$ 213.677,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 19/02/2020 às 08:00 h até o dia 09/03/2020 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 09/03/2020 às 09:40 h.

Data/horário para envio de lances: 09/03/2020 – a partir das 09:00 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publiproc.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br

Sómente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publiproc.com.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de fevereiro de 2020.

Sicirinejo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde – Feas torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 025/2020.

Pregão Eletrônico nº: 020/2020.

Com itens exclusivos para ME/EPP e cota reservada para ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Cansas, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado do pregão: R\$ 197.261,20

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 19/02/2020 às 08:00 h até o dia 09/03/2020 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 09/03/2020 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 09/03/2020 – a partir das 14:00 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.



O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publiproc.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Sómente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publiproc.com.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de fevereiro de 2020.

Sicirinejo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2019 – Feas;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019 – Feas.

As treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lohálio Buehler, nº90, Bairro Pôrto Velho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SICIRINEJO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO** - CPF/MF nº 670.893.669-72, registraram-se os preços da empresa **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 57.532.343/0001-14, com sede na Rua Jaguarão, n.º 95, Bairro Chácara Reunidas, São José dos Campos, CEP: 12.236-410. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico 123/2019 – Feas, cujo objeto é: “ **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos médicos hospitalares, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**”, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abater-se de adquiridos.

Item 02: **211071/ Curativo À Base de Hidrofibra+Prata 10x10cm**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 24,35

Valor total: R\$ 48.700,00

Marca: Curatic

Valor total para a empresa: R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais).

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contada da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 123/2019 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de fevereiro de 2020.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

MINUTA

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo administrativo nº 025/2020.

Pregão eletrônico nº 020/2020.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses.”.

Com itens exclusivos para ME/EPP e cota reservada para ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

- Do dia 19 de fevereiro de 2020 às 08h00min até o dia 09 de março de 2020 às 13h30min, horário de Brasília.
- As propostas serão abertas no dia 09 de março de 2020 às 13h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

- Dia 09 de março de 2020 às 14h00min, horário de Brasília.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio do Pregoeiro designado através da **Portaria n.º 01/2020 – Feas** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas** (<http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 025/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de contrato de gestão celebrado com o município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor Estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 20/2020 é de R\$ 187.281,20.

2 – Objeto

2.1. Esta licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses.**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessa-

das acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro **não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 01/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Kamila Tolari Faneco.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Setenta e cinco por cento (75%) do quantitativo total do item 03 (Item 03 – 211753 – Dieta Enteral Polimérica Hiperclórica. Hiperproteica 1000ml) deste certame é destinado ao mercado em geral; enquanto que vinte e cinco por cento (25%) é destinado à disputa exclusiva entre ME/EPP, conforme legislação vigente. Os demais itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP, de acordo com a legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de ca-



69

astro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) **A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

b) **Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

c) **Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo.**

d) **Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.



4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida iminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema Publinexo fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boulín, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimento E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo, no sítio eletrônico da Feas, bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços

7.1. As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia 19 de fevereiro de 2020 às 08h00min até o dia 09 de março de 2020 às 13h30min, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. **Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ A partir do dia 09 de março de 2020 às 14h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto. Na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte for com valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo será oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo à contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites

estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcado, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por item.



9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

5.1. Após o encerramento da fase de lances, **as licitantes melhores classificadas (primeiras colocadas)**, deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia 11/03/2020 (quarta-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta.

5.1.1. Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.1.2. Certificado de Registro Dos Produtos No Ministério Da Saúde, ou Cópia legível da publicação no Diário Oficial ou Cópia da Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda o Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. a não comprovação deste registro, acarretará na desclassificação do item cotado

5.1.2.1. O número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

5.1.2.2. Caso o produto não possua Registro no Ministério da Saúde, deve ser apresentado comprovante do Registro do Produto no Ministério da Agricultura. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação do item cotado.

5.1.3. Laudo com análise da composição físico-química do produto (ficha técnica).

5.1.4. Laudo de análise microbiológica.

9.5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

9.7. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.8. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo, a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.5. e 10.8. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas. Os documentos de habilitação deverão ser entregues junto aos documentos exigidos para a classificação da proposta (item 9.5 e termo de referência) – até as 17 h do dia 11/03/2020 (quarta-feira).

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas cadastradas no **E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF** para as empresas cadastradas no **SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, do documento relativo à **Qualificação Técnica** (junto aos documentos solicitados no item 9.5.), qual seja:

- ***No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica***, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;

b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada novamente, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo



com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

17.4.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sitio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.



19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal

nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.



20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao artigo 16 do Decreto Municipal 1.251/2018, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Ana Paula Jenzura (matrícula funcional n.º 854) e Sra. Fabiana Martins (matrícula funcional 1.427).



Feas


R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

82

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro responsável, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.


Juliano Eugênio da Silva
Pregoeiro

Anexo I
Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 025/2020 –Feas.

1. Objeto:

Registro de preços para fornecimento de *Cereais, Dieta enteral e Módulo de Proteína.*

2. Justificativa:

As Dietas e Módulos alimentares especiais listados nos termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento dos pacientes do SUS internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde no que diz respeito a nutrição de pacientes que possuem necessidade de uma via alternativa de alimentação e/ou estão prescritos a uma dieta calórica especial. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01 – 218862 – Cereal Com Farinha De Arroz – *Exclusivo para ME/EPP*

Quantidade: 120 unidades (latas)

Valor máximo permitido: R\$ 8,1300.



Composto minimamente por farinha de arroz, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, enriquecido com vitaminas e minerais, aroma de vanilina. Embalagem Primária: Pote ou lata pesando entre 300 e 400 gramas com rótulo contendo as informações de forma indelével quanto à especificação, composição, data de validade, fabricação e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses no momento da entrega. (Tipo Mucilon)

Item 02 – 218863 – Cereal Com Farinha De Milho – *Exclusivo para ME/EPP*

Quantidade: 120 unidades (latas)

Valor máximo permitido: R\$ 8,1300

Composto minimamente por farinha de milho, açúcar, fosfato de sódio dibásico, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem Primária: Pote ou lata pesando entre 300 e 400 gramas com rótulo contendo as informações de forma indelével quanto à especificação, composição, data de validade, fabricação e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses no momento da entrega. (Tipo Mucilon)

Item 03 – 211753 – Dieta Enteral Polimérica Hiperclórica. Hiperproteica 1000ml

Quantidade para ampla concorrência (75%): 3.750 unidades

Quantidade reservada para disputa exclusiva entre ME/EPP (25%): 1.250 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 34,7600.

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hiperclórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperproteica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 100mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infu-

são. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Item 04 – 211591 – Módulo De Proteína – Sachê – *Exclusivo para ME/EPP*

Quantidade: 2.000 sachês

Valor máximo permitido: R\$ 5,7650

Composto por proteínas de alto valor biológico, extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Sachê com 15g.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. As embalagens dos produtos devem seguir as determinações da Resolução n. 449, de 9 de setembro de 1999.

4.2. Todas as Dietas Enterais deverão atender ao disposto na Resolução n.º 449 de 09/09/1999 e Resolução RDC n.º 63, de 06/07/2000, todos referentes ao Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade para Alimentos para Nutrição Enteral, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes ao assunto.

4.3. As dietas, os módulos e os suplementos nutricionais deverão ser acompanhados de laudos com análise da composição química do produto e análise microbiológica.

4.4. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.5. As embalagens deverão ser de material atóxico hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, pack, vidro, frasco, envelope, sachê, tetrapak ou tetra prisma), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro ou isenção de registro no Ministério da Saúde.

4.6. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **Registro ou Notificação** ou ser **Declarado Dispensado de Registro**.

4.7. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 22/00 e 23/00, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.8. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.9. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.12. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa licitante.

4.13. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

4.14. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.15. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.16. O não atendimento ao solicitado neste anexo acarretará na desclassificação da proposta.

4.17. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. Após o encerramento da fase de lances, **as licitantes melhores classificadas (primeiras colocadas)**, deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boulín, nº: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia 11/03/2020 (quarta-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta.

5.1.1. Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.1.2. Certificado de Registro Dos Produtos No Ministério Da Saúde, ou Cópia legível da publicação no Diário Oficial ou Cópia da Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda o Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. a não comprovação deste registro, acarretará na desclassificação do item cotado

5.1.2.1. O número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos

de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

5.1.2.2. Caso o produto não possua Registro no Ministério da Saúde, deve ser apresentado comprovante do Registro do Produto no Ministério da Agricultura. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação do item cotado.

5.1.3. Laudo com análise da composição físico-química do produto (ficha técnica).

5.1.4. Laudo de análise microbiológica.

5.2. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.3. Os documentos citados acima serão recebidos no endereço mencionado neste anexo; não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

5.4. As proponentes poderão apresentar os documentos solicitados em original, cópias autenticadas, ou cópias simples.

Curitiba, 24 de janeiro de 2020.

Ana Paula Jenzura
Nutricionista Feas



Anexo II
Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 25/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 20/2020 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 20/2020 – Feas, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses.**", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 20/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Lothário Boulton, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 20/2020-Feas
Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses.**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo listados, cotados no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº __: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 20/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

Prefeitura Municipal de Curitiba

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. PE 020/2020 - PROCESSO ADM. 025/2020

De : Fernando <licitacenternutri@gmail.com> Sex, 28 de fev de 2020 10:18
Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. PE 020/2020 - PROCESSO ADM. 025/2020 @1 anexo
Para : Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia caro pregoeiro

Venho por meio deste solicitar esclarecimento referente ao item 03 do Pregão Eletrônico Nº 020/2020, com abertura prevista para 09/03/2020.

O item de nº 3 do processo de licitação solicita:

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperproteica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica,), isenta ou com baixo teor de lactose (até 100mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Temos, em nosso portfólio de produtos, formulação adequada ao solicitado, sendo esta Fresubin HP Energy 100ml EasyBag Sistema Fechado. Porém, ao analisarmos o quantitativo de lactose presente na mesma, evidenciamos quantidade de 100,5mg/100ml de produto, o que excede em apenas 0,5mg do quantitativo requerido.

Evidências científicas reportam que pacientes intolerantes à lactose apresentam uma tolerância à ingestão de quantidades controladas de lactose. A Autoridade Europeia de Segurança Alimentar (European Food Safe Authority – EFSA) versa que os sintomas de intolerância à lactose, em pacientes intolerantes ou com dificuldade de digestão da lactose, são observados após a administração de 6g de lactose, com parte dos indivíduos tolerando a oferta de até 12g; e que o tratamento para esses males seria a redução do quantitativo ofertado, e não, a exclusão absoluta da oferta de lactose.

Ainda, pelo próprio descritivo, é solicitado majoritariamente ou exclusivamente proteínas de fontes animais. Nossa formulação, Fresubin HP Energy, é 100% fonte de proteína animal. As fontes mais utilizadas pelas indústrias são caseína, caseinato e

proteína do soro do leite. Entende-se que, ao utilizarmos fontes proteicas como estas em fórmulas como as enterais, fica impossível do ponto de vista tecnológico, manter níveis inexistentes de lactose, o que gera sempre um valor residual mínimo e tolerável, como citado acima.

Vale lembrar que a presente instituição já utiliza nossa linha de produtos há vários anos – produtos estes com quantidades de lactose variando entre 10 e 100,5mg de lactose/100ml, incluindo o produto em questão, Fresubin HP Energy – e nunca apresentou problemas com a tolerância dos pacientes as formulações prescritas.

Diante do exposto e cientes da compreensão do excelentíssimo pregoeiro, gostaríamos de saber a possibilidade de participarmos do certame com o nosso produto Fresubin HP Energy Easy Bag 1000ml no presente item.

Atenciosamente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua José Rietmeyer, 486, sala 05 - Guabirota, Curitiba/PR
CEP: 81.510-630 | Tel: (41) 3052-2128
E-mail: licitacenternutri@gmail.com



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

ANEXO 03

ANEXO 03

ANEXO 03

ANEXO 03

ANEXO 03

ANEXO 03



image003.png

70 KB

Boletim de esclarecimento nº 1

Processo Administrativo nº: 25/2020.

Pregão Eletrônico nº: 20/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses."

Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento:

Venho por meio deste solicitar esclarecimento referente ao item 03 do Pregão Eletrônico Nº 020/2020, com abertura prevista para 09/03/2020.

O item de nº 3 do processo de licitação solicita:

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperproteica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 100mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Temos, em nosso portfólio de produtos, formulação adequada ao solicitado, sendo esta Fresubin HP Energy 100ml EasyBag Sistema Fechado. Porém, ao analisarmos o quantitativo de lactose presente na mesma, evidenciamos quantidade de 100,5mg/100ml de produto, o que excede em apenas 0,5mg do quantitativo requerido.

Evidências científicas reportam que pacientes intolerantes à lactose apresentam uma tolerância à ingestão de quantidades controladas de lactose. A Autoridade Europeia de Segurança Alimentar (European Food Safe Authority – EFSA) versa que os sintomas de intolerância à lactose, em pacientes intolerantes ou com dificuldade de digestão da lactose, são observados após a administração de 6g de lactose, com parte dos indivíduos tolerando a oferta de até 12g; e que o tratamento para esses males seria a redução do quantitativo ofertado, e não, a exclusão absoluta da oferta de lactose.

Ainda, pelo próprio descritivo, é solicitado majoritariamente ou exclusivamente proteínas de fontes animais. Nossa formulação, Fresubin HP Energy, é 100% fonte de proteína animal. As fontes mais utilizadas pelas indústrias são caseína, caseinato e proteína do soro do leite. Entende-se que, ao utilizarmos fontes proteicas como estas em fórmulas como as enterais, fica impossível do ponto de vista tecnológico, manter níveis inexistentes de lactose, o que gera sempre um valor residual mínimo e tolerável, como citado acima.

Vale lembrar que a presente instituição já utiliza nossa linha de produtos há vários anos – produtos estes com quantidades de lactose



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

variando entre 10 e 100,5mg de lactose/100ml, incluindo o produto em questão, Fresubin HP Energy – e nunca apresentou problemas com a tolerância dos pacientes as formulações prescritas.

Diante do exposto e cientes da compreensão do excelentíssimo pregoeiro, gostaríamos de saber a possibilidade de participarmos do certame com o nosso produto Fresubin HP Energy Easy Bag 1000ml no presente item.

Por se tratar de questão de ordem técnica, encaminhamos o pedido ao setor responsável, o qual se manifestou conforme segue:

Considerando que o referido item ultrapassa em um valor muito pequeno a quantidade de lactose (0,5mg - 0,5%) solicitada em edital, o mesmo poderá participar do certame tendo em vista a ampla concorrência para o item.

Neste cenário, e de acordo com o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, permanecem inalteradas as datas para envio de propostas e lances, bem como demais requisitos previstos em edital.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2020.

Juliano Eugenio da Silva
Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

39

Prefeitura Municipal de Curitiba

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: <Rotulagem> Esclarecimento - Pregão Eletrônico 020/2020 - Processo nº 025/2020 - Feas

De: Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto: Re: <Rotulagem> Esclarecimento - Pregão Eletrônico 020/2020 - Processo nº 025/2020 - Feas
Para: Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: Nutricao FEAES <nutricaofeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Pode ser apresentado o protocolo de renovação da licença, porém, a data desse protocolo deve obedecer a Lei Municipal nº 90 único: "a nova licença deverá ser requerida 30 dias antes do término do prazo de validade."

Atenciosamente,

**Fabiana Martins**

Coordenadora de Compras

(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Nutricao FEAES" <nutricaofeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 3 de março de 2020 14:59:22
Assunto: Fwd: <Rotulagem> Esclarecimento - Pregão Eletrônico 020/2020 - Processo nº 025/2020 - Feas

Olá Ana Paula,

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão 20/2020.

Atenciosamente,

**Juliano Eugenio da Silva**

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Silvia" <licitacao@fp.far.br>
Para: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 3 de março de 2020 14:39:11
Assunto: <Rotulagem> Esclarecimento - Pregão Eletrônico 020/2020 - Processo nº 025/2020 - Feas

Prezado Juliano,

Gostaria de esclarecer uma dúvida em relação ao Pregão Eletrônico 020/2020 – Processo nº 025/2020.

Ocorre que no edital é solicitado a apresentação da Licença Sanitária no item 5.1.1. Ocorre que a nossa licença sanitária venceu processo de renovação. O órgão nos informou que estão sem fiscais para a vistoria, o que está gerando uma demora no proces

Gostaria de confirmar se podemos enviar o protocolo de renovação para validar a nossa Licença Sanitária, sem o risco de sermos participamos em outros anos de pregões com vocês, como o pregão nº 065/2019 que tem a ata em vigor.

Fico no aguardo.

Grata,

92

SILVIA KLAPOWSKO

Departamento de Licitação

Rua Engenheiro Manoel, 962, Lota 211 - M. Social - Curitiba - PR
CEP: 82500-040
Tel: (41) 3264-8938 | (41) 3264-4548 Atenção: Este arquivo possui um tamanho comprimido com o intuito de facilitar.**assinatura.png**
30 KB**Assinatura e-mail.png**
30 KB**image001.png**
26 KB

Boletim de esclarecimento nº 2

Processo Administrativo nº: 25/2020.

Pregão Eletrônico nº: 20/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses."

Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento:

Ocorre que no edital é solicitado a apresentação da Licença Sanitária no item 5.1.1. Ocorre que a nossa licença sanitária venceu dia 17/02/2020 e estamos no processo de renovação. O órgão nos informou que estão sem fiscais para a vistoria, o que está gerando uma demora no processo.

Gostaria de confirmar se podemos enviar o protocolo de renovação para validar a nossa Licença Sanitária, sem o risco de sermos desclassificados. Já participamos em outros anos de pregões com vocês, como o pregão nº 065/2019 que tem a ata em vigor.

Por se tratar de questão de ordem técnica, encaminhamos o pedido ao setor responsável, o qual se manifestou conforme segue:

Pode ser apresentado o protocolo de renovação da licença, porém, a data desse protocolo deve obedecer a Lei Municipal nº 9000/1996, artigo 41, parágrafo único: "a nova licença deverá ser requerida 30 dias antes do término do prazo de validade".

Curitiba, 04 de março de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

a2

Prefeitura Municipal de Curitiba

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 020/2020 FEAS - ABERTURA
09/03/2020**

De : Flavia Damasceno - Merco Soluções <flaviadamasceno@merco.far.br> Qua, 04 de mar de 2020 12:57
📎 2 anexos

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 020/2020 FEAS - ABERTURA 09/03/2020

Para : julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br,
julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cc : deboraziolkoski@merco.far.br,
licitacao@merco.far.br

Boa tarde, Prezado.

Segue solicitação de esclarecimento referente ao PE 020/2020 da FEAS.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

À disposição,

Flávia Damasceno

Analista de Licitação | Nutrição

🌐 merco.far.br

☎ (41) 3139 - 3845

📍 Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



Envie mensagens para julianoesilva@feaes.pr.gov.br

📎 image001.jpg

📎 SAUDE_PE 020.2020 FEAS-mesclado.pdf



image001.jpg
18 KB

📎 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO_MERCO SOLUÇÕES EM
SAÚDE_PE 020.2020 FEAS-mesclado.pdf
1 MB

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS

Pregão Eletrônico n° 020/2020

Processo administrativo n° 025/2020

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, 184, Barracão 02, Colombo, Paraná, comparece, respeitosamente, perante V. Sa. para **SOLICITAR ESCLARECIMENTO** ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2020, com fundamento no artigo 41, §. 2º da Lei 8666/93, sobre o item número 03, nos termos que seguem abaixo.

MERCO
soluções em saúde

O descritivo do item de número 03 solicita: *Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperproteica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 100mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.*

Mercosoluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - Insc. Estadual: 90.296.903-29
Rua Brescia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP: 83410-575 - Colombo/PR
(41) 3129 - 3800 | www.mercosolucoes.com.br

Ocorre que o descritivo em questão está direcionado para uma marca específica, devido à distribuição de macronutrientes e concentração de proteínas particulares do produto, o que acaba por restringir as possibilidades de concorrência, visto que este direcionamento limita a participação de empresas fornecedoras de produtos similares, destinados à mesma finalidade dietoterápica. Estes produtos similares poderiam ser cotados normalmente caso os descritivos estivessem mais abertos e sem restrições quanto à distribuição dos macronutrientes.

DO DIREITO

DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA, DA ECONOMICIDADE

E DA JUSTA COMPETIÇÃO

Especificamente na modalidade Pregão, o legislador foi claro na Lei n.º 10.520/2002, no artigo 3º, II no que diz respeito à definição do objeto que se pretende licitar:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...) II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.” (sem grifos no original)

A descrição exagerada do Edital acaba por comprometer a possibilidade de competição, em detrimento do interesse da Administração.

REQUERIMENTO

94

Diante do exposto, requer dignem-se Vs. Sas. a esclarecer sobre o item do edital mencionado, conforme os argumentos acima expendidos ou alterar a redação do referido descritivo para que fique aberto, permitindo a participação de mais fornecedores.


Termos em que,

P. deferimento.

Colombo, 04 de março de 2020.



05 912 018/0001-83
MERCOCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Rua Bréscea, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR


Débora Cristiane Ziolkoski
Analista de Licitação
Merco Soluções em Saúde S/A
CPF: 065.700.529-00
RG: 9.036.062-0 SSP/PR

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - Insc. Estadual: 90.256.903-99
Rua Bréscea, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR
(41) 3139 - 3800 | www.merco.br



Mercosol Soluções em Saúde S.A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Por este instrumento particular de procuração, **MERCOSOL SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Brésia nº 184 – Bairro: Mauá – CEP: 83.413-575 – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 – Colombo/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **Ricardo da Conceição**, portador da Cédula de Identidade nº 6.205.280-5 e do CPF nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na cidade de Pinhais/PR.

OUTORGADO: Nomeia e constitui sua procuradora Sra. **Débora Cristiane Ziolkoski**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. **065.700.529-00** e Cédula de Identidade Civil nº. **9036062-0 SSP/PR**, residente domiciliada em Curitiba/PR.

PODERES: Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS / DISPENSA DE LICITAÇÕES), INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO Á SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 09 de dezembro de 2019.

Ricardo da Conceição
Diretor
Mercosol Soluções em Saúde S.A
CPF: 026.439.659-65
RG: 6.205.280-5 SSP/PR

05 912 018/0001-83

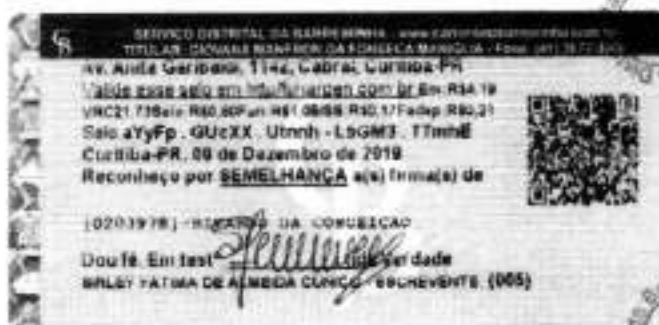
MERCOSOL SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

Esta procuração tem validade até 09 de dezembro de 2020.



Mercosol - Soluções em Saúde

Rua Brésia, 184 Barracão 02 - Mauá - CEP 83413-575 - Colombo - Paraná
041 3139 1200

93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/12/2019 08:58:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1412009

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2020 08:14:29 (hora local)**.

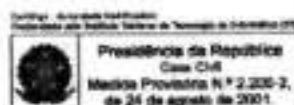
¹**Código de Autenticação Digital:** 67061112190817540583-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd57f2d89fe8bc05ba8801abeff7138cc8c1a8516dfc08045d3acbb693dd62c828520b04f866e9425228e338fddcd962a8065110d0b5f87b3c3b773528647dd040d84090b90c2a80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 E VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DO PARANÁ

PR

NOME
 DEDORA CRISTIANE ZIOLKOWSKI

REG. CIVIL / MAT. / OUT. / UF
 8034642-9 SUEP PR

CPF
 055.700.529-00

DATA NASCIMENTO
 30/08/1989

MARITAL
 NOISES FRANCISCO ZIOLKOWSKI
 SONIA DELFINA DA SILVEIRA ZIOLKOWSKI

PROF. / C. / S. / P. / F. / O.
 / / / / /

IP. REGISTRO
 04290299767

VALOR
 08/12/2022

1.ª REGISTRAÇÃO
 11/02/2008

VALOR EM TÓRDO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1567667934

RECIBO PLASTIFICAR
 1567667934

Dedora C. Ziolkowski
 AGENTE DE REGISTRO

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 08/12/2017

James (RMS)
 AGENTE DE REGISTRO

00708866462
 00013886548

PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 e IMÓVEIS DO PARANÁ - Curitiba - PR - Brasil

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7.º, § 2.º do A.º 41 e § 2.º da Lei Federal 20.263/1964 e do A.º 41
 da Lei Estadual 17.084/2004 e com o processo eletrônico instituído, mediante o
 uso de tecnologia eletrônica, a presente autenticação é válida e produz efeitos legais.

Cód. Autenticação: 87061612191507528702-1; Data: 10/12/2018 15:09:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-067652-CWR3
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2020 11:01:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1415938

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/12/2020 19:15:18 (hora local)**.

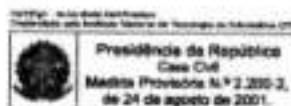
¹**Código de Autenticação Digital:** 67061612191507520782-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d691e6bc05b4ca611e40d49d9cc9a688e5a0b96d142a2a3f4e0d84b388d5a039a77d0cd3e5b228e338fd0dd62a8065110d0b5187f0e2869c8b40e257bebfe1638678e35f89



97

Prefeitura Municipal de Curitiba

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Resposta ao pedido de esclarecimento

De : Nutrição FEAES <nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Qui, 05 de mar de 2020 08:43

Assunto : Resposta ao pedido de esclarecimento**Para :** Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia, Juliano

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Merco Soluções em Saúde SA, informo que o descritivo está de acordo com as necessidades nutricionais específicas dos pacientes atendidos, e que há pelo menos duas marcas de dietas que atendem a este descritivo.

Atenciosamente,



Ana Paula Jenzura
Coordenadora do Serviço de Nutrição
Hospital do Idoso Zilda Arns
(41) 3316-5913 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

98

Boletim de esclarecimento nº 3

Processo Administrativo nº: 25/2020.

Pregão Eletrônico nº: 20/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses."


Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento, em síntese:

Ocorre que o descritivo em questão [item 03] está direcionado para uma marca específica, devido à distribuição de macronutrientes e concentração de proteínas particulares do produto, o que acaba por restringir as possibilidades de concorrência, visto que este direcionamento limita a participação de empresas fornecedoras de produtos similares, destinados à mesma finalidade dietoterápica. Estes produtos similares poderiam ser cotados normalmente caso os descritivos estivessem mais abertos e sem restrições quanto à distribuição dos macronutrientes. [...] Diante do exposto, requer dignem-se Vs. Sas. a esclarecer sobre o item do edital mencionado, conforme os argumentos acima expendidos ou alterar a redação do referido descritivo para que fique aberto, permitindo a participação de mais fornecedores.

Por se tratar de questão de ordem técnica, encaminhamos o pedido ao setor responsável, o qual se manifestou conforme segue:

Em resposta ao pedido de esclarecimento [...] informo que o descritivo está de acordo com as necessidades nutricionais específicas dos pacientes atendidos, e que há pelo menos duas marcas de dietas que atendem a este descritivo [ou seja, não há que se falar em direcionamento do item a marca determinada].

Curitiba, 05 de março de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



99

Prefeitura Municipal de Curitiba

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 020/2020 FEAS - ABERTURA 09/03/2020**De :** Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Assunto :** Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 020/2020 FEAS - ABERTURA 09/03/2020**Para :** Flavia Damasceno - Merco Soluções <flaviadamasceno@merco.far.br>

Prezada Flávia,

Informo que em resposta a seu pedido de esclarecimento, foi anexado no site da Feas o Boletim de Esclarecimento 3 (tal docu

Atenciosamente,



Juliano Eugenio da Silva
 Pregoeiro
 Comissão Permanente de Licitações
 (41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Flavia Damasceno - Merco Soluções" <flaviadamasceno@merco.far.br>**Para:** julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc:** deborazioikoski@merco.far.br, "licitacao" <licitacao@merco.far.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de março de 2020 12:57:38**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 020/2020 FEAS - ABERTURA 09/03/2020

Boa tarde, Prezado.

Segue solicitação de esclarecimento referente ao PE 020/2020 da FEAS.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

À disposição,

Flavia Damasceno

Analista de Licitação | Curitiba

merco.far.br

☎ 3138 - 3845

📍 Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colômbia/PR



image001.jpg

18 KB

Assinatura e-mail.png

30 KB



13 - Boletim de Esclarecimento 3.pdf
136 KB



Pregão com registro de preço**Processo Nº 020.2020****Nº Pregão 020.2020****Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses..**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 14:00 horas do dia 09/03/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 21881. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses...

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 19/02/20 as 08:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 09/03/20 as 13:30h

Data da Abertura das Propostas: 09/03/20 as 13:40h

Data Início Sessão da Disputa: 09/03/20 as 14:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Ac Materiais Médicos Ltda - 11.138.620/0001-08	Fornecedor 64187	09/03/20 às 09:07:32
2	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI - 08.617.050/0001-24	Fornecedor 64055	09/03/20 às 13:17:52
3	Integra Soluções Médicas Ltda Epp - 24.658.613/0001-89	Fornecedor 64151	06/03/20 às 11:49:31
4	Jsa Brasil Comercial Eireli - 24.691.672/0001-59	Fornecedor 64241	09/03/20 às 11:11:22
5	Laboratórios B.braun S.a - 31.673.254/0010-95	Fornecedor 64125	05/03/20 às 16:13:37
6	Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp - 26.554.718/0001-13	Fornecedor 64084	04/03/20 às 17:07:39
7	Merco Soluções em Saúde Ltda. - 05.912.018/0001-83	Fornecedor 64243	09/03/20 às 11:37:19
8	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me - 26.640.161/0001-33	Fornecedor 63821	09/03/20 às 08:32:39

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	41	15
Fornecedores que cadastraram propostas	8	6
Fornecedores categoria ME/EPP	6	5
Fornecedores que inseriram comentários	2	
Fornecedores que anexaram documentos	5	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	5
Itens com propostas cadastradas	5

Itens desertos	0
Itens com registro de observações	5

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Exclusivo ME/EPP	Cereal com Farinha de Arroz Código: 218862 Quantidade: 120	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me - CNPJ:26.640.161/0001-33	8,1000	972,0000	Nestlé	400
		Ac Materiais Médicos Ltda - CNPJ:11.138.620/0001-08	8,1300	975,6000	MUCILON DE ARROZ NESTLE 400G	400
		Jsa Brasil Comercial Eireli - CNPJ:24.691.672/0001-59	14,0000	1.680,0000	MUCILON	1
2 Exclusivo ME/EPP	Cereal com Farinha de Milho Código: 218863 Quantidade: 120	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me - CNPJ:26.640.161/0001-33	8,1000	972,0000	Nestlé	400
		Ac Materiais Médicos Ltda - CNPJ:11.138.620/0001-08	8,1300	975,6000	MUCILON DE MILHO NESTLE 400G	400
		Jsa Brasil Comercial Eireli - CNPJ:24.691.672/0001-59	14,0000	1.680,0000	MUCILON	1
3 Cota Principal	Dieta Enteral, Polimerica, Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml Código: 211753 Quantidade: 3750	Laboratórios B.braun S.a - CNPJ:31.673.254/0010-95	34,7600	130.350,0000	B BRAUN	8
		Ac Materiais Médicos Ltda - CNPJ:11.138.620/0001-08	34,7600	130.350,0000	NOVASOURCE SENIOR NESTLE 1000M	1000
		Merco Soluções em Saúde Ltda. - CNPJ:05.912.018/0001-83	34,7600	130.350,0000	NOVASOURCE SENIOR NESTLE	6
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI - CNPJ:08.617.050/0001-24	34,7600	130.350,0000	FRESENIUS KABI	1000
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp - CNPJ:26.554.718/0001-13	39,0000	146.250,0000	GLUCERNA 1.5 RTH	1000
4 Cota Reservada	Dieta Enteral, Polimerica, Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml Código: 211753 Quantidade: 1250	Ac Materiais Médicos Ltda - CNPJ:11.138.620/0001-08	34,7600	43.450,0000	NOVASOURCE SENIOR NESTLE 1000M	1000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI - CNPJ:08.617.050/0001-24	34,7600	43.450,0000	FRESENIUS KABI	1000
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp - CNPJ:26.554.718/0001-13	39,0000	48.750,0000	GLUCERNA 1.5 RTH	1000
5 Exclusivo ME/EPP	Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico Código: 211591 Quantidade: 2.000	Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp - CNPJ:26.554.718/0001-13	4,8000	9.600,0000	WHEY PROTEIN ISOLATE	15
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp - CNPJ:24.658.613/0001-89	5,7600	11.520,0000	Protosa	30
		Ac Materiais Médicos Ltda - CNPJ:11.138.620/0001-08	5,7600	11.520,0000	NUTREN JUST PROTEIN LSG NESTLE	15
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI - CNPJ:08.617.050/0001-24	5,7600	11.520,0000	VITAFOR	15

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

101

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1 Exclusivo ME/EPP	Cereal com Farinha de Arroz Código: 218862 Quantidade: 120	Jsa Brasil Comercial Eireli	09/03/20 14:09:04	8,0500
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	09/03/20 14:10:05	8,0000
2 Exclusivo ME/EPP	Cereal com Farinha de Milho Código: 218863 Quantidade: 120	Jsa Brasil Comercial Eireli	09/03/20 14:09:20	8,0500
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	09/03/20 14:10:13	8,0000
3 Cota Principal	Dieta Enteral, Polimerica, Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml Código: 211753 Quantidade: 3750	Laboratórios B.braun S.a	09/03/20 14:01:40	34,7000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	09/03/20 14:02:01	30,0000
		Laboratórios B.braun S.a	09/03/20 14:02:29	29,5000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	09/03/20 14:03:02	29,0000
		Laboratórios B.braun S.a	09/03/20 14:03:14	28,8000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	09/03/20 14:03:31	27,0000
		Laboratórios B.braun S.a	09/03/20 14:03:43	26,9000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	09/03/20 14:03:55	25,0000
		Laboratórios B.braun S.a	09/03/20 14:04:16	24,8000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	09/03/20 14:04:27	23,0000
		Merco Soluções em Saúde Ltda.	09/03/20 14:07:46	34,1000*
		Laboratórios B.braun S.a	09/03/20 14:10:03	22,9500
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	09/03/20 14:10:14	22,0000
4 Cota Reservada	Dieta Enteral, Polimerica, Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml Código: 211753 Quantidade: 1250	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	09/03/20 14:02:06	30,0000
		Ac Materiais Médicos Ltda	09/03/20 14:04:39	29,9000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	09/03/20 14:05:05	28,0000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	09/03/20 14:10:56	22,0000
5 Exclusivo ME/EPP	Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico Código: 211591 Quantidade: 2.000	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	09/03/20 14:02:13	5,0000*
		Ac Materiais Médicos Ltda	09/03/20 14:04:54	4,7000
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp	09/03/20 14:05:30	4,6900
		Ac Materiais Médicos Ltda	09/03/20 14:06:19	4,5000
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp	09/03/20 14:09:13	4,4000
		Ac Materiais Médicos Ltda	09/03/20 14:09:32	4,3000
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp	09/03/20 14:09:49	4,2000
		Ac Materiais Médicos Ltda	09/03/20 14:10:05	4,1000
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp	09/03/20 14:10:24	4,0900
		Ac Materiais Médicos Ltda	09/03/20 14:11:35	4,0000
		Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp	09/03/20 14:11:45	3,9000
		Ac Materiais Médicos Ltda	09/03/20 14:11:59	3,8000
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp	09/03/20 14:12:41	3,9100*

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação	
Empresa:	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral (EIREL)
1	<p>Pedido de esclarecimento:</p> <p>28/02/20 às 10:20 - Venho por meio deste solicitar esclarecimento referente ao item 03 do Pregão Eletrônico Nº 020/2020, com abertura prevista para 09/03/2020. Temos, em nosso portfólio de produtos, formulação adequada ao solicitado, sendo esta Fresubin HP Energy 100ml EasyBag Sistema Fechado. Porém, ao analisarmos o quantitativo de lactose presente na mesma, evidenciamos quantidade de 100,5mg/100ml de produto, o que excede em apenas 0,5mg do quantitativo requerido. Evidências científicas reportam que pacientes intolerantes à lactose apresentam uma tolerância à ingestão de quantidades controladas de lactose. A Autoridade Europeia de Segurança Alimentar (European Food Safe Authority – EFSA) versa que os sintomas de intolerância à lactose, em pacientes intolerantes ou com dificuldade de digestão da lactose, são observados após a administração de 6g de lactose, com parte dos indivíduos tolerando a oferta de até 12g, e que o tratamento para esses males seria a redução do quantitativo ofertado, e não, a exclusão absoluta da oferta de lactose. Ainda, pelo próprio descritivo, é solicitado majoritariamente ou exclusivamente proteínas de fontes animais. Nossa formulação, Fresubin HP Energy, é 100% fonte de proteína animal. As fontes mais utilizadas pelas indústrias são caseína, caseinato e proteína do soro do leite. Entende-se que, ao utilizarmos fontes proteicas como estas em fórmulas como as enterais, fica impossível do ponto de vista tecnológico, manter níveis inexistentes de lactose, o que gera sempre um valor residual mínimo e tolerável, como citado acima. Vale lembrar que a presente instituição já utiliza nossa linha de produtos há vários anos – produtos estes com quantidades de lactose variando entre 10 e 100,5mg de lactose/100ml, incluindo o produto em questão, Fresubin HP Energy – e nunca apresentou problemas com a tolerância dos pacientes as formulações prescritas. Diante do exposto, gostaríamos de saber a possibilidade de participar do certame. Atenciosamente.</p>
Resposta do pregoeiro:	28/02/20 às 10:29 - Prezado, Por se tratar de questão de ordem técnica, encaminhamos seu pedido ao setor responsável, o qual se manifestou conforme segue: "Considerando que o referido item ultrapassa em um valor muito pequeno a quantidade de lactose (0,5mg - 0,5%) solicitada em edital, o mesmo poderá participar do certame tendo em vista a ampla concorrência para o item".

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	09/03/20 14:00:19	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 21881
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	09/03/20 14:00:29	Boa tarde a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 20/2020 – Feas.
Pregoeiro	09/03/20 14:00:51	Atenção: Após a fase de lances, as licitantes primeiras colocadas, deverão enviar a documentação solicitada no ITEM 9.5. DO EDITAL DE EMBASAMENTO (pg. 13). Ademais, deverão enviar ao menos UM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, caso estejam cadastradas no Sicaf ou no E-Compras. Por gentileza, atentar para o prazo de entrega, a saber, 11/03/2020 (quarta-feira).
Item 1: 140106 - Cereal com Farinha de Arroz		
Sistema	09/03/20 14:01:16	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 140107 - Cereal com Farinha de Milho		
Sistema	09/03/20 14:01:16	Aberta a disputa do item 2
Item 3: 140108 - Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml		
Sistema	09/03/20 14:01:16	Aberta a disputa do item 3
Item 4: 140109 - Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml		
Sistema	09/03/20 14:01:16	Aberta a disputa do item 4 - Cota reservada
Item 5: 140110 - Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico		
Sistema	09/03/20 14:01:16	Aberta a disputa do item 5
Item 1: 140106 - Cereal com Farinha de Arroz		
Pregoeiro	09/03/20 14:04:03	Senhores, aguardo os lances!
Item 2: 140107 - Cereal com Farinha de Milho		
Pregoeiro	09/03/20 14:04:03	Senhores, aguardo os lances!
Item 1: 140106 - Cereal com Farinha de Arroz		
Pregoeiro	09/03/20 14:05:51	Senhores, os lances, por favor!
Item 2: 140107 - Cereal com Farinha de Milho		
Pregoeiro	09/03/20 14:05:51	Senhores, os lances, por favor!
Item 1: 140106 - Cereal com Farinha de Arroz		
Sistema	09/03/20 14:08:29	Atenção!!! Bateria Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 140107 - Cereal com Farinha de Milho		
Sistema	09/03/20 14:08:31	Atenção!!! Bateria Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 140108 - Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml		
Sistema	09/03/20 14:08:33	Atenção!!! Bateria Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 4: 140109 - Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml		

102
B

Sistema	09/03/20 14:08:36	Atenção!!! Batida Iminente para o item 4! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 5: 140110 - Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico		
Sistema	09/03/20 14:08:37	Atenção!!! Batida Iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 140107 - Cereal com Farinha de Milho		
Sistema	09/03/20 14:12:36	Disputa do item 2 encerrada!
Item 3: 140108 - Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml		
Sistema	09/03/20 14:13:39	Disputa do item 3 encerrada!
Item 4: 140109 - Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml		
Sistema	09/03/20 14:14:41	Disputa do item 4 encerrada!
Item 5: 140110 - Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico		
Sistema	09/03/20 14:28:45	Disputa do item 5 encerrada!
Item 1: 140106 - Cereal com Farinha de Arroz		
Sistema	09/03/20 14:32:37	Item 1 em fase de habilitação
Sistema	09/03/20 14:32:37	Disputa do item 1 encerrada!
Item 2: 140107 - Cereal com Farinha de Milho		
Sistema	09/03/20 14:32:37	Item 2 em fase de habilitação
Item 3: 140108 - Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml		
Sistema	09/03/20 14:32:37	Item 3 em fase de habilitação
Item 4: 140109 - Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml		
Sistema	09/03/20 14:32:37	Item 4 em fase de habilitação
Item 5: 140110 - Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico		
Sistema	09/03/20 14:32:37	Item 5 em fase de habilitação
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	09/03/20 14:33:14	As licitantes primeiras colocadas, deverão enviar a documentação solicitada no ITEM 9.5. DO EDITAL DE EMBASAMENTO (pg. 13). Ademais, deverão enviar ao menos UM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, caso estejam cadastradas no Sical ou no E-Compras. Por gentileza, atentar para o prazo de entrega, a saber, 11/03/2020 (quarta-feira).

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1 Exclusivo ME/EPP	Cereal com Farinha de Arroz Código: 218862 Quantidade: 120			
2 Exclusivo ME/EPP	Cereal com Farinha de Milho Código: 218863 Quantidade: 120			
3 Cota Principal	Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml Código: 211753 Quantidade: 3750			
4 Cota Reservada	Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml Código: 211753 Quantidade: 1250			
5	Modulo de Proteina de Alto Valor			

Exclusivo ME/EPP	Biológico
	Código: 211591
	Quantidade: 2.000

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	218862	Cereal com Farinha de Arroz	120,0000	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	8,0000	400	Nestlé
2	218863	Cereal com Farinha de Milho	120,0000	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	8,0000	400	Nestlé
3	211753	Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml	3750	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22,0000	1000	FRESENIUS KABI
4	211753	Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml Cota Reservada	1250	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22,0000	1000	FRESENIUS KABI
5	211591	Modulo de Proteina de Alto Valor Biológico	2.000,0000	Ac Materiais Médicos Ltda	3,8000	15	NUTREN JUST PROTEIN 15G NESTLE

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1 Exclusivo ME/EPP	Cereal com Farinha de Arroz	218862	120
Habilitação de Fornecedor			
09/03/2020 14:32:37	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me Avenida Anita Garibaldi 2480, Loja 09-Boa Vista 82200-550 - CURITIBA - PR Ivânia - (41) 3402-0500 - licitacao@savimed.com.br - (41) 3402-0500		

	Produto	Código	Qtde
2 Exclusivo ME/EPP	Cereal com Farinha de Milho	218863	120
Habilitação de Fornecedor			
09/03/2020 14:32:37	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me Avenida Anita Garibaldi 2480, Loja 09-Boa Vista 82200-550 - CURITIBA - PR Ivânia - (41) 3402-0500 - licitacao@savimed.com.br - (41) 3402-0500		

	Produto	Código	Qtde
3 Cota Principal	Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml	211753	3750
Habilitação de Fornecedor			
09/03/2020 14:32:37	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI Rua José Rietmeyer, 486, sala 05-Guabirotuba 81510630 - CURITIBA - PR 41-3052-2128 - tamyresmussel@gmail.com - (41) 3052-2128		

	Produto	Código	Qtde

103

4 Cota Reservada	Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml	211753	1250
Habilitação de Fornecedor			
09/03/2020 14:32:37	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI Rua José Rietmeyer, 486, sala 05-Guabrotuba 81510630 - CURITIBA - PR 41-3052-2128 - tamyrasmussel@gmail.com - (41) 3052-2128		

	Produto	Código	Qtde
5 Exclusivo ME/EPP	Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico	211591	2.000
Habilitação de Fornecedor			
09/03/2020 14:32:37	Ac Materiais Médicos Ltda Rua Joaquim Nabuco, 205-Centro 11.138.620 - MARINGÁ - PR Michelle/ CRichiane - mixsaudemga@yahoo.com.br - (44) 3029-6988		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos Itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Kamila Tolari Fareco

Pregoeiro - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Ferrar

104
↗

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Juliano Eugenio Da Silva		
ID:	21881		
N Pregão:	020.2020	Início acolhimento:	19/02/20 - 08:00h
Processo n°:	020.2020	Límite acolhimento:	09/03/20 - 13:30h
Título:	Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses..		Abertura propostas: 09/03/20 - 13:40h
Início sessão:	09/03/20 - 14:00h		

Seq: 1 Cód: 218862 Cereal com Farinha de Arroz Qtde: 120

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sovimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	26.640.161/0001-33	Lance	09/03/2020 14:10	8,0000	960,0000
2º	Joa Brasil Comercial Eireli	24.691.672/0001-59	Lance	09/03/2020 14:09	8,0500	966,0000
3º	Ac Materiais Médicos Ltda	11.138.620/0001-08	Proposta	09/03/2020 09:07	8,1300	975,6000

Seq: 2 Cód: 218863 Cereal com Farinha de Milho Qtde: 120

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sovimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	26.640.161/0001-33	Lance	09/03/2020 14:10	8,0000	960,0000
2º	Joa Brasil Comercial Eireli	24.691.672/0001-59	Lance	09/03/2020 14:09	8,0500	966,0000
3º	Ac Materiais Médicos Ltda	11.138.620/0001-08	Proposta	09/03/2020 09:07	8,1300	975,6000

Seq: 3 Cód: 211753 Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml Qtde: 3750

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08.617.050/0001-24	Lance	09/03/2020 14:10	22,0000	82.500,0000
2º	Laboratórios B. Braun S.a	31.673.254/0010-95	Lance	09/03/2020 14:10	22,9500	86.062,5000
3º	Merco Soluções em Saúde Ltda.	05.912.018/0001-83	Lance	09/03/2020 14:07	34,1000	127.875,0000
4º	Ac Materiais Médicos Ltda	11.138.620/0001-08	Proposta	09/03/2020 09:07	34,7600	130.350,0000
5º	Ufp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp	26.554.718/0001-13	Proposta	04/03/2020 17:07	39,0000	146.250,0000

Seq: 4 Cód: 211753 Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml Qtde: 1250

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08.617.050/0001-24	Lance	09/03/2020 14:10	22,0000	27.500,0000
2º	Ac Materiais Médicos Ltda	11.138.620/0001-08	Lance	09/03/2020 14:04	29,9000	37.375,0000
3º	Ufp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp	26.554.718/0001-13	Proposta	04/03/2020 17:07	39,0000	48.750,0000

Seq: 5 Cód: 211591 Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico Qtde: 2000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Ac Materiais Médicos Ltda	11.138.620/0001-08	Lance	09/03/2020 14:11	3,8000	7.600,0000
2º	Ufp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - Epp	26.554.718/0001-13	Lance	09/03/2020 14:11	3,9000	7.800,0000
3º	Íntegra Soluções Médicas Ltda Epp	24.658.613/0001-89	Lance	09/03/2020 14:12	3,9100	7.820,0000
4º	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08.617.050/0001-24	Lance	09/03/2020 14:02	5,0000	10.000,0000

Enviado em: 09/03/20 - 14:34:30

1 de Março de 2020

14:36

Histórico de Sessão

Juliano Cugato Da Silva

FUNÇÃO: ESPECIALISTA DE AÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CARTÃO, PESSOAS - CUSTÓDIA

Pregão com registro de preço

ID: 21881 | Função: Pregoeiro

PREGÃO PREGÃO

PREGÕES

Pregão sem registro

Novo processo
Atualizar pregão
Atualizar o preço do
preço de preço
Novo pregão
Consultar item

Pregão com registro

Novo processo
Atualizar pregão com
registro
Atualizar preço CR
pesquisa de preço
Novo pregão
Consultar item
Ata de Registro Preço

Pregão presencial

Processo com registro de
preço
Novo pregão
Consultar resultado
Cancelar Lote

Intenção de Registro
de Preço

Novo CR

Registro de preço

Atualizar CR
Consulta de Registro de
Preço
Consulta de Orçãos
Novos Processos
Exclusão de CR
Consulta Proposta

Gestão de Pedidos

Executar Solicitação de
Pedido
Pedidos Abertos
Pedidos Liberados
Pedidos Habilitados
Novos Pedidos
Consulta Pedidos do Item
Pedido
Consulta Documentos
Formulário

Relatórios Metabase

Visualizar
Execução
Histórico

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de G. **Modal:** Consultar Status no Item

ID Pregão: 020.2020 **Nº processo:** 020.2020

Pregoeiro(a): Juliano Cugato Da Silva

Forma de pagamento: Contorno total

Tipo de lote: CR

Início do recebimento das propostas: 19/02/20 de 08:00 às 10:00 (horário de Brasília)

Fim do recebimento das propostas: 19/02/20 de 12:00 às 12:00 (horário de Brasília)

Ata abertura das propostas: 19/02/20 de 13:00 às 14:00 (horário de Brasília)

Data início de validade de proposta: 19/02/20 de 16:00 às 16:00 (horário de Brasília)

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Verbo Edital de Embaralhamento.

Descrição:

Verbo Edital de Embaralhamento, Edital de Embaralhamento, Ata de Registro de Preço, Ata de Registro de Preço, Ata de Registro de Preço, Ata de Registro de Preço, Ata de Registro de Preço

Relatório de classificação de Proponentes inscritos

Ordem	Fornecedor	Valor	Nota	Quantidade de Documentos	Comentários	Valor mínimo de proposta e complementares	Data de validade de preço	Registro de Preço
1	Ac Material Médico Ltda CNPJ: 11.284.200/0001-08 Rua Siqueira Nelson, 303 Centro 11.220-620 MARICÁ-MS Márcio Chibara - marcioc@acmaterial.com.br (51) 3529-9988 Telefone empresa: acmaterial.com.br	500	5			500,0000 (1)	09/02/20 às 09/07/21	
2	Cardex Nati Comercio De Produtos Para Nutrição Especial 008813 CNPJ: 08.841.780/0001-07 Rua José Rodrigues, 496, sala 02 Candelária 81520-300 CURITIBA-PR 41.826-7128 kennedycaud@nati.com.br - (41) 3064-2128 Telefone empresa: nati.com.br	240	2		VALORES EM PROPOSTA E DEPOIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL.	500,0000 (2)	09/02/20 às 01/07/21	
3	Delagra Soluções Médicas Lda Epp CNPJ: 04.098.113/0001-89 Rua João Alencar Guimarães Nº 305 - CL. 01 - D-01 T.02 Santa Cruz 81210-430 CURITIBA-PR Márcio J. Pascho - marcio.j.pascho@delagra.com.br (41) 3313-8885	500	1			Sem preço	09/02/20 às 01/07/21	
4	Sua Brazil Comercial Eireli CNPJ: 04.841.417/0001-99 Funchos Rues, 1404 Trade União 81211-010 CURITIBA-PR Suliane Nelo (P) 3396-8288 - jucareme@suabrazil.com.br - (41) 3346-8288	500	2			500,0000 (1)	09/02/20 às 01/07/21	
5	Laboratórios K.Área S.A	100	2				09/02/20 às 08/07/21	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data de Entrega
6	Mip Comercio De Produtos Para Saúde Eletiv - Ego CNPJ: 06.594.746/0001-13 Rua Paschoa Vargas, 5 957 Jardim Soroc Bairro: Vila Belo Horizonte - Minas Gerais CEP: 31244-000	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	09/03/20 às 17:07:28
7	Merco-Soluções em Saúde Ltda. CNPJ: 25.812.919/0001-83 RUA BRUNO, 309 - JARDIM BRUNO, 13050-000 BRASILIA - DF CEP: 71200-000 Belo Horizonte - Minas Gerais CEP: 31244-000	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	09/03/20 às 17:17:18
8	Socimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me CNPJ: 26.646.141/0001-31 Avenida Anjo Galvão 3446, 1200 Br. São João Bairro: São João Belo Horizonte - Minas Gerais CEP: 31040-000	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	09/03/20 às 08:37:25

Verificar o download de todos os documentos
 Não verificar o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
 Não verificar o download de todos os documentos

Selecione o(s) item(s) desejado(s) e clique em "Adicionar ao pedido" (Tela de login)

Buscar item:

Buscar

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data de Entrega
1	Socimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me Código: 21962 Quantidade: 120 Status: Em Habilitação Produto: MIPPPP Última compra	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00	28/02/19
Benefícios (última compra): Benefício (última compra): -46,97 % Benefício (última compra): 1,23 % Benefício (preço referencial): 1,40 %					

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data de Entrega
2	Socimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me Código: 21961 Quantidade: 120 Status: Em Habilitação Produto: MIPPPP Última compra	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00	28/02/19
Benefícios (última compra): Benefício (última compra): -46,97 %					

106

PRODUTO		DETALHAMENTO	
Marca: NESTLE - PRACELON MILHO 400G	Valor: 4,900	Benefício (valor atual): 1,23 %	
Preço Referencial:		Benefício (preço referencial): 1,96 %	
Data: 18/02/2020	Preço: 5,128		

PRODUTO		DETALHAMENTO	
Data Extra: Fomento Operativa, Roraima (000 09)		Preço de Referência	
Código: 01170	Quantidade: 1,700	Valor atual: 24,7000	Valor atual: 24,7000
Status: Em Habilitação	Data Fornecedor:	Valor atual: 22,0000 (09/03/20 14:08:34)	Valor atual: 22,0000 (09/03/20 14:08:34)
Última compra:	Última compra:	Arrematante: 22,0000	Arrematante: 22,0000
3. Sem Nutrido A Vida Com... De Produtos Para Saúde Civil	Valor: 30,0000	Marca: FRESNUS K&B	Embalagem cont: 300
Data: 28/02/19	Qtd: 5,000 (UNIDADE)	Obs.: FRESNUS K&B 02/02/19 SP (000 14)	
Marca: FRESNUS K&B	Valor: 30,0000	Benefício (última compra): 43,21 %	
Preço Referencial:		Benefício (valor atual): 38,71 %	
Data: 18/02/2020	Preço: 24,7000	Benefício (preço referencial): 38,71 %	

PRODUTO		DETALHAMENTO	
Data Extra: Fomento Operativa, Roraima (000 04)		Preço de Referência	
Código: 01170	Quantidade: 1,700	Valor atual: 34,7000	Valor atual: 34,7000
Status: Em Habilitação	Data Fornecedor:	Valor atual: 22,0000 (09/03/20 14:00:56)	Valor atual: 22,0000 (09/03/20 14:00:56)
Última compra:	Última compra:	Arrematante: 22,0000	Arrematante: 22,0000
4. Sem Nutrido A Vida Com... De Produtos Para Saúde Civil	Valor: 30,0000	Marca: FRESNUS K&B	Embalagem cont: 300
Data: 28/02/19	Qtd: 5,000 (UNIDADE)	Obs.: FRESNUS K&B 02/02/19 SP (000 14)	
Marca: FRESNUS K&B	Valor: 30,0000	Benefício (última compra): 43,21 %	
Preço Referencial:		Benefício (valor atual): 38,71 %	
Data: 18/02/2020	Preço: 24,7000	Benefício (preço referencial): 38,71 %	

PRODUTO		DETALHAMENTO	
Módulo de Fomento de Roraima (000 04)		Preço de Referência	
Código: 21191	Quantidade: 2,000	Valor atual: 4,9000	Valor atual: 4,9000
Status: Em Habilitação	Data Fornecedor:	Valor atual: 3,9000 (09/03/20 14:11:06)	Valor atual: 3,9000 (09/03/20 14:11:06)
Última compra:	Última compra:	Arrematante: 3,9000	Arrematante: 3,9000
5. Sem Nutrido A Vida Com... De Produtos Para Saúde Civil	Valor: 4,9000	Marca: NESTLE - BUST PROTEIN 15G	Embalagem cont: 25
Data: 28/02/19	Qtd: 2,000 (UNIDADE)	Obs.: NESTLE BUST PROTEIN 15G 04/02/19	
Marca: NESTLE - BUST PROTEIN 15G	Valor: 4,9000	Benefício (última compra): 6,40 %	
Preço Referencial:		Benefício (valor atual): 20,82 %	
Data: 18/02/2020	Preço: 5,128	Benefício (preço referencial): 34,28 %	



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

103

Memorando nº 53/2020 – CPL

Em 12 de março de 2020


Ao setor de Nutrição Feas:

Encaminhamos os documentos enviados pelas empresas primeiras colocadas do Pregão Eletrônico nº 20/2020 para análise e verificação desta documentação em relação ao solicitado em Edital de Embasamento (item 9.5. do edital).

Empresas primeiras colocadas:

1. *Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda. – ME.*
2. *Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli.*
3. *AC Materiais Médicos Ltda.*

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



108

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: 44-3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

FEAES – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

PROPOSTA DE PREÇO



Log

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: 44-3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – FEAES-CURITIBA/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: A C Materiais Médicos Ltda - EPP
CNPJ nº: 11.138.620/0001-08 **Inscrição Estadual:** 90494458-03
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 205 Sala 08 Zona 01 – Maringá/PR Cep. 87014-100
Telefone: 44-3029-6988 **Email:** contato@mixsaudemga.com.br
Representante Legal: Sra. Angela Maria de Oliveira Bergamascho
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 660.041.369-72 **RG:** 5.088.919-0
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 1187-8 - C/C 39112-3

OBJETO: CEREAIS, DIETA ENTERAL E MÓDULO DE PROTEÍNA.

Item	Código	Qtd	Und	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
05	211591	2000	Sachê	Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperproteica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 100mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.	Nutren Just Protein/Nestlé 15g	3,80	7.600,00
TOTAL							7.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado.

Declaramos que:

- Examinamos criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparamos entre si e obtivemos do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SALA 8 ZONA 1 – MARINGÁ/PR CEP. 87014-100



110

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: 44-3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

- Consideramos que os elementos desta Licitação nos permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória,
- Sendo vencedora da Licitação, assumiremos integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- Nos preços apresentados estão contemplados todos os impostos e frete para a entrega dos objetos.

Maringá, 09 de Março de 2020.

11.138.620/0001-08
90494458-03
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP
RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL. 08
ZONA 01 – CEP. 87014-100
MARINGÁ - PR.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora
AC MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-3000
WWW.CHICAGO.EDU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 8775/2019

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Data da Vistoria

03/10/2019

Razão Social : A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
 Endereço : RUA JOAQUIM NABUCO Nº : 205 Complemento : LOJA 08 09 E 05
 Bairro : ZONA 04
 Cidade : Maringá - PR CEP : 87014100
 CNAES :
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Responsáveis Técnicos
MICHELLE BRUNHANI CORDEIRO

Conselho Regional Nº
7024 CRN/PR

CNPJ / CPF
11.138.620/0001-08

Área Total
109,00 M2

Data de Validade
03/10/2021

Ramo de Atividade

COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COMERCIO DE ROUPAS HOSPITALARES.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20194518-3C1W
Emitida em 04/10/2019 às 10:17:02
Dados transmitidos de forma segura

Dispõe de agosto
An 5
11/3

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC No- 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art.54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Consulta Pública nº 95, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 244 de 22 de dezembro de 2009, em reunião realizada em 5 de agosto de 2010, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º As empresas que detêm o número de registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser isentos, podem, optativamente, usá-lo na rotulagem de seu respectivos produto, até o término do estoque de embalagem ou até a data do vencimento do registro.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 4º Ficam revogados o item 8.2 do Anexo da Resolução 23, de 15 de março de 2000 e a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 278, de 22 de setembro de 2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

ANEXO I

CÓDIGO	C A T E G O R I A
1 0 0 11 5	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR (1)
4200047	ADITIVOS ALIMENTARES (2)
4 1 0 0 11 4	ADOÇANTES DIETÉTICOS
4300164	ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS
4200020	ÁGUA MINERAL NATURAL E ÁGUA NATURAL
4200038	ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
4300083	ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO
4300078	ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES

4300086	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES
4300088	ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES
4300087	ALIMENTOS PARA IDOSOS
4300085	ALIMENTOS PARA ATLETAS
4300167	BALAS, BOMBONS E GOMAS DE MASCAR
4100018	CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS
4100166	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU
4200055	COADJUVANTES DE TECNOLOGIA (3)
4200071	EMBALAGENS
4300194	ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS (4)
4100042	ESPECTARIAS, TEMPEROS E MOLHOS
4200012	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
4200123	GELO
4200098	MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO
4100158	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL
4300151	PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS
4300196	PRODUTOS PROTÉICOS DE ORIGEM VEGETAL
4100077	PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO), PRODUTOS DE FRUTAS E COGUMELOS COMESTÍVEIS (5)
4000009	VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)
4100204	SAL
4200101	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DO SAL
4300041	SUPLEMENTO VITAMÍNICO OU MINERAL

Observações:

- (1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.
- (2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.
- (3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
- (5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	C A T E G O R I A
4300032	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
4300033	ALIMENTOS INFANTIS
4200081	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4300031	EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4300030	NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4300090	SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE



Razão Social do Fornecedor	NESTLÉ BRASIL LTDA												
Nome do Produto	Nutren® Just Protein												
Definição do Produto	Suplemento alimentar de proteína em pó												
Indicações	Para atender às necessidades proteicas de pacientes.												
Características Técnicas	Fonte de proteínas: 100% proteína isolada do soro do leite de vaca (whey protein isolado) Formas de apresentação: sachê de 15g												
Distribuição Energética	Proteínas: 100%												
Apresentação	Sachê de 15g 												
Tabela Nutricional	<p style="text-align: center;">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Porção de 15 g</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;"></th> <th style="width: 40%; text-align: center;">Quantidade por porção</th> <th style="width: 30%; text-align: center;">% VD (*)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor energético</td> <td style="text-align: center;">52 kcal = 218 kJ</td> <td style="text-align: center;">3%</td> </tr> <tr> <td>Proteínas</td> <td style="text-align: center;">13 g</td> <td style="text-align: center;">17%</td> </tr> <tr> <td>Sódio</td> <td style="text-align: center;">75 mg</td> <td style="text-align: center;">**</td> </tr> </tbody> </table> <p>NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. * % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ** VD não estabelecido.</p>		Quantidade por porção	% VD (*)	Valor energético	52 kcal = 218 kJ	3%	Proteínas	13 g	17%	Sódio	75 mg	**
	Quantidade por porção	% VD (*)											
Valor energético	52 kcal = 218 kJ	3%											
Proteínas	13 g	17%											
Sódio	75 mg	**											
Sugestão de Consumo	Consumir de 1 a 3 sachês por dia. Para adultos.												
Lista de Ingredientes	Proteína isolada do soro de leite de vaca e emulsificante lecitina de soja. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.												
Instruções de Uso	Adicione todo o conteúdo do sachê (15g) em 120 mL de água e agite imediatamente até ficar homogêneo.												
Conservação do Produto	Armazenar a embalagem fechada à temperatura ambiente em local seco e fresco. Após aberto, o conteúdo deve ser consumido imediatamente.												
Advertências	ESTE PRODUTO NÃO SUBSTITUI UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA E SEU CONSUMO DEVE SER ORIENTADO POR NUTRICIONISTA OU MÉDICO. ESTE PRODUTO NÃO É UM MEDICAMENTO. MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS. NÃO EXCEDER A RECOMENDAÇÃO DIÁRIA DE CONSUMO INDICADA NA EMBALAGEM.												

115

Informações	Fabricante: Nestlé Brasil Ltda.
Técnicas e	Av. Zurita, 929 - Araras - SP
Validade	CNPJ 60.409.075/0006-67
	Indústria Brasileira.
	Validade do Produto: 12 meses

Donizeti Leoncio Cezari
Nestlé Brasil Ltda.
Gerente da Qualidade
CRQ 4103698

RELATÓRIO DIÁRIO DE ANÁLISE

Produto: NUTREN Just Protein 120x15g		Código: 12393725	
Data Produção: 19.10.2019	Lote: 929212101		
Quantidade Produzida: 36.720 uni	Validade: 01.10.2020	Formato: 120x15g	
Análises	Normas	Resultados	
Cor	Característico	Normal	
Odor	Característico	Normal	
Sabor	Característico	Normal	
Aspecto Físico	Pó uniforme sem grumos	Normal	
Salmonella	Ausente em 8x25g	Ausente	
 Thayer Godella Gerente de Produção Nescafé Nestlé Brasil Ltda - Fábrica Araras CRC 4ª Região Reg nº 04266106		 Murylo Alves Garantia da Qualidade Fábrica Araras Nestlé Brasil Ltda - Fábrica Araras	

Ar 5

116

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 127922

C.N.P.J./C.P.F. 11138620000108

Conforme Protocolo Nº 38263

20/06/2016, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

LOCALIZAÇÃO

RUA JOAQUIM NABUCO, 205

LOJAS 08,09 E 05 - DT. 17/18 - ZONA 01

Área Utilizada: 109,00

Zona / Quadra / Data
01 056 017Cadastro Imobiliário
1161008**ATIVIDADE**

COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COMÉRCIO DE ROUPAS HOSPITALARES.

OBSERVAÇÕESÁREA MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO 150,00M² - SEGE. CUMPRIR AS NORMAS QUANTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS - SEMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Polyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 17 de agosto de 2016

1ª VIA - CONTRIBUINTE



118
/

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Normal

Cadastro: 127922

Nome: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

Endereço: R. JOAQUIM NABUCO, 205 - LOJAS 08,09 E 05 - DT. 17/18

Bairro: ZONA 01

Cidade: MARINGÁ - PR

Data Abertura: 20/01/10

Data Encerramento:

Número do Alvará: 5474/2016

Data Validade Alvará:

Atividade: COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COMÉRCIO DE ROUPAS HOSPITALARES.

Observação do Alvará: ÁREA MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO 150,00M² - SEGE. CUMPRIR AS NORMAS QUANTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS - SEMA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO N° 025/2020

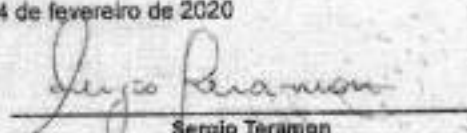
Certificamos, conforme requerido por A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF 11.138.620/0001-08, mediante protocolo n° 7.072, de 30/01/2020, para fins de LICITAÇÃO, que a empresa/Sr(a) A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF 11.138.620/0001-08, ENCONTRA-SE INSCRITO (A) no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá, conforme os seguintes dados:

CMC n°: 127.922
Endereço: R: JOAQUIM NABUCO, 205, LOJAS 08.09 E 05
Data de Abertura: 20/01/2010
Atividade: COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COMÉRCIO DE ROUPAS HOSPITALARES.

Declaramos ainda, para os devidos fins que a Prefeitura do Município de Maringá não faz emissão anual do Alvará de Localização, sendo este de caráter permanente e definitivo, a validade do mesmo se comprova a partir do pagamento das taxas mobiliárias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), terça-feira, 04 de fevereiro de 2020


Sergio Teramon
Gerente Tributário

Certidão válida por 90 (noventa) dias à partir da data de sua expedição



120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estádios 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2020 10:48:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1462099

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2021 11:56:23 (hora local)**.

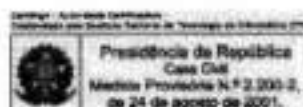
¹**Código de Autenticação Digital:** 116061302201155210509-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346d94f057f2d69fe6bc05bfe86036b31bba97d1efe7240721fb4a6a3b815178ef0e32a64979fa5e119e3f80c383e8deecbd58d5cbdfd324132b91f415808b34bf91d801cf01d922c4b0cc1



121

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA ME

CNPJ

11.138.620/0001-08

Endereço Completo

RUA JOAQUIM NABUCO 205 LOJA 08 - ZONA 01 CEP: 87.014-100 - MARINGÁ/PR

Telefone

(44) 3029-6988

Responsável Técnico

MICHELLE BRUNHANI CORDEIRO

Responsável Legal

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.08.063-5 (U12XY796L670)

Data do Cadastro

05/12/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.598750/2011-52

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

120

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



NB



ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCCO 205 LOJA 08
 BAIRRO: ZONA 01 CEP: 87014100 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 11.138.620/0001-08
 PROCESSO: 25351.598750/2011-52 AUTORIZ/MS:
 U12XY796L670 (8.08063.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: GOMES DISTRIBUIDORA E VISUALIZAÇÃO LTDA
 - ME
 ENDEREÇO: RUA PORTEIRINHA, 440
 BAIRRO: ESPANADA CEP 39401456 - MONTES CLA-
 ROS/MG
 CNPJ: 03.513.118/0001-01
 PROCESSO: 25351.659923/2011-65 AUTORIZ/MS:
 U113626M5H38 (8.08056.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: JMF TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LT-
 DA
 ENDEREÇO: AV VILLE 2019 QD 25 LT 31
 BAIRRO: RESIDENCIAL CENTER VILLE CEP: 7436023 -
 GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 10.425.665/0001-09
 PROCESSO: 25351.622905/2011-67 AUTORIZ/MS:
 GW79M0X6YX21 (8.08053.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: J sul distribuidora de medicamentos ltda
 ENDEREÇO: avenida joracy magalhães 3954
 BAIRRO: felicia CEP: 45023490 - VITÓRIA DA CONQUIS-
 TABA
 CNPJ: 11.269.056/0001-62
 PROCESSO: 25351.455993/2011-81 AUTORIZ/MS:
 GM5X418L2X07 (8.08060.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Apoio Dental Comércio de Produtos e Equipamentos
 Odontológicos em Geral Ltda
 ENDEREÇO: Rua Castagão, 237
 BAIRRO: Tamapé CEP: 03319000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 10.925.214/0001-22
 PROCESSO: 25351.306278/2011-85 AUTORIZ/MS:
 KMH9M79WXMJH (8.08058.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 5411, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 35 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.417 de 20 de setembro de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Funcionamento de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: RHODAU MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV FARID MIGUEL SAFAYLE, 100
 BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 75701040 - CATALÃO/GO
 CNPJ: 10.539.192/0001-62
 PROCESSO: 25351.380326/2009-24 AUTORIZ/MS:
 U399WLB8Y2X89 (8.05457.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 Motivo do Cancelamento: A pedido da empresa.
 EMPRESA: CHEDID INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLAN-

CNPJ: 03.528.723/0001-56
 PROCESSO: 25351.303076/2006-39 AUTORIZ/MS:
 U5337489L5WH (8.03380.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 Motivo do Cancelamento: Não atendimento ao Edital de Notificação
 Nº. 20/2011/CPROD/GGIMP/ANVISA/MS, publicado no DOU nº
 130, Seção 3, página 118, de 08/07/2011 e por se encontrar com razão
 social diversa da autorizada e com atividades encerradas, conforme
 informado pela CVS 1/Capital/SES/SP
 EMPRESA: ESKE GROUP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT-
 DA
 ENDEREÇO: AVENIDA SAGITÁRIO 447, ALARGAMENTO
 BAIRRO: ALPHAVILLE CONDE I CEP: 06473073 - BARUE-
 RI/SP
 CNPJ: 04.894.336/0001-04
 PROCESSO: 25351.464060/2006-46 AUTORIZ/MS: P3748ZY8860X
 (8.03482.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 Motivo do Cancelamento: Não atendimento ao Edital de Notificação
 Nº. 08/2011/CPROD/GGIMP/ANVISA/MS, publicado no DOU nº
 97, Seção 3, página 129, de 23/05/2011 e por estar com a Licença de
 funcionamento cancelada, conforme informação da VISA/Barue-
 ri/SP
 EMPRESA: BIO MACRO LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LT-
 DA
 ENDEREÇO: RUA HÉLIO MANZONI, Nº 43
 BAIRRO: GOPOUVA CEP: 07092070 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 57.934.713/0001-40
 PROCESSO: 25351.012691/2003-96 AUTORIZ/MS:
 0W4YYM9MLL01 (8.01467.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 Motivo do Cancelamento: Não atendimento ao Edital de Notificação
 nº 19/2011/CPROD/GGIMP/ANVISA/MS, publicado no DOU nº
 130, Seção 3, página 118, de 08/07/2011 e por ter encerrado suas
 atividades, conforme informado pela VISA/Guarulhos/SP.
 EMPRESA: CO PARTNER MERCANTIL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 378
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04106000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 56.526.841/0001-91
 PROCESSO: 25004.023448/97-06 AUTORIZ/MS: 1.03384.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 Motivo do Cancelamento: Não atendimento ao Edital de Notificação
 Nº. 22/2011/CPROD/GGIMP/ANVISA/MS, publicado no DOU nº
 130, Seção 3, página 118, de 08/07/2011 e por ter encerrado suas
 atividades, conforme informado pela COVISA/SMS/SP
 EMPRESA: BARTER COMERCIO INTERNACIONAL S/A
 ENDEREÇO: AV Acesso Rodoviário S/N Quadra 09 - Módulos
 0203
 BAIRRO: TMS CEP: 29161376 - SERRA/ES
 CNPJ: 20.633.038/0001-09
 PROCESSO: 25002.000086/96 AUTORIZ/MS: 1.03193.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 Motivo do Cancelamento: A pedido da empresa.
 EMPRESA: VIA WORLD IMP. E EXP. LTDA
 ENDEREÇO: AV. TAMBORÉ 451
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 6460000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 68.361.187/0002-73
 PROCESSO: 25004.003197/96-36 AUTORIZ/MS: 1.03515.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 Motivo do Cancelamento: Não atendimento ao Edital de Notificação
 Nº. 12/2011/CPROD/GGIMP/ANVISA/MS, publicado no DOU nº
 107, Seção 3, página 100, de 06/06/2011 e por se encontrar em
 endereço incorreto e não sabido e estar com a Licença de Funcio-
 namento cancelada, conforme informação do CVS - GT SANEAN-
 TES DITEP/SP E COVISA/BARUERI/SP
 EMPRESA: SPITZER DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E
 EQUIP. LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DOS MENDES 473



À
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
ABERTURA 09/03/2020 ÀS 14:00H

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome: **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI**
Representante Legal: **Maria de Fátima Serafim Matos Urbano**
RG 053.536.604-1 SIE/PR - CPF 592.947.449-49
Endereço: **Rua José Rietmeyer, nº 486, Sala 05, Guabirota, Curitiba/PR, CEP: 81.510-630**
CNPJ: 08.617.050/0001-24 – IE: 90481307-95
Fone: (41) 3052-2128 E-mail: **licitacenternutri@gmail.com**
Banco: **Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 127314-0**

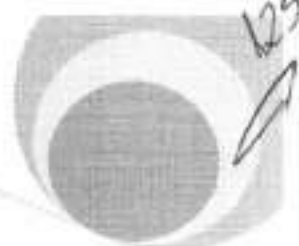
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	QTDE. ANUAL	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	211753	PRODUTO: FRESUBIN HP ENERGY / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG DE 1000 ML / MS: 620470007 - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, contendo no mínimo 75g/l de proteína. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentando glutamina em seu perfil proteico. Apresentando ômega 3, proveniente de óleo de peixe em seu perfil lipídico. Contendo nutrientes especiais como: EPA, DHA beta caroteno e colina. Com osmolaridade máxima de 300 mOsm/l. Proteína: 20% Carboidrato: 45% Lipídios: 35% Fonte de proteína: caseinato (80%) Proteína do soro do leite (20%) Fonte de carboidratos: maltodextrina (100%) Fonte de lipídios: óleo de peixe (3%) Óleo de linhaça (3%) Óleo de soja (37%) TCM (57%).	3.750 (COTA 75% - AMPLA)	UNID.	R\$ 22,00	R\$ 82.500,00
4	211753	PRODUTO: FRESUBIN HP ENERGY / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG DE 1000 ML / MS: 620470007 - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, contendo no mínimo 75g/l de proteína. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentando glutamina em seu perfil proteico. Apresentando ômega 3, proveniente de óleo de peixe em seu perfil lipídico. Contendo nutrientes	1.250 (COTA 25% - EPP)	UNID.	R\$ 22,00	R\$ 27.500,00

MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO:59294744949

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO:59294744949
Data: 2020.03.09 14:48:05 -03'00'

Rua José Rietmeyer, 486, Sl 05, 1º Andar, bairro Guabirota, Curitiba/PR – CEP 81.510-630

Center Nutri



		especiais como: EPA, DHA beta caroteno e colina. Com osmolaridade máxima de 300 mOsm/l. Proteína: 20% Carboidrato: 45% Lipídios: 35% Fonte de proteína: caseinato (80%) Proteína do soro do leite (20%) Fonte de carboidratos: maltodextrina (100%) Fonte de lipídios: óleo de peixe (3%) Óleo de linhaça (3%) Óleo de soja (37%) TCM (57%).				
5	211591	PRODUTO: WHEY PROTEIN ISOLATE / FABRICANTE: VITAFOR / PROCEDÊNCIA: BRASIL / APRESENTAÇÃO: SACHÊ DE 15 GR ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES / MS: 654260008 - Módulo de Proteína é um alimento hiperproteico destinado à nutrição enteral e/ou oral. Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção.	2.000	SACHÊ	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

O prazo de validade da proposta de preços: **60 (sessenta) dias;**

- Declaramos de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

- Garantia oferecida: 12 (doze) meses;

Condições de fornecimento:

- Prazo de entrega: conforme o edital;

- Local da entrega: conforme o edital;

- Prazo de pagamento: conforme o edital.

Curitiba/PR, 09 de março de 2020.

MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS
URBANO:59294744949
Data: 2020.03.09 16:40:53 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA SERAFIM MATOS URBANO

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 053.536.604-1 SIE/PR

CPF Nº 592.947.449-49

08.617.050/0001-24

I. E. 90481307-95

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI

RUA JOSÉ RIETMEYER Nº 486 - SL. 05
GUABIROTUBA - CEP: 81510-630

CURITIBA - PR

126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Licença Sanitária Simplificada

DISTRITO SANITARIO CAJURU

Nº 1.903.909/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL EIRELI
Nome Fantasia CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL EIRELI
Endereço RUA JOSE RIETMEYER 486 SALA 05 ANDAR 01 GUABIROTUBA
CNPJ: 08.617.050/0001-24 **Processo nº** PRP1937344980 **Insc. Munic.** 00 00 00846292-2
Técnico VISA VIA REDESIM

Ramo(s) de Atividade Econômica:
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



CURITIBA, 02 de Setembro de 2019



ou 0800-644-0041

Validade: até 02/09/2024 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

124
C

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL

Nome da Empresa	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		
CNPJ	49.324.221/0001-04	Cadastro	6.02.047-6
Nome Comercial	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL		
Classe Terapêutica	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro	620470007		
Processo	25004.120780/00		
Vencimento do Registro	01/2021		01/2021
Marca	FRESUBIN HP ENERGY		
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - PLÁSTICA 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA Único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		

128

Medicamento de referência Não

Apresentação fracionada Não

Marca FRESUBIN HP ENERGY

Princípio Ativo

Embalagem • Primária - CELULOSICA

Local de Fabricação Fabricantes Nacionais
[sem dados cadastrados]

Fabricantes Internacionais
[sem dados cadastrados]

Via de Administração *[sem dados cadastrados]*

IFA único Não

Conservação INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição *[sem dados cadastrados]*

Restrição de uso *[sem dados cadastrados]*

Destinação *[sem dados cadastrados]*

Restrito a hospitais Não Informado

Tarja *[sem dados cadastrados]*

Medicamento de referência Não

Apresentação fracionada Não

Marca FRESUBIN HP ENERGY

Princípio Ativo

Embalagem • Primária - PLASTICO

129

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Marca	FRESUBIN HP ENERGY
Princípio Ativo	
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - PLASTICO
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

130

Restrição de prescrição *[sem dados cadastrados]*

Restrição de uso *[sem dados cadastrados]*

Destinação *[sem dados cadastrados]*

Restrito a hospitais **Não Informado**

Tarja *[sem dados cadastrados]*

Medicamento de referência **Não**

Apresentação fracionada **Não**

Marca FRESUBIN HP ENERGY

Princípio Ativo

Embalagem

- Primária - CELULOSICA

Local de Fabricação Fabricantes Nacionais
[sem dados cadastrados]

Fabricantes Internacionais
[sem dados cadastrados]

Via de Administração *[sem dados cadastrados]*

IFA único Não

Conservação INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição *[sem dados cadastrados]*

Restrição de uso *[sem dados cadastrados]*

Destinação *[sem dados cadastrados]*

Restrito a hospitais **Não Informado**

Tarja *[sem dados cadastrados]*

Medicamento de referência **Não**

131

**Apresentação
fracionada**

Não

Voltar

132

1. Principais Nutrientes

		Fresubin® HP Energy	
		100 ml	1500 ml
Energia	kcal	150	2250
	kJ	630	9450
Densidade calórica	kcal/ml	1,5	
Água	ml	79	1185
Osmolaridade	mosmol/l	300	
Osmolalidade	mosmol/kg H ₂ O	400	
Proteína	20% VCT	7,5	112,5
- Nitrogênio	g	1,2	18
- Relação Caseína: Proteína do soro do leite		80:20	
Lipídio	35% VCT	5,8	87
Dos quais	- TCL*	g	2,5
	- TCM*	g	3,3
	SFA* Total (TCM - TCL) 22% VCT	g	3,7
	MUFA* 4% VCT	g	0,5
	PUFA* 9% VCT	g	1,5
	> Ácido linoléico	g	1,18
	> Ácido α -linolênico	g	0,24
	- EPA + DHA	g	0,05
	- Relação $\omega 6:\omega 3$		4:1
	- Colesterol	mg	≤ 7
Carboidrato	45% VCT	g	17
Dos quais	- Lactose	g	$\leq 0,06$
Fibras		g	0

* TCL – Triglicerídeos de Cadeia Longa / TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média / SFA – Ácidos Graxos Saturados / MUFA – Ácidos Graxos Monoinsaturados / PUFA – Ácidos Graxos Poliinsaturados / EPA – Ácido Eicosapentaenóico / DHA – Ácido Docosahexaenóico



133

2. Vitaminas, Minerais e Oligoelementos

			Fresubin® HP Energy	
			100 ml	1500 ml
Vit. A	µg RE		70	1050
β- Caroteno	µg		133	1995
Total	µg RE		92	1380
Vit. D ₃	µg		1,33	19,95
Vit. E	mg TE		1,33	19,95
Vit. K ₁	µg		6,67	100
Vit. B ₁	mg		0,13	1,95
Vit. B ₂	mg		0,17	2,55
Niacina	mg		1,6	24
Vit. B ₆	mg		0,16	2,4
Vit. B ₁₂	µg		0,27	4,05
Ácido Pantotênico	mg		0,47	7,05
Biotina	µg		5	75
Ácido Fólico	µg		27	405
Vit. C	mg		6,7	100
Colina	mg		26,7	400,5
Sódio	(Na)	mg	120	1800
Polássio	(K)	mg	234	3510
Cloreto	(Cl)	mg	184	2760
Cálcio	(Ca)	mg	80	1200
Fósforo	(P)	mg	63	945
Magnésio	(Mg)	mg	27	405
Flúor	(F)	mg	0,13	1,95
Ferro	(Fe)	mg	1,33	19,95
Zinco	(Zn)	mg	1,2	18
Cobre	(Cu)	µg	133	1995
Manganês	(Mn)	mg	0,27	4,05
Iodo	(I)	µg	13,3	1995
Cromo	(Cr)	µg	6,7	100
Molibdênio	(Mb)	µg	10	150
Selênio	(Se)	µg	6,7	100

RE= Retinol equivalente, 1 mg RE = 6 mg alltrans-β-caroteno, 1IE= 0,3 µg RE
TE: Tocoferol equivalente, 1IE= 0,67 mg TE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Centro Cívico de Curitiba

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7.º do Decreto nº 11.040 de 26/03/2004 e o inciso II do art. 1.º do art. 1.º da Lei nº 11.942 de 07/10/2008, o presente documento eletrônico foi assinado por **Dr. Flávio Antônio Azevedo Bastos**, OAB nº 11.000/PR, em 10/03/2023, às 14:41:48.

Cód. Autenticação: 114611003200829540056-2; Data: 10/03/2023 14:41:48

Selo Digital de Fiscalização Para Normal O. A: W344911MDI; Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Para verificar se este documento eletrônico é verdadeiro, acesse o endereço eletrônico: <https://selo.digital.jpb.jus.br>

134

3.1. Fontes de Nutrientes

	Fresubin® HP Energy
Proteínas	Caseinato (80%) e Proteína do Soro do Leite (20%)
Carboidratos	Maltodextrina (100%)
Lipídios	Óleo de soja (37%), Óleo de linhaça (3%), Óleo de peixe (3%) e TCM (57%)

3.2. Outros Ingredientes Ocasionalmente Relevantes para o Gerenciamento Dietético

	Fresubin® HP Energy
Lactose	(-)
Colesterol	Baixo
Purina	(-)
Glúten	-
Sódio	Baixo

- isento de
- (-) clinicamente isento de



BS
4. Composição de Carboidratos

		Fresubin® HP Energy	
		100 ml	1500 ml
Glicose	g	0,31	4,65
Maltose	g	0,71	10,65
Lactose	g	≤0,06	≤0,9
Polissacarídeos e Oligossacarídeos	g	15,98	239,7

5. Perfil de Ácidos Graxos

		Fresubin® HP Energy		
		100 ml	1500 ml	
C6:0	Ácido Caprónico	g	0,005	0,075
C8:0	Ácido Caprílico	g	1,92	28,8
C10:0	Ácido Cáprico	g	1,33	19,95
C12:0	Ácido Láurico	g	0,05	0,75
C14:0	Ácido Mirístico	g	0,02	0,3
C16:0	Ácido Palmítico	g	0,26	3,9
C16:1 ω 7	Ácido Palmitoléico	g	0,02	0,3
C18:0	Ácido Estearico	g	0,09	1,35
C18:1 ω 9	Ácido Oléico	g	0,52	7,8
C18:2 ω 6	Ácido Linoléico	g	1,18	17,7
C18:3 ω 3	Ácido α -Linolênico	g	0,24	3,6
C20:5 ω 3	Ácido Eicosapentaenóico	g	0,03	0,45
C22:6 ω 3	Ácido Docosahexaenóico	g	0,02	0,3
Outros ácidos graxos ω 3 do peixe	g	0,01	0,15	



6. Perfil de Aminoácidos

Aminoácidos		100 ml	1500 ml
Indispensáveis (essenciais)			
Lisina	g	0,66	9,9
Treonina	g	0,37	5,55
Metionina	g	0,23	3,45
Fenilalanina	g	0,39	5,85
Triptofano	g	0,15	2,25
Valina	g	0,55	8,25
Leucina	g	0,87	13,05
Isoleucina	g	0,43	6,45
Condicionalmente indispensáveis			
Tirosina	g	0,42	6,3
Cisteína	g	0,08	1,2
Histidina	g	0,25	3,75
Arginina	g	0,28	4,2
Glutamina	g	0,72	10,8
Dispensáveis (não- essenciais)			
Glicina	g	0,16	2,4
Alanina	g	0,33	4,95
Prolina	g	0,80	12
Serina	g	0,46	6,9
Ácido Glutâmico	g	0,98	14,7
Ácido Aspártico e Asparagina	g	0,66	9,9



FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
21.01.2020

ANALISE DO PRODUTO ACABADO
Centro 3108

Cliente : 55117464 CRP COM.DE PROD.NUTRIC. E MEDICAM.
NF-e. Nro.: 001299733
Produto : 7359231 PRESUBIN HP ENERGY 1000 EB

Lote No. : 29NK2508
Fabricacao: 29.10.2019
Validade : 30.07.2020

1- ANALISE QUIMICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
--------------	---------------	-------------------

2- ANALISE BIOLOGICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
Teste de Incubação a 30°C	Passa o teste	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Teste de Incubação a 40°C	Passa o teste	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Teste Bacteriológico	Passa o teste	Fresenius Kabi Deutschland Gmb

3- ANALISE FISICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
Aspecto visual	Passa o teste	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Aparência	Emulsão de bege claro a marrom claro.	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Odor	Semelhante a cereal.	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Densidade	1,083 - 1,089 g/ccm	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
pH	6,9 a 7,3	Fresenius Kabi Deutschland Gmb
Volume	1000 mL	Fresenius Kabi Deutschland Gmb

Este certificado atesta que este lote foi analisado de acordo com os métodos padronizados por Fresenius, e que está aprovado para uso médico-hospitalar.

Farmacêutico responsável: CINTIA M.P. GARCIA - CRF SP - 34.871
Liberado em: 17.01.2020

**** Emitido por sistema eletrônico ****



138

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL

Nome da Empresa	VIDA FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS
CNPJ	07.455.578/0001-92
Nome do Produto	MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL
Categoria	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	654260008
Processo	25004.360048/2009-45
Data de Publicação do Registro Inicial	01/02/2010
Vencimento do Registro	01/2025
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	BEM VITAL PROTEICO BEM VITAL PROTEINA BEM VITAL PROTEINAS VITAFOR WHEY PROTEIN ISOLATE


Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6542600080013 <input type="button" value="ATIVA"/>	24 Meses
2	6542600080021 <input type="button" value="ATIVA"/>	24 Meses
3	6542600080031 <input type="button" value="ATIVA"/>	24 Meses
4	6542600080048 <input type="button" value="ATIVA"/>	24 Meses
5	6542600080056 <input type="button" value="ATIVA"/>	24 Meses
6	6542600080064 <input type="button" value="ATIVA"/>	24 Meses
7	6542600080072 <input type="button" value="ATIVA"/>	24 Meses

Exportar para PDF

Voltar

139

	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	Whey Protein Isolate	Revisão	06
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

1. Descrição

É uma fonte de proteínas de alto valor biológico, obtido a partir de proteína do leite. Apresenta alta solubilidade em água e excelente digestibilidade.

2. Especificações

Registro no Ministério da Saúde nº 6.5436.0008.001-3

3. Características

Pó de cor amarelo claro, sem sabor.

4. Apresentação do Produto

1. Lata com 250 gramas.
2. Embalagem com 15 sachês de 15g.

5. Benefícios

- Uso adulto e pediátrico de acordo com as necessidades individuais;
- Uso para nutrição oral e enteral;

6. Diferenciais

- Extraído por elevado processo tecnológico de isolamento proteínas envolvendo ultrafiltração, microfiltração e nanofiltração;
- 92% de proteínas de alto valor biológico;
- Alimentos instantâneo e de fácil solubilidade;
- Excelente digestibilidade;
- Sem sabor;
- Versão sachê;

FABRICADO E DISTRIBUÍDO POR:

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda.

Estrada Municipal Doutor Celso Charuri, 405 – Jundiáquara – Araçoiaba da Serra - SP


0001-92, LICENÇA FEDERAL MS 6.05426-4.

vitafor.com.br

Indústria Brasileira



141

	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	Whey Protein Isolate	Revisão	06
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

- ✓ Praticidade e segurança de uso a "beira leito".
- ✓ Otimização de rotinas e processo de manipulação – Lactário.

7. Cuidados com a Conservação

Conservar ao abrigo da luz, calor e umidade.

Não utilize o produto caso a embalagem esteja violada.

Após aberto, consumir em até 30 dias.

8. Informações Adicionais

PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.

USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA.

FÓRMULA HIPERPROTEICA.

9. Informação Nutricional

Informação Nutricional				
Porção de 6g (1 colher medida)				
	Quantidade por 100ml de produto	% VD (*)	Quantidade por 100g de produto	% VD (*)
Valor energético	22kcal – 92kJ	--	368kcal – 1546kJ	--
Carboidratos	0g	--	0g	--
Proteínas	5.5g	--	92g	--
Gorduras Totais	0g	--	0g	--
Gorduras Saturadas	0g	--	0g	--
Gorduras trans	0g	**	0g	**
Fibra alimentar	0g	--	0g	--
Sódio	12mg	--	200mg	--

(*) % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

**Valores Diários não estabelecidos.

FABRICADO E DISTRIBUÍDO POR:

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda.

Estrada Municipal Doutor Celso Charuri, 405 – Jundiaguara – Araçolaba da Serra - SP


0001-92, LICENÇA FEDERAL MS 6.05426-4.

for.com.br

Indústria Brasileira



142

	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	Whey Protein Isolate	Revisão	06
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

Informações Nutricionais				
	Quantidade por 100mL de produto ¹	% VD (*)	Quantidade por 100g de produto	% VD (*)
Valor energético	22kcal – 92kJ	–	374kcal – 1571kJ	–
Carboidratos	0g	–	1,6g	–
Proteínas	5,5g	–	92g	–
Gorduras Totais	0g	–	0g	–
Gorduras Saturadas	0g	–	0g	–
Gorduras trans	0g	–	0g	–
Fibra alimentar	0g	–	0g	–
Cálcio	26mg	–	460mg	–
Sódio	13mg	–	210mg	–

(*) % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ¹ Quantidade por porção de 100mL do produto pronto para o consumo de acordo com a instrução de uso constante na embalagem: 15g (1 sachê) de Whey Protein Isolate + 250mL de água.

10. Ingredientes

Proteína isolada do soro do leite (WPI).

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

11. Indicação de Uso

INSTRUÇÕES DE USO – VERSÃO POTE

Medir a quantidade prescrita por nutricionista ou médico e adicionar aos poucos ao alimento, misturando até perfeita homogeneidade. Se necessário, utilizar liquidificador. A quantidade a ser administrada deve ser ajustada de acordo com as necessidades nutricionais de cada paciente.

MODO DE PREPARO: Diluir 1 colher medida (6g) em 100mL de água, que pode ser adicionada no preparo de dietas para uso enteral ou oral.

FABRICADO E DISTRIBUÍDO POR:

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda.

Estrada Municipal Doutor Celso Charuri, 405 – Jundiáquara – Araçoiaba da Serra - SP


07001-92, LICENÇA FEDERAL MS 6.05426-4.

[vitafor.com.br](http://www.vitafor.com.br)

Indústria Brasileira



143

	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	Whey Protein Isolate	Revisão	06
Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.			

Osmolalidade (solução aquosa a 10%): 120 mOsm/kg de água.

INSTRUÇÕES DE USO- VERSÃO SACHÊ:

Medir a quantidade prescrita por nutricionista ou médico e adicionar aos poucos ao alimento, misturando até perfeita homogeneidade. Se necessário, utilizar liquidificador. A quantidade a ser administrada deve ser ajustada de acordo com as necessidades nutricionais de cada paciente.

MODO DE PREPARO: Diluir 15g (um sachê) em 250mL de água, que pode ser adicionada no preparo de dietas para uso enteral ou oral.

12. Validade do Produto

24 meses devidamente fechado.

Nutricionista
Carolina Novaes
CRN3: 29928
OUTUBRO 2017

FABRICADO E DISTRIBUÍDO POR:

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda.

Estrada Municipal Doutor Celso Charuri, 405 – Jundiaguara – Araçoiaba da Serra - SP

0001-92, LICENÇA FEDERAL MS 6.05426-4.

vitafor.com.br

Indústria Brasileira



Relatório de Ensaio

Código: 919/2019
 Produto: Wbny Protein Isolate - MPI225
 Lote: 5864
 Fabricação: 06/2019

Início de Análise: 15/07/2019
 Validade: 06/2021

ENSAIOS SENSORIAIS E FÍSICO-QUÍMICOS				
Características	Resultados	Especificações	Referências	Status da amostra
Aspecto	Pó fino	Pó fino	(Farmacopeia Brasileira 2010)	CONFORME
Cor	CREME CLARO	Branco a creme claro	(Farmacopeia Brasileira 2010)	CONFORME
Odor	CARACTERÍSTICO	Característico	(Farmacopeia Brasileira 2010)	CONFORME
Sabor	CARACTERÍSTICO	Característico	(Farmacopeia Brasileira 2010)	CONFORME
Solubilidade	SOLUVEL EM ÁGUA	Soluvel em água	(Farmacopeia Brasileira 2010)	CONFORME
Fluidez	BOA	Boa	(Farmacopeia Brasileira 2010)	CONFORME
Umidade (%)	6,90	Min. 2,00 - Máx. 7,00	(Farmacopeia Brasileira 2010)	CONFORME
Densidade (g/mL)	0,42	Min. 0,34 - Máx. 0,50	(Farmacopeia Brasileira 2010)	CONFORME
pH	6,07	Min. 4,00 - Máx. 7,00	(Farmacopeia Brasileira 2010)	CONFORME
Atividade de água (Aw)	0,24	Min. 0,10 - Máx. 0,90	A.O.A.C 97A.18	CONFORME
Materiais estranhos (100g)	AUSENTE	AUSENTE	(Farmacopeia Brasileira 2010)	CONFORME

Ensaio microbiológicos				
Características	Resultados	Especificações	Referências	Status da amostra
Coliformes totais (NMP/g)	AUSENTE	Ausente	A.O.A.C 18ª Edição	CONFORME
Coliformes fecais (NMP/g)	AUSENTE	Ausente	A.O.A.C 18ª Edição	CONFORME
Escherichia coli (25g)	AUSENTE	Ausente	A.O.A.C 18ª Edição	CONFORME
Salmonella sp (25g)	AUSENTE	Ausente	A.O.A.C 18ª Edição	CONFORME
Staphylococcus aureus (25g)	AUSENTE	Ausente	A.O.A.C 18ª Edição	CONFORME
Bacillus cereus (25g)	AUSENTE	Ausente	A.O.A.C 18ª Edição	CONFORME
Bolores/Leveduras (UFC/g)	210	≤100	A.O.A.C 18ª Edição	CONFORME
Bactérias Mesófilas (UFC/g)	190	≤1000	A.O.A.C 18ª Edição	CONFORME

Comentários

APROVADO

REPROVADO

Responsável pelos Ensaio Laboratoriais

Responsável pela Aprovação

Guilherme A. dos Santos
 Guilherme A. dos Santos - CRO IV - 04295645

Jessica Macedo
 Jéssica Macedo CRQ IV - 54267476

Data de Aprovação: 19/07/2019

Via: For: TUBERCUL

Endereço: Municipal Dr. Celso Charuel, 405 - Bairro: Jardim Paulista - Aracaju/SE - CEP: 55.190-000 - Tel.: (115) 3291-4000



FEAS

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 025/2020

REFERENTE: PROPOSTA DE PREÇOS - Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP

CNPJ :26.640.161/0001-33 IE : 907.378.96-96

AV ANITA GARIBALDI, 2480 - LOJA 09, BOA VISTA - CEP 82.200-550 CURITIBA/PR

(41) 3044-0500 / (41) 3402-0500

LICITACAO@SAVIMED.COM.BR

Representante Legal: SANDRA DIAS PIMENTEL PAIMO

Carteira de Identidade: 30.472.217-0 SESP/PR CPF: 254.432.178-44

Banco Itaú - Código 341 - Agência: 3701 - Conta Corrente: 31410-0

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cereal Com Farinha De Arroz – Exclusivo para ME/ EPP Composto minimamente por farinha de arroz, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, enriquecido com vitaminas e minerais, aroma de vanilina. Embalagem Primária: Pote ou lata pesando entre 300 e 400 gramas com rótulo contendo as informações de forma indelevel quanto à especificação, composição, data de validade, fabricação e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses no momento da entrega. (Tipo Mucilon)	NESTLÉ - MUCILON ARROZ 400g Registro Anvisa: 400761898	LATA	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00



2	<p>Cereal Com Farinha De Milho – Exclusivo para ME/ EPP Composto minimamente por farinha de milho, açúcar, fosfato de sódio dibásico, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem Primária: Pote ou lata pesando entre 300 e 400 gramas com rótulo contendo as informações de forma indelevel quanto à especificação, composição, data de validade, fabricação e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses no momento da entrega. (Tipo Mucilon)</p>	<p>NESTLÉ - MUCILON MILHO 400g Registro Anvisa: 400761933</p>	LATA	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL: MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS.						R\$ 1.920,00

Ao apresentarmos esta Proposta de preços, declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos, bem como tomamos conhecimento na íntegra do mesmo. Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e 147/2014.

Curitiba 09 de Março de 2020.

26.640.161/0001-33

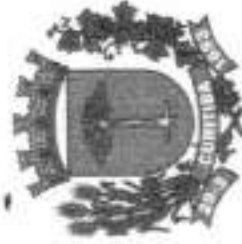
SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME

AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09
BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12594

CURITIBA - PR



IVÂNIA ESCUDERO
RG 12.743.020-9 SESP-PR
CPF 094.005.399-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

OU 0800 6640 041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA

Nº 01.302/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente

Licença Sanitária a:

Razão Social SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME
Nome Fantasia SAVIMED
Endereço AVENIDA ANITA GARIBALDI 2480 LOJA 09 BOA VISTA
Processo nº 132075/16 Insc. Imob. 34001340376001 Insc. Munic. 17017593744
Técnico VISA 46392

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIO
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

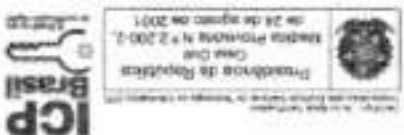

Fátima Raquel Damiani
Coordenadora de Vigilância em Saúde - CSSV
Nº 196 - 101/000001000

CURITIBA, 09 de Março de 2017



Manter em local visível ao público

147



00005b1d734e7094907f2d69fe5bc05be48a7d1f90ab052275b5e34250f48e54a1b5662e5ad2895d8275a1773614c3966646642d1a66a3178f58
99689cc2602c41870018023b880c9b99012772a17

CHAVE DIGITAL

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.
Código de Consulta desta Declaração: 980962
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/07/2020 10:01:37 (hora local).
Código de Autenticação Digital: 72881005181342180645-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Média Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provisório CGJ Nº 003/2014.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/07/2019 10:03:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, Digital do Títular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.
Código de Consulta desta Declaração: 980962
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/07/2020 10:01:37 (hora local).
Código de Autenticação Digital: 72881005181342180645-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Média Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provisório CGJ Nº 003/2014.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.
Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/07/2019 10:03:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, Digital do Títular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital" ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes".
DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provisório CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.440.777

148

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-075207/2019, a:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
AV. ANITA GARIBALDI - Nº:002480 LJ L09

IND. FISCAL: 72.067.033.062-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 759.374-4

CNPJ: 26.640.161/0001-33

Taxação: COM OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

→ G.46.3.9-7/01-00 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

→ G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

→ G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

→ G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

→ N.82.9.9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

CURITIBA
28 JUN 2019 16:53

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2019.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2016. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



08A8.B5B0.4F34.418F-6.8A45.0P46.F07E.26DE-0

149

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL COM BIFIDOBACTERIUM LACTIS - MILHO	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL COM BIFIDOBACTERIUM LACTIS - MILHO
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761933
Processo	25004.330119/2008-95
Data de Publicação do Registro Inicial	28/12/2009
Vencimento do Registro	12/2020
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	MUCILON, NESTLE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4007619330014 ATIVA	09 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	09 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

130

Detalhe do Produto: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICO - ARROZ	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICO - ARROZ
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761898
Processo	25004.330116/2008-14
Data de Publicação do Registro Inicial	30/11/2009
Vencimento do Registro	01/2025
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	MUCILON, NESTLE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4007618980015 ATIVA	09 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICO, VIDRO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	09 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	



Good Food. Good Life.

Confidencial/ Confidential

Este documento é de propriedade da Nestlé Brasil Ltda. e não pode ser copiado ou xerocado sem autorização.
This document is the property of Nestlé Brasil Ltda. and may not be disclosed to others without authorization.

151

Especificação Técnica do Produto Product Technical Specification



1. PRODUTO / PRODUCT

Mucilon Arroz
Mucilon Rice

2. DESCRIÇÃO / DESCRIPTION

Produto à base de farinha de arroz, adicionado de vitaminas, sais minerais e vanilina.
Product based on rice flour, added of vitamins, mineral salts and vanilin.

3. CÓDIGOS PRODUTO / PRODUCT CODES

Símbolo Nestec: G.208-10 – Classe: Cereal Standard.
Nestec Symbol: G.208-10 – Class: Standard Cereal.

Código Brasil: 412486 = latas com 400g – 412636 = sachês com 230g – 12020517 = sachês com 21g
Brazil Code: 412486 = 400g tins – 412636 = 230g sachet – 12020517 = 21g sachet

Código Feira de Santana: 4307.3991 = 300kg big bags
Feira de Santana Code: 4307.3991 = 300kg big bags.

4. LOCAL DE FABRICAÇÃO / PRODUCTION PLANT

Produção e Envase/Acondicionamento /// Production and Fill in/Packing
São José do Rio Pardo – SP – Brasil – Fábrica de Cereais.
São José do Rio Pardo – SP – Brazil – Cereals Plant.

Envase/Acondicionamento /// Fill in/Packing
Feira de Santana – BA – Brasil.
Feira de Santana – BA – Brazil.

5. ESPECIFICAÇÕES / SPECIFICATIONS

5.1) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	5.1) PHYSICAL PROPERTIES
Produto na forma em pó com cor e granulometria específicos.	Product in powder with specific color and granulometry.
5.2) CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS	5.2) PHYSICAL-CHEMICAL PROPERTIES
Umidade: máx. = 4,5% Valor Energético = 381kcal/100g Carboidrato = 85,71g/100g Proteína = 5,0g/100g Gordura = 1,19g/100g	Moisture: máx. = 4,5% Energy = 381kcal/100g Carbohydrate = 85,71g/100g Protein = 5g/100g Fat = 1,19g/100g

152

<p>Fibra = 0,32g/100g Sódio = 167mg/100g Cálcio = 243mg/100g Ferro = 31,4mg/100g Zinco = 14,38mg/100g Fósforo = 200mg/100g Vitamina A = 1.403,14ugRE/100g Vitamina B1 = 1,05mg/100g Vitamina B6 = 0,35mg/100g Vitamina C = 105,24mg/100g Vitamina D = 17,54ug/100g Vitamina E = 9,47mg-alfa-TE/100g Vitamina Ácido Fólico = 168,38ug/100g Vitamina Ácido Pantotênico = 6,31mg/100g Vitamina Niacina = 14,03mg/100g</p>	<p>Fiber = 032g/100g Sodium = 167mg/100g Calcium = 243mg/100g Iron = 31,4mg/100g Zinc = 14,38mg/100g Phosphorous = 200mg/100g Vitamin A = 1.403,14ugRE/100g Vitamin B1 = 1,05mg/100g Vitamin B6 = 0,35mg/100g Vitamin C = 104,24mg/100g Vitamin D = 17,54ug/100g Vitamin E = 9,47mg-alfa-TE/100g Vitamin Folic Acid = 168,38ug/100g Vitamin Pantothenic Acid = 6,31mg/100g Vitamin Niacin = 14,03mg/100g</p>
5.3) NORMAS MICROBIOLÓGICAS / EXAMES ESPECIAIS	5.3) MICROBIOLOGICAL SPECIFICATIONS / SPECIAL EXAMINATIONS
<p>Número de Germes : máx. 500/g Enterobacteriaceae : negativo/g Outros : - Staphylococcus aureus : <1/g - Bacillus cereus : <100/g - Salmonella : negativo/100g</p>	<p>Aerobic mesophilic counts : max. 500/g Enterobacteriaceae : negative/g Others : - Staphylococcus aureus = <1/g - Bacillus cereus = <100/g - Salmonella : negativo/100g</p>
5.4) CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS	5.4) SENSORIAL PROPERTIES
Pó e papinha reconstituída com cor, sabor e odor característicos do produto.	Powder and reconstituted pap with characteristic color, taste and aroma of the product.
5.5) PRAZO DE VALIDADE	5.6) SHELF LIFE
<p>12 meses. 06 meses: apenas para a embalagem sachê de 21g envasado e acondicionado em Feira de Santana (Projeto Cipó).</p>	<p>12 months. 06 months: only for 21g sachet produced at Feira de Santana plant (Cipó Project).</p>

6. ROTULAGEM / LABELLING

6.1 LISTA DE INGREDIENTES / INGREDIENT LIST

Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (C, niacina, E, ácido pantotênico, A, B1, B6, ácido fólico e D), fumarato ferroso, sulfato de zinco e vanilina.

Rice flour, sugar, corn starch, calcium carbonate, sodium phosphate dibasic, vitamin premix (C, niacina, E, ácido pantotênico, A, B1, B6, ácido fólico e D), ferrous fumarate, zinc sulphate and vanilin.

6.2 CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS AO CONSUMIDOR / SPECIAL CONSIDERATIONS TO THE CONSUMER

Contém Glúten. Contém traços de leite. Modo de preparo = 21g de produto + 170mL de leite.

Contain Glúten. Contain milk traces. Way of prepare = 21g product + 170mL milk.

6.3 TABELA NUTRICIONAL / NUTRITION FACTS

Porção de 21g (3 colheres de sopa)

21g portion (3 spoons).

Quantidade por porção / Quantity per portion		%VD (*)
Valor energético / Calories	80kcal	***
Carboidratos / Carbohydrates	18g	***
Proteínas / Proteins	1,1g	***
Gorduras Totais / Total Fat	0g	***
Gorduras Saturadas / Saturated Fat	0g	***
Gorduras trans / trans Fat	não contém / not contain	***
Fibra alimentar / Dietary fibre	0g	***
Sódio / Sodium	35mg	***
Cálcio / Calcium	51mg	13%

123

Ferro / Iron	6,6mg	73%	
Zinco / Zinc	3,0mg	73%	
Fósforo / Phosphorous	42mg	15%	
Vitamina A / Vitamin A	296ugRE	74%	
Vitamina D / Vitamin D	3,7ug	74%	
Vitamina C / Vitamin C	22mg	73%	
Vitamina E / Vitamin E	2mg-alfa-TE/mg-alphaTE	74%	
Vitamina B1 / Vitamin B1	0,22mg	73%	
Vitamina B6 / Vitamin B6	0,07mg	70%	
Niacina / Niacin	2,9mg	73%	
Ácido Pantotênico / Pantotenic Acid	1,3mg	72%	
Ácido Fólico / Folic Acid	35ug	73%	

% Valores Diários (VD) de referência para vitaminas e minerais, baseados em IDR para crianças de 7 a 11 meses (*) – Portaria 269/2005. (***) VD não estabelecido.

% Daily Values (VD) referent to vitamins and minerals, based on IDR for children with 7 to 11 months-old (*) – Regulation 269/2005. (***) VD not established.

6.4 CONTEÚDO LÍQUIDO / NET CONTENT

Latas = 400g. Sachês = 230g e 21g. Big Bags para Feira de Santana = 300kg.

Tins = 400g. Sachets = 230g and 21g. Big Bags for Feira de Santana = 300kg.

ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO / STORAGE AND SHIPPING

Latas / Tins:

18 latas/caixa – 10 caixas/camada – 60 caixas/paleta.

18 tins/box – 10 boxes/layer – 60 boxes/load.

Sachês 230g / Sachets 230g:

12 sachês/caixa – 10 caixas/camada – 100 caixas/paleta.

12 sachets/Box – 10 boxes/layer – 100 boxes/load.

Sachês 21g / Sachets 21g (Rio Pardo):

120 sachês/caixa – 12 caixas/camada – 144 caixas/paleta.

120 sachets/Box – 12 boxes/layer – 144 boxes/load.

Sachês 21g / Sachets 21g (Feira de Santana):

120 sachês/caixa – 15 caixas/camada – 120 caixas/paleta.

120 sachets/Box – 15 boxes/layer – 120 boxes/load.

Big Bags 300kg / Big Bags 300kg:

1 big bag colocado sobre outro em somente 1 paleta.

1 big bag over the other in only one pallet.

7.1 TEMPERATURA E UMIDADE / TEMPERATURE AND HUMIDITY

Temperatura ambiente. Local fresco e seco.

Environment temperature. Dry and fresh place.

7.2 CUIDADOS ESPECIAIS / SPECIAL REQUIREMENTS

Atenção para big bags. Veja TM-34.203 (Guidelines for Filling and Emptying Big Bags), TM-34.204 (Packaging Components for Bulk Transportation of Powders) e TM-34.216 (Big Bags – Safety Aspects).

Attention to the big bags. See TM-34.203 (Guidelines for Filling and Emptying Big Bags), TM-34.204 (Packaging Components for Bulk Transportation of Powders) and TM-34.216 (Big Bags – Safety Aspects).

8. CARACTERES ESPECIAIS / SPECIAL CHARACTERS

Legenda da data de validade e lote de produção / Legend of expired date and production lot.

VAL 01 01 09 12:02

L 800212281 MAR

VAL 01 05 07 = data de validade do produto, porém, SEMPRE no primeiro dia do mês de vencimento / product expired date, but, ALWAYS in the first day of the expired month.

12:02 = horário de envase / fill in time

L = lote / lot

8 = ano de produção / production year

002 = dia de produção segundo calendário juliano / production day as julianus calendar

1228 = código GLOBE para São José do Rio Pardo / GLOBE code for São José do Rio Pardo

1 = máquina – machine

154

MAR = código do nome do produto Mucilon Arroz / product name code for Mucilon Rice

Legenda da etiqueta para Feira de Santana / Legend to the Feira de Santana label.

Esta etiqueta informa nome, código, lista de ingredientes, dados alergênicos, peso líquido, lote, validade, operador e demais dados da fábrica.

This label informs name, code, ingredients list, allergenic datas, net content, lot, expired date, operator and others plant datas.

9. MERCADOS / MARKETS

Brasil e Paraguai.
Brazil and Paraguay.

10. REGISTRO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / AGRICULTURE DEPARTMENT REGISTRATION

Não aplicável.
Not applicable.

11. MONITORAMENTO ANALÍTICO DE MICOTOXINAS EM CEREAIS INFANTIS / ANALYTICAL MONITORING OF MYCOTOXINS IN INFANT CEREALS.

Carta de Nestlé Nutrition de 09/06/2006 / Nestlé Nutrition letter as of June 09th 2006.

12. NORMAS PARA MICRONUTRIENTES / MICRONUTRIENTS NORMS.

UAL (UPPER ACCEPTANCE LEVEL) for Infant Cereals as of May 24th 2006.



Nestlé

Where Good Life Begins

Confidencial/ Confidential

Este documento é de propriedade da Nestlé Brasil Ltda. e não pode ser copiado ou xerocado sem autorização.
This document is the property of Nestlé Brasil Ltda. and may not be disclosed to others without authorization.

155
A

Especificação Técnica do Produto
Product Technical Specification



1. PRODUTO / PRODUCT

Mucilon Milho
Mucilon Corn

2. DESCRIÇÃO / DESCRIPTION

Produto à base de farinha de milho, adicionado de vitaminas, sais minerais e vanilina.
Product based on corn flour, added of vitamins, mineral salts and vanilin.

3. CÓDIGOS PRODUTO / PRODUCT CODES

Símbolo Nestec: G.207-8 – Classe: Cereal Standard.
Nestec Symbol: G.207-8 – Class: Standard Cereal.

Código Brasil: A.2487 = latas com 400g – A.2640 = sachês com 230g – 12020424 = sachês com 21g.
Brazil Code: A.2487 = 400g tins – A.2640 = 230g sachet – 12020424 = 21g sachet.

Código Feira de Santana: 4307.3992 = 270kg big bags
Feira de Santana Code: 4307.3992 = 270kg big bags.

4. LOCAL DE FABRICAÇÃO / PRODUCTION PLANT

Produção e Envase/Acondicionamento /// Production and Fill in/Packing
São José do Rio Pardo – SP – Brasil – Fábrica de Cereais.
São José do Rio Pardo – SP – Brazil – Cereals Plant.

Envase/Acondicionamento /// Fill in/Packing
Feira de Santana – BA – Brasil.
Feira de Santana – BA – Brazil.

5. ESPECIFICAÇÕES / SPECIFICATIONS

5.1) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	5.1) PHYSICAL PROPERTIES
Produto na forma em pó com cor e granulometria específicos.	Product in powder with specific color and granulometry.
5.2) CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS	5.2) PHYSICAL-CHEMICAL PROPERTIES
Umidade: máx. = 4,5% Valor energético = 376kcal/100g Carboidrato = 85,71g/100g Proteína = 5,40g/100g Sódio = 233mg/100g Cálcio = 276mg/100g	Moisture: máx. = 4,5% Energy = 376kcal/100g Carbohydrate = 85,71g/100g Protein = 5,40g/100g Sodium = 233mg/100g Calcium = 276mg/100g

156
A

<p>Ferro = 31,4mg/100g Zinco = 14,38mg/100g Fosforo = 205mg/100g Vitamina A = 1.403,14ugRE/100g Vitamina D = 17,54ug/100g Vitamina C = 105,24mg/100g Vitamina E = 9,47mg-alfa-TE/100g Vitamina B1 = 1,05mg/100g Vitamina B6 = 0,35mg/100g Vitamina Niacina = 14,03mg/100g Vitamina Ácido Pantotênico = 6,31mg/100g Vitamina Ácido Fólico = 202,06ug/100g</p>	<p>Iron = 31,4mg/100g Zinc = 14,38mg/100g Phosphorous = 205mg/100g Vitamin A = 1.403,14ugRE/100g Vitamin D = 17,54ug/100g Vitamin C = 104,24mg/100g Vitamin E = 9,47mg-alfa-TE/100g Vitamin B1 = 1,05mg/100g Vitamin B6 = 0,35mg/100g Vitamin Niacin = 14,03mg/100g Vitamin Pantothenic Acid = 6,31mg/100g Vitamin Folic Acid = 202,06ug/100g</p>
5.3) NORMAS MICROBIOLÓGICAS / EXAMES ESPECIAIS	5.3) MICROBIOLOGICAL SPECIFICATIONS / SPECIAL EXAMINATIONS
<p>Número de Germes : máx. 500/g Enterobacteriaceae : negativo/g Outros : - Staphylococcus aureus : <1/g - Bacillus cereus : <100/g - Salmonella : negativo/100g</p>	<p>Aerobic mesophilic counts : max. 500/g Enterobacteriaceae : negative/g Others : - Staphylococcus aureus = <1/g - Bacillus cereus = <100/g - Salmonella : negativo/100g</p>
5.4) CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS	5.4) SENSORIAL PROPERTIES
Pó e papinha reconstituída com cor, sabor e odor característicos do produto.	Powder and reconstituted pap with characteristic color, taste and aroma of the product.
5.5) PRAZO DE VALIDADE	5.6) SHELF LIFE
9 meses.	9 months.

6. ROTULAGEM / LABELLING

6.1 LISTA DE INGREDIENTES / INGREDIENT LIST

Farinha de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, premix vitamínico (C, niacina, E, ácido pantotênico, A, B1, B6, ácido fólico e D), fumarato ferroso, sulfato de zinco e vanilina.

Corn flour enriched of iron and folic acid, sugar, sodium phosphate dibasic, calcium carbonate, vitamins (C, niacina, E, ácido pantotênico, A, B1, B6, ácido fólico e D), ferrous fumarate, zinc sulphate and vanillin.

6.2 CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS AO CONSUMIDOR / SPECIAL CONSIDERATIONS TO THE CONSUMER

Contêm Glúten. Contêm traços de leite. Modo de preparo = 21g de produto + 170mL de leite.

Contain Glúten. Contain milk traces. Way of prepare = 21g product + 170mL milk.

6.3 TABELA NUTRICIONAL / NUTRITION FACTS

Porção de 21g (3 colheres de sopa)

21g portion (3 spoons)

Quantidade por porção / Quantity per portion		%VD (*)
Valor energético / Calories	79kcal	***
Carboidratos / Carbohydrates	18g	***
Proteínas / Proteins	1,1g	***
Gorduras Totais / Total Fat	0g	***
Gorduras Saturadas / Saturated Fat	0g	***
Gorduras trans / trans Fat	não contém / not contain	***

157

Fibra alimentar / Dietary fibre	0g	***	
Sódio / Sodium	49mg	***	
Cálcio / Calcium	58mg	15%	
Ferro / Iron	6,6mg	73%	
Zinco / Zinc	3mg	73%	--
Fósforo / Phosphorous	43mg	16%	
Vitamina A / Vitamin A	295ugRE	74%	--
Vitamina D / Vitamin D	3,7ug	74%	--
Vitamina C / Vitamin C	22mg	73%	--
Vitamina E / Vitamin E	2mg-alpha-TE (mg-alfa-TE)	74%	--
Vitamina B1 / Vitamin B1	0,22mg	73%	--
Vitamina B6 / Vitamin B6	0,07mg	70%	--
Niacina / Niacin	2,9mg	73%	--
Ácido Pantotênico / Pantothenic Acid	1,3mg	72%	--
Ácido Fólico / Folic Acid	42ug	88%	--

% Valores Diários (VD) de referência para vitaminas e minerais, baseados em IDR para crianças de 7 a 11 meses (*) – Resolução nº 269/2005. (***) VD não estabelecido.

% Daily Values (VD) referent to vitamins and minerals, based on IDR for children with 7 to 11 months-old (*) – Regulation nº 269/2005. (***) VD not established.

6.4 CONTEÚDO LÍQUIDO / NET CONTENT

Latas = 400g. Sachês = 230g. Sachês = 21g. Big Bags = 270kg.
Tins = 400g. Sachets = 230g. Sachets = 21g. Big Bags = 270kg.

7. ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO / STORAGE AND SHIPPING

Latas / Tins
18 latas/caixa – 10 caixas/camada – 60 caixas/palete.
18 tins/box – 10 boxes/layer – 60 boxes/load.
Sachês com 230g. / 230g Sachets
12 sachês/caixa – 10 caixas/camada – 100 caixas/palete.
12 sachets/Box – 10 boxes/layer – 100 boxes/load.
Sachês com 21g / 21g Sachets
120 sachês/caixa – 12 caixas/camada – 144 caixas/palete.
120 sachets/Box – 12 boxes/layer – 144 boxes/load.

7.1 TEMPERATURA E UMIDADE / TEMPERATURE AND HUMIDITY

Temperatura ambiente. Local fresco e seco.
Environment temperature: Dry and fresh place.

7.2 CUIDADOS ESPECIAIS / SPECIAL REQUIREMENTS

Atenção para big bags. Veja TM-34.203 (Guidelines for Filling and Emptying Big Bags), TM-34.204 (Packaging Components for Bulk Transportation of Powders) e TM-34.216 (Big Bags – Safety Aspects).
Attention to the big bags. See TM-34.203 (Guidelines for Filling and Emptying Big Bags), TM-34.204 (Packaging Components for Bulk Transportation of Powders) and TM-34.216 (Big Bags – Safety Aspects).

8. CARACTERES ESPECIAIS / SPECIAL CHARACTERS

Legenda da data de validade e lote de produção / Informations of expired date and production lot.

VAL 01 05 07 12:02
L 815812282 MM

VAL 01 05 07 = data de validade do produto, porém, SEMPRE no primeiro dia do mês de vencimento / product expired date, but, ALWAYS in the first day of the expired month.

12:02 = horário de envase / fill in time

L = lote / lot

8 = ano de produção / production year

158 = dia de produção segundo calendário juliano / production day as julianus calendar

1228 = código GLOBE para São José do Rio Pardo / GLOBE code for São José do Rio Pardo

158
↙

2 = lote / lot

MM = código do nome do produto Mucilon Milho / product name code for Mucilon Corn

Legenda da etiqueta para Feira de Santana / Legend to the Feira de Santana label.

Esta etiqueta informa nome, código, lista de ingredientes, dados alergênicos, peso líquido, lote, validade, operador e demais dados da fábrica.

This label informs name, code, ingredients list, allergenic datas, net content, lot, expired date, operator and others plant datas.

9. MERCADOS / MARKETS

Brasil e Paraguai

Brazil and Paraguay.

10. REGISTRO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / AGRICULTURE DEPARTMENT REGISTRATION

Não aplicável.

Not applicable.

11. MONITORAMENTO ANALÍTICO DE MICOTOXINAS EM CEREAIS INFANTIS / ANALYTICAL MONITORING OF MYCOTOXINS IN INFANT CEREALS.

Carta de Nestlé Nutrition de 09/06/2006 / Nestlé Nutrition letter as of June 09th 2006.

12. NORMAS PARA MICRONUTRIENTES / MICRONUTRIENTS NORMS.

UAL (UPPER ACCEPTANCE LEVEL) for Infant Cereals as of May 24th 2006.

15/09

Nestlé Brasil LTDA
Fábrica de São José do Rio Pardo
Rua: Henry Nestlé, s/n - V. Formosa
CEP 13720-000
Tel: (19) 3682 9100 Fax: (19) 3608 1548

- Nome do produto	MUCILON BL Milho Lata 18x400g BR
- Código do produto	12105548
- Data de fabricação	18.09.2019
- Data de validade	01.06.2020
- Número do lote	926112282

Análises organolépticas

	<u>Resultados</u>	<u>Especificações</u>
Aspecto	Característico	Sem desvio
Sabor	Característico	Sem desvio
Odor	Característico	Sem desvio
Cor	Característico	Sem desvio

Físico-Químicos

Peso Específico	0,29	0,26 a 0,30	Kg/L
Umidade	4,10	máx. 4,5	%
Atividade de água	0,110	máx. 0,26	%
Vitamina C	117,5	99 a 142	mg/100g
Ferro	32,02	25,1 a 43,4	mg/100g
Cálcio	195,56	220,95 a 387,34	mg/100g

Microbiologia

Nº Aeróbios Mesófilos	<40	<1000	UFC/g
Enterobacteriaceae	Ausência	Ausência	/g

MAP

Mariana A. Gradnauer Martini
Gerente da Garantia da Qualidade
CRQ 04.365.539
Nestlé Brasil Ltda.
Fábrica de São José do Rio Pardo

Nestlé Brasil LTDA
 Fábrica de São José do Rio Pardo
 Rua: Henry Nestlé, s/n - V. Formosa
 CEP 13720-000
 Tel. (19) 3682 9100 Fax: (19) 3608 1548

- Nome do produto	MUCILON BL Arroz Lata 18x400g BR
- Código do produto	12105550
- Data de fabricação	07.10.2019
- Data de validade	01.10.2020
- Número do lote	928012282

Análises organolépticas

	<u>Resultados</u>	<u>Especificações</u>
Aspecto	Característico	Sem desvio
Sabor	Característico	Sem desvio
Odor	Característico	Sem desvio
Cor	Característico	Sem desvio

Físico-Químicos

Peso Específico	0,29	0,26 a 0,30	Kg/L
Umidade	4,10	máx.4,5	%
Atividade de água	0,157	Máx.0,26	%
Vitamina C	126,9	99 a 142	mg/100g
Ferro	31,18	25,1 a 43,4	mg/100g
Cálcio	253,80	220,95 a 387,34mg/100g	

Microbiologia

Nº Aeróbios Mesófilos	<40	<3000	UFC/g
Enterobacteriaceae	Ausência	Ausência	/g
Salmonella	Ausência	Ausência	/100g

MAM

Mariana A. Gradnauer Martini
 Gerente da Garantia da Qualidade
 CRQ 04.365.539
 Nestlé Brasil Ltda.
 Fábrica de São José do Rio Pardo



161

Memorando nº 04/2020 – Nutrição e Dietética 13 de março de 2020.

De: Ana Paula Jenzura – Coordenadora de Nutrição
Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns

Para: Juliano Eugenio da Silva – Comissão Permanente de Licitações
Fundação Estadual de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba

Ref.: Pregão Eletrônico nº20/2020

- I. Considerando o **Pregão Eletrônico nº20/ 2020** - Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses.
- II. Informo após análise da documentação:
 - a. **Item 1 – 218862 – Cereal com Farinha de Arroz**
 - i. Classificar a proposta da empresa Savimed Comercio de Produtos Médicos Ltda – Me, pois atende ao descritivo.
 - b. **Item 2 – 218863 – Cereal com Farinha de Milho**
 - i. Classificar a proposta da empresa Savimed Comercio de Produtos Médicos Ltda – Me, pois atende ao descritivo.
 - c. **Item 3 – 211753 – Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica, Hiperprotéica 1000ml**
 - i. Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI, pois atende ao descritivo.
 - d. **Item 4 – 211753 – Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica, Hiperprotéica 1000ml**
 - i. Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI, pois atende ao descritivo.
 - e. **Item 5 – 211591 – Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico**

1



Nutrição e Dietética
Hospital do Idoso Zilda Arns

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3318-5947
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

162

- i. Classificar a proposta da empresa AC Materiais Médicos Ltda, pois atende ao descritivo.

III. Desta forma retorno ao pregoeiro para que o mesmo realize os trâmites necessários para conclusão do processo.

Atenciosamente,

Ana Paula Jenzura
Nutricionista - FEAES
CRNs 2157 Matr: 854

Ana Paula Jenzura
Coordenadora do Serviço de Nutrição



163

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.138.620/0001-08
Razão Social: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: MIX SAUDE
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 06/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/08/2020
FGTS Validade: 03/04/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/09/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/06/2020
Receita Municipal Validade: 26/05/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Autarquia Municipal de Saúde
Rua Sete de Setembro Nº 713- Centro
☎ (44) 3244-1012

SAÚDE 166
Paçandu-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.138.620/0001-08, com sede a Rua Joaquim Nabuco, 205 Sala 8 Zona 1 – Maringá/PR Cep. 87014-100, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de leites especiais e dietas enterais, no Município de Paçandu/PR, CNPJ nº30.372.673/0001-33, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda que as mercadorias foram entregues corretamente, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paçandu, 27 de agosto de 2019

Hailton Joaquim de Oliveira
Secretário de Saúde

Hailton J. Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 48/2017 - Paçandu/PR



163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2020 10:55:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1422910

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/12/2020 09:13:48 (hora local)**.

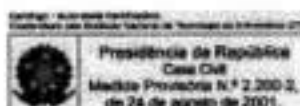
¹**Código de Autenticação Digital:** 116063012190913330035-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b070168560139418f1dd068c79163bc275dc5fe8650d28979214a4743a30e3f70c383e8deecbd58d5cbdf324132b91f6068c8a165fdcb48120aa767695baf2c





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2020 11:07:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.138.620/0001-08

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

166
→

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/03/2020 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 660.041.369-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E70.DA71.D5F4.9257 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

KB

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/03/2020 às 11:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 234.951.039-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E70.DA9F.44A8.6303 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



169

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.617.050/0001-24
Razão Social: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICA
ENTERAL EIRELI
Nome Fantasia: MASTERLICITA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/08/2020
FGTS Validade: 25/03/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/04/2020
Receita Municipal Validade: 08/04/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ/MF nº 04.169.712/0001-90, sediada à Rod. PR 218 KM 01 – Jardim Universitário – Arapongas – Paraná – CEP 86701-050 atesta, para os devidos fins de direito, que a empresa **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI – EPP**, CNPJ/MF nº 08.617.050/0001-24, Inscrição Estadual: 90481307-95 – IM: 54299 Fone: (41) 3344-7238, sediada na Rua Caçador, 29 – Borda do Campo – São José Pinhais – PR – CEP: 83.075-120, é nosso fornecedor das linhas de dietas enterais e suplementos nutricionais da FRESENIUS KABI e VITAFOR, conforme abaixo:

PRODUTO	FABRICANTE	QUANT.	DANFE
FRESUBIN HP ENERGY EB 1000 ML	FRESENIUS KABI	80	52.048/52.057/52.086
FRESUBIN 2 KCAL HP FIBRE EB 500 ML	FRESENIUS KABI	75	52.048/52.057
FRESUBIN JUCY DRINK EB 200 ML	FRESENIUS KABI	192	52.048/52.057/52.086
FRESUBIN 2 KCAL DRINK EB 200 ML	FRESENIUS KABI	192	52.048/52.057/52.058/52.086
FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK EB 200 ML	FRESENIUS KABI	264	52.048/52.051/52.057/52.086
FRESUBIN ENERGY FIBRE EB 1000 ML	FRESENIUS KABI	72	52.051/52.057/52.086
SURVIMED OPD EB 500 ML	FRESENIUS KABI	75	52.051/52.057
FRESUBIN ORIGINAL FIBRE EB 1000 ML	FRESENIUS KABI	16	52.051
FRESUBIN LIPID EB 500 ML	FRESENIUS KABI	90	52.051/52.086
RECONVAN EB 500 ML	FRESENIUS KABI	90	52.051/52.086
FRESUBIN 2 KCAL FIBRE DRINK EB 200 ML	FRESENIUS KABI	120	52.051/52.086
FRESUBIN LIPID DRINK EB 200 ML	FRESENIUS KABI	216	52.051/52.057/52.058/52.086
FRESUBIN PROTEIN POWDER LATA 300 GR	FRESENIUS KABI	3	52.051
DIBEN 1.5 KCAL HP EB 1000 ML	FRESENIUS KABI	46	52.051/52.057/52.086
FRESUBIN ENERGY FIBRE EB 500 ML	FRESENIUS KABI	60	52.057
FRESUBIN 1.2 HP FIBRE EB 1000 ML	FRESENIUS KABI	24	52.057
THICK & EASY LATA 225 GR	FRESENIUS KABI	3	52.057
SUSTEVIT LATA 400 GR	VITAFOR	12	52.058
FRESUBIN ENERGY EB 1000 ML	FRESENIUS KABI	32	52.086
SURVIMED OPD EB 1000 ML	FRESENIUS KABI	24	52.086
FRESUBIN ORIGINAL FIBRE EB 1000 ML	FRESENIUS KABI	24	52.086
FRESUBIN HEPA	FRESENIUS KABI	45	52.086
FRESUBIN 2 KCAL HP EB 500 ML	FRESENIUS KABI	45	52.086
SURVIMED OPD DRINK EB 200 ML	FRESENIUS KABI	48	52.086

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - TORRE DE ASSessorIA CIVIL DAS EMPRESAS NOROCCIDENTAIS
 F. LUIZ AZEVEDO BASTOS - Cuiabá, 04 de Maio de 2020

Autenticação Digital
 Feito eletronicamente em 10/03/2020 às 09:41:44. O valor total do ato é de R\$ 4,00.

Cod. Autenticação: 114611003206639546016-1; Data: 10/03/2020 09:41:44

Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Para mais informações, consulte o site: <http://www.azvedobastos.com.br>

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Arapongas, 13 de março de 2019.



Andrezza Regina Hretciuk
Nutricionista
RG: 8.845.159-7
CPF: 046.055.189-24

Andrezza Hretciuk
Nutricionista
CPF: 7.409

04169712/0001-90

ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE
DE COMBATE AO CÂNCER

Rodovia PR 216 - Km. 01 - Jd.
Universitário - CEP: 86702 - 670

ARAPONGAS - PR

CARIMBO DE CNPJ





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2020 11:49:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICA
ENTERAL EIRELI**
CNPJ: **08.617.050/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

HB

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/03/2020 às 11:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 592.947.449-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E70.E3CE.DD6A.D654 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



134

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.640.161/0001-33
Razão Social: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/03/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/04/2020
FGTS Validade: 04/04/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/04/2020
Receita Municipal Validade: 08/05/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020



130



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ inscrita no CNPJ nº 76.105.659/0001-74, situada a Avenida Emilio Johnson nº 360 - Centro, no município de Almirante Tamandaré - PR, atesta para os devidos fins que a empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 24.640.161/0001-33, situada na Rua Anita Garibaldi nº 2480 sala 09 – Bairro Boa Vista, município de Curitiba, Paraná, fornece/fornecerá fórmulas infantis. As entregas estão sendo feitas em carros dentro das normas da ANVISA, sendo que tal fornecimento está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas. A empresa fornece/ fornecerá os itens, de acordo com o quantitativo definido em contrato, conforme segue abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
32	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês - lata 400g	LATA	1500
	Fórmula infantil de seguimento sem lactose para lactentes a partir do 6º mês com restrição de lactose - lata 400g	LATA	50
	Fórmula infantil de seguimentos para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Não contém glúten	LATA	50

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2019.

Tatiana T. B. Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
TATIANA T. B. DOS SANTOS
NUTRICIONISTA DO PNAE
(041) 3699 8738

1/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2019 08:22:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1277512

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2020 13:47:24 (hora local)**.

*Código de Autenticação Digital: 72881806191347130005-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 5.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f057f2d69fe6bc05b92a6db8251464759d7d8ecc0859777f94782f5123c5c5cee1d8252a459b1c8980648642d1a68a3178f6869889cc2602003
dda560ce1be5b4a07f34ab05e0f1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





FARMÁCIA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, 2480, loja 09, Boa Vista – CEP 82.200-550, Curitiba/PR, é nossa fornecedora de material médico, fórmulas e dietas, não havendo, até a presente data, NADA que desabone, tendo cumprido satisfatoriamente com seus compromissos gozando, portanto, de um bom conceito técnico junta a este coordenação.

Lote	Ser ti ca	Item	Descrição	dsMarca	Qtde	U/n. Medida	Vi. unitário	Vi. Total
96330460 41		141	NAN COMFOR 1 INFANTIL	Nestlé	500	GR	32,00	1.600,00

Por ser verdade firmamos o presente.

Dra. Vanessa M.L. Bostelmann
Farmacêutica

VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN

Diretora técnica e responsável Farmácia Municipal de União da Vitória

União da Vitória, 12 de abril de 2019.

118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPS Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2019 08:21:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1222314

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/04/2020 09:23:13 (hora local)**.

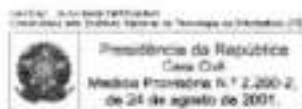
¹Código de Autenticação Digital: 72881204190918080400-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82a6db8251464759d7d6ecc0859777f71cd7c28b6fd713d0b0ae4afc936dd43986648642d1a68a3178f6869689cc260fe0ed60f68f0ef7743033ba39c38a625





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2020 11:56:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**
CNPJ: **26.640.161/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

180

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/03/2020 às 11:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 402.603.569-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E70.E599.B33A.5113 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: 44-3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

FEAES – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

HABILITAÇÃO

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 660.041.369-72 e **DALVA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato, CEP: 87.060-100, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206581428 por despacho da sessão de 10 de Setembro de 2009, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO 01
DA ALTERAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O endereço da sociedade da Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, fica alterado neste ato para Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

**TÍTULO II
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

NIRE Nº 41206581428

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 660.041.369-72 e **DALVA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SIND

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.

PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11601513842. NIRE: 41206581428.

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CEP: 87.060-100, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206581428 por despacho da sessão de 10 de Setembro de 2009, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome social de **A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, tendo sua sede e foro na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo o ramo de "Comércio atacadista e varejista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos e alimentos enterais e funcionais, materiais de higiene, conservação, limpeza; indústria e comércio atacadista de roupas hospitalares".

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Outubro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho	35.000	R\$ 35.000,00	50,00%
b) Dalva Berteli	35.000	R\$ 35.000,00	50,00%
Total	70.000	R\$ 70.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único:- A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorridos este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.
 PROTOCOLO: 184165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11681513842. NIRE: 41206581428.
 A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração do ativo e passivo da sociedade caberá à sócia **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome social individualmente. Sendo-lhe, entretanto, vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA:- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá a sócia **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, à título de remuneração pro labore, uma quantia mensal a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA:- Por deliberação unânime das sócias, a participação de cada sócia nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples das sócias, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todas as sócias tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembleias de sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A sócia administradora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.
 PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601513842. NIRE: 41206581428.
 A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 01 de Julho de 2016.

**Angela Maria D. Bergamascho*
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Dalva Berteli
DALVA BERTELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601513842. NIRE: 41396581428.
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL -
SMAP
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SMAPCL

186

Certificado de Registro Cadastral

Tipo de Cadastro

Completo

Razão Social

AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP

Endereço

Rua Joaquim Nabuco

Complemento

205

CEP

87014100

Município

MARINGÁ

Estado

PR

CNPJ

11138620000108

Inscrição Estadual

9049445803

Habilitação

141848

Telefone

(44) 3029-6988

Capital Social

R\$70.000,00

Objeto Mercantil

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLOGIA, ORTOPEDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS.

Data da Emissão do Cadastro

18/06/2019

Data da Validade do Cadastro

18/06/2020

Presidente da Comissão de Cadastro

ADRIANE GLICÉLIA CERNIAUSKAS

Certifico que o Titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, nos termos das Leis Federais nº 8.666 de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 104/2019.

A validade do cadastro não desobriga o cadastrado em efetuar as atualizações dos documentos.



184

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.138.620/0001-08
Razão Social: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 - LOJA 08 09 E 05 CHATEAU - ZONA 04 - Maringá /
Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.138.620/0001-08
Razão Social: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: MIX SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/08/2020
FGTS	Validade:	15/03/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/06/2020
Receita Municipal	Validade:	26/05/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/03/2020 11:00

CPE: 660.041.369-72 Nome: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Ass: _____



189

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: 44-3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – FEAES-CURITIBA/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

DECLARAÇÃO

A empresa A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP, com CNPJ Nº 11.138.620/0001-08, declara:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93;
- Que não possuímos em nosso quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93);
- Que conhecemos e aceitamos o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo;
- Que estamos enquadradas como empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

Maringá, 03 de Março de 2020.

11.138.620/0001-08

90494458-03

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL. 08
ZONA 01 – CEP. 87014-100

MARINGÁ - PR.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho

RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72

Sócia Administradora

AC MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP

FILTROS APLICADOS:

Nome: A.C MATERIAIS MÉDICOS LTDA

CPF / CNPJ: 11138620000108

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 04/03/2020 10:49:27

Data da última atualização: 03/03/2020 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

190

FILTROS APLICADOS:

Nome: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

CPF / CNPJ: 66004136972

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 04/03/2020 10:49:27

Data da última atualização: 03/03/2020 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2020 às 10:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.138.620/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E5F.B294.4312.4940 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2020 às 10:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 660.041.369-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E5F.B2AB.267A.E963 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.138.620/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:53:07 do dia 04/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **TCUY040320105307**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**

CPF/CNPJ: **660.041.369-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:53:17 do dia 04/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 4QUU040320105317

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

195

196



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.138.620/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2009
NOME EMPRESARIAL A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX SAUDE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 205	COMPLEMENTO LOJA 08 09 E 05 CHATEAU
CEP 87.014-100	BARRIO/DISTRITO ZONA 04	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUTOSMEDICOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3029-6988
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2020 às 10:38:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

198

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.138.620/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:05 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **ECCE.3610.86AB.3287**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

198
0

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021503839-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.138.620/0001-08**
Nome: **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

199

Certidão Negativa de Débitos N° 23647/2020

Certificamos, conforme requerido por **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **11.138.620/0001-08**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **11.138.620/0001-08**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **26/02/2020**

Válida até: **26/05/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A3297.482FF.0E4C9E7C4A63FBFA5D62E5**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

11



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.138.620/0001-08

Razão Social: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME

Endereço: R JOAQUIM NABUCO 205 LOJA 08 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 03/04/2020

Certificação Número: 2020030502275786631059

Informação obtida em 05/03/2020 15:06:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.138.620/0001-08

Certidão nº: 192538383/2019

Expedição: 18/12/2019, às 17:40:43

Validade: 14/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.138.620/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

302

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00170 (cento e setenta) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00170 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
 Endereço: Joaquim Nabuco, 205, L. 08 09 e 05
 Bairro: Zona 01
 Cidade: Maringa
 Estado: PR
 CEP: 87.014-100
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206581428
 Data do Registro: 10/09/2009
 Inscrição Estadual: 90494458-03
 C.N.P.J./C.P.F.: 11.138.620/0001-08
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018



O numero correto deste livro e n. 12

Valdir de Moura da Silva
Valdir de Moura da Silva
Contador: PR-039499/0-2

Maringa, 02 de Janeiro de 2018

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
 ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 RG: 50889190
 CPF: 600.041.369-72

Valdir de Moura da Silva
 VALDIR DE MOURA DA SILVA
 CONTADOR
 RG: 4432368-0
 CRC: 039499-0-2 UF: PR

Valdir de Moura da Silva
 Contador: PR-039499/0-2



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA

Termo de Autenticação 19/035230-2

Este documento beneficia, por meio eletrônico e confere, ação de autenticidade legislativa em vigor em seus termos de abertura e encerramento

MARINGA
29 MAR 2019



WILSON CARLOS DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TAMBÉM DO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Código CRC 06875-2

Autenticação Digital

Feito em 02/01/2019 às 14:00h em Maringá - PR. Livro 19/035230-2, p. 01.

Cod. Autenticação: 116883012190850398310-1 - Data: 30/12/2018 01:03:43

Rec. Digital de Identificação: Tipo Normal: C - AJP96254-2019
 Valor Total do Atto: R\$ 4,42

Cópia ou dante do ato em: <http://www.tribunal.juris.br>



CNPJ: 11.138.628/0001-08
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41205681428 de 10/08/2009

Grupo: 5

Encerrado em: 31/12/2018

	12/2017	12/2018
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA		
Caixa Geral	53.132,84	0,00
BANCOS CONTAS CORRENTES		
Banco do Brasil	9.104,78	0,00
Banco Bradesco	1,99	0,00
Banco do Brasil CC 38112-5	43.966,09	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Banco Bradesco	363.916,28	0,00
Aplicação Banco do Brasil	214.285,52	0,00
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		
Título de Capitalização	148.830,78	0,00
	3.000,00	0,00
	3.000,00	0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		
V A V B Produtos Nutricionais	5.490,11	-159,85
Vilson Ronaldo Fariencena	5.490,11	0,00
LF Silva Materiais de Limpeza	820,75	0,00
Embalagens Marings Ltda	208,31	0,00
Servimed Comercial Bda	195,00	0,00
Sol Comercio de materiais	16,71	0,00
Boston Scientific do Brasil Ltda	1.256,74	0,00
Infoar Com. e Serv. em Ar condicionado	915,00	0,00
	1.312,00	0,00
	986,00	0,00
OUTROS CREDITOS		
Salário Maternidade	0,00	-159,85
	0,00	-159,85
ESTOQUES		
ESTOQUE COMERCIO		
Mercadorias	316.834,27	348.627,28
Mercadorias a Substituição Tributária	316.834,27	348.627,28
Mercadorias Isentas	286.311,06	294.136,73
	41.356,71	44.290,25
	6.185,90	10.201,30
	233.336,76	233.030,16
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
BENS IMOVEIS		
Terreno na Jd Oriental - Lote 15 - Quadra 30 - 583.440 m2	232.793,00	232.793,00
	4.506,02	4.506,02
BENS MÓVEIS		
Computadores e Periféricos	1.440,00	1.440,00
Máquinas e Equipamentos	3.066,02	3.066,02
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
Deprec. S/Computadores e Periféricos	-3.982,26	-4.258,95
Deprec. S/Máquinas e Equipamentos	-1.440,00	-1.440,00
	-2.522,20	-2.828,95
COMPENSAÇÃO ATIVA		
CONTAS DE TRANSFERENCIAS		
OPERACOES COM MATERIAIS PROPRIOS		
Remessa de Mercadorias p Venda	12.477,08	0,00
Remessa de Mercadorias p Demonstração	12.477,08	0,00
Remessa de Merc por Conta e Ordem do Terceiro	-5.174,54	0,00
	-28.110,20	0,00
	45.781,82	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.486.647,43	699.348,72

A

Valdir de Moura da Silva
Valdir de Moura da Silva
Contador-PR-0394890-2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTABELECIDO DE NOTAS - CARGO DE NOTÁRIO
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1160301210015396210-2 Data: 30/12/2018 09:01:00
Valor Total do Doc: R\$ 4,42
Cópia de dados do ato em: <http://www.digitec.com.br>

J

Boa

CNPJ: 11.135.630/0001-09
 Consolidação Empresa
 IRIS nº 4120681428 de 10/09/2008

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2018

	12/2017	12/2018
PASSIVO	1.488.647,43	696.345,72
CIRCULANTE	837.812,51	122.343,95
FORNECEDORES	477.871,55	35.396,05
FORNECEDORES	390.795,77	0,00
LM Farmã Industrie e Comercio Ltda	695,15	0,00
CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR HOSP LTD	1.451,17	0,00
Landstet Comercio de Material Hospitalares Ltda	43.529,83	0,00
Mastos Int Com e Serv de Agor Medicos	2.893,33	0,00
Superiaz Brasil Importadora S/A	4.134,44	0,00
ABC Instrumentos Cirurgicos Ltda	3.515,02	0,00
Empresa-Princesa dos Campos S/A	280,33	0,00
Craf Artigos Para Laboratorios Ltda	0,01	0,00
Marks Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	1.967,70	0,00
BRYV DUPOINTE E LOGISTICA PARA SAUDE LTDA	1.744,90	0,00
Misner e Misner Ltda	2.159,58	0,00
Gened Com Artigos Med Hospitalares Ltda	-3.481,49	0,00
Rossana Servaõn Matos Epp	675,50	0,00
Aquimed Produtos Medicos Hospitalares Ltda	2.059,41	0,00
MSO Material Hospitalar Ltda	959,80	0,00
C.R. Taccari e Cia Ltda	9,15	0,00
ISP Eletromedica Ltda	25.700,59	0,00
THOPLORENCE IND COM ART PLAST LTDA EPP	1.275,00	0,00
American Medical do Brasil Ltda	137,54	0,00
CM Hospitalar Ltda	82.281,81	0,00
NS Induõria de Aparelhos Medicos Ltda	535,84	0,00
Agim Plastics Ltda	3.751,47	0,00
Escritorio Comercial Modelo Ltda	350,00	0,00
Scheid e Castro Dist Prod Farmac Ltda	81.799,44	0,00
Nettle Brasil Ltda	2.358,50	0,00
Tecsystem Informatica Ltda Me	282,00	0,00
Morato Comercial Ltda	2.775,00	0,00
MULTIOMEL IND E COM IMPORT E EXPORT PROD	705,00	0,00
Nutriport Comercial Ltda	6.330,63	0,00
ST Hospitalares Ltda	304,00	0,00
Vida Forte N. L. e C. de P. N. Ltda.	19.875,23	0,00
Própria Prod. Ortopedicos Ltda	959,00	0,00
Própria Com. de Equipamentos Ltda	992,00	0,00
Free-Way Comercio de Motoциcloas Ltda	4,00	0,00
Hennerick Comercio de Implementos Medicos	437,00	0,00
Proder Nutricao Clinica Ltda	37.490,00	0,00
Alta Transportes Elev	140,52	0,00
Lj Transportes Rod. Pivõsente Prudente	90,00	0,00
B. Transportes Ltda	472,89	0,00
Ahring Transportes, Logística e Armazenamento	111,01	0,00
Isabela Catani Elev	27,43	0,00
R G Matos e T. G. Servicos Ltda	22,00	0,00
Rapido cometa Log. e Transportes	52,31	0,00
Rapido Cometa Log. e Transportes	596,38	0,00
Empresã Transportes Urgentes Ltda	52,54	0,00
Tam Linhas Aereas S/A	72,78	0,00
MARTINS COM. E SERV. DE DISTRIBUICAO S.A	6.809,52	0,00
Rodonaves Transportes e Encomendas Ltda	127,29	0,00
ANAMI INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	272,00	0,00
POVDA e CIA LTDA	740,00	0,00
PARANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	969,65	0,00
Serviço de Apoio as Micro e Pequenas EMP	1.280,00	0,00
MARTINS COM SERV DISTR SA	2.036,59	0,00
CV MEDICAL EIRELI ME	700,00	0,00
MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	700,00	0,00
NUTRICIUM IND E COM LTDA	18.019,67	0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	97,86	0,00
BERTI 2 HOTELARIA LTDA	293,74	0,00
L GENERALE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIR	1.253,60	0,00
PROPRIO T8290	9.067,90	0,00
Danone Ltda	13.646,01	0,00
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	3.675,38	0,00
TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	158,85	0,00
DUPPLICATAS DESCONTADAS	45.690,44	0,00
Duplicatas Descontadas	45.690,44	0,00
FORNECEDORES DE IMOBILIZADO	41.395,34	35.396,05
Santa Alice Lixadora Ltda	41.395,34	35.396,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.333,37	0,00

Valdir de Moura da Silva

Valdir de Moura da Silva
 CPF nº 03940970-2





205

CNPJ: 11.138.620/0001-08
Consolidação: Empresa
MRE nº 41208591438 de 10/09/2008

Grau: 6

Encerrado em: 31/12/2018

	12/2017	12/2018
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	8.333,37	0,00
Banco Bradesco - Operação Capital de Giro 30x	8.333,37	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	11.368,72	13.448,19
FOLHA DE PGTO DE EMPREGADOS	8.515,35	9.188,37
Salários a Pagar	8.515,35	9.188,37
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.513,00	1.513,00
Pro-Labore a Pagar - Angela Maria de Oliveira Bergamascho	1.513,00	1.513,00
ENCARGOS SOCIAIS	1.272,77	2.747,62
INSS a Recolher	1.218,32	1.353,15
FGTS a Recolher	54,45	1.394,47
OBRIGAÇÕES SINDICAIS	97,60	0,00
Reversão Salarial a Recolher	97,60	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	40.008,87	73.499,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	40.008,87	34.183,63
IRRF S/Orientados e Salários a Recolher	42,00	50,45
SIMPLES Impostos e Contrib. a Recolher	39.966,87	34.133,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS ESTADUAIS	0,00	39.315,22
ICMS a Recolher	0,00	39.315,22
NÃO CIRCULANTE	47.482,84	19.744,52
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	47.482,84	19.744,52
FINANCIAMENTO BENS DO ATIVO MOBILIZADO	47.482,84	19.744,52
Santa Alice Loteadora Ltda	47.482,84	19.744,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	591.388,43	657.260,30
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
Angela Maria de Oliveira Bergamascho	35.000,00	35.000,00
Daiva Bertoli	35.000,00	35.000,00
RESERVAS	774.895,70	774.895,70
RESERVA P/ALIMENTO DE CAPITAL	774.895,70	774.895,70
Daiva Bertoli	533.231,11	533.231,11
Angela Maria de Oliveira Bergamascho	241.664,59	241.664,59
RESULTADOS ACUMULADOS	46.502,73	-287.835,40
RESULTADOS ACUMULADOS	46.502,73	-287.835,40
Lucros ou Prejuízos Acumulados	61.918,89	-260.338,38
Ajuste Exercício Anterior	-5.413,16	2.702,98
COMPENSAÇÃO PASSIVA	22.143,65	0,00
CONTAS DE TRANSFERENCIA	22.143,65	0,00
OPERAÇÕES COM MATERIAIS PRÓPRIOS	22.143,65	0,00
Remessa Para Demonstração	-27.414,21	0,00
Remessa de mercadoria por conta ordem de terceiros	49.557,86	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1.498.647,43	698.348,72

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.498.647,43 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), e em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 698.348,72 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 688.041.309-72

Valdir de Moura da Silva
VALDIR DE MOURA DA SILVA
CONTADOR
CRC 039499-0-2

Valdir de Moura da Silva
Contador-PR-0394990-2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE ANÁPOLIS - Código 040.96293-4

Autenticação Digital

Fl. 001 de 0001 de 2018 - Valor Total do Pag. R\$ 4,00

Cód. Autenticação: 1188501219885380310-4, Data: 30/12/2018 09:00

Selo Digital de Fiscalização: Para Notar em: SUPLENTE T.J.P.

Valor Total do Pag: R\$ 4,00

Certificamos a veracidade do ato em: <http://www.tjpr.jus.br>

X

CNPJ: 11.133.820/0001-08
Classificação: Empresa
NIRE nº 41305881423 de 10/09/2009

Grau: 4

	2017	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.687.047,13	4.120.596,72
RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.687.047,13	4.120.596,72
VENDA DE MERCADORIAS	3.673.746,93	4.120.417,62
VENDAS EFETUADAS POR INDUSTRIAS	13.300,20	179,10
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	413.132,82	1.375.347,82
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	413.132,82	1.375.347,82
DEVOLUÇÕES RECEBIDAS	36.495,62	157.486,28
IMPOSTOS INCIDENTES S/ FATURAMENTO	376.637,20	1.117.861,54
RECEITA LIQUIDA	3.273.914,21	2.845.248,80
CUSTOS	2.687.441,14	2.931.261,21
CMV - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	2.687.441,14	2.931.261,21
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	2.687.441,14	2.931.261,21
LUCRO BRUTO	606.473,07	-86.012,41
DESPESAS OPERACIONAIS	314.016,38	295.460,48
DESPESAS OPERACIONAIS	320.455,78	263.644,54
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	320.455,78	263.644,54
DESPESAS COM PESSOAL	173.326,51	190.722,11
DESPESAS COM VENDAS	1.859,65	507,76
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	127.834,27	70.411,12
DESPESAS TRIBUTARIAS	17.835,33	2.003,65
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	3.883,14	6.672,97
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	10.120,52	13.837,03
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	10.120,52	13.837,03
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	292.456,69	-342.492,89
RECEITAS FINANCEIRAS	327,67	0,00
RECEITA FINANCEIRA	327,67	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	28.315,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	28.315,00	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTARIAS	264.469,36	-342.492,89
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	264.469,36	-342.492,89

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 680.041.369-72

VALDIR DE MOURA DA SILVA
CONTADOR
CRC 0394990-2

Valdir de Moura da Silva
Contador: PR-0394990-2



108

Demonstração das Mensagens em Parâmetros Livratos

Folha: 130
 Data: 31/12/2019
 Hora: 05:28:59
 Sistema: 1120918

	Capital social integrado	Capital a reservar	Ajoz. na reserva de previdência	Substituição de reservas	Ações em reserva	Reserva em Capital	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de avaliação	Líquido no patrimônio líquido	Quota participação	Total em Parâmetros Livratos
Balancete Inicial	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	100,00	74.500,00
Aumentos de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Reserva Vencidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desdobramentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações da Empresa Aumentadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Líquido a Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Contas em Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes em Reserva - Provisão para Imparidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes em Reserva - Provisão para Imparidade - Imparidade da Reserva de Provisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva em Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva em Reserva - Reserva para Provisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva em Reserva - Imparidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital para Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Provisões em Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Reservas Atribuíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Balancete Final	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	100,00	74.500,00

Luciano da Silva
 ANOTAÇÃO DA CLASSE PATROCINADORA
 SOCIA ASSOCIADOS
 CPF 04.441.188-71
 VALIDEZ DE BOLINA DA SILVA
 CONTRAZ
 CPF 02.986.01-4
Priscila M. Silva

Valor da Mensagem em Parâmetros Livratos
 Contador: FR-030498900-2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Autenticação Digital
 Cod. Autenticação: 116063017190880180180-7; Data: 30/12/2019 09:00:40
 Valor Total do(s): R\$ 4,47

CNPJ: 11.138.620/0001-08
 Consolida o Empresa
 NIRE n  41206581428 de 10/09/2009

M todo: Direto

Conta	Descri�o	12/2017	12/2018
1	OPERACIONAIS	741.098,38	-804.318,70
1.001	Recebimento de clientes	3.777.484,58	3.629.600,30
1.005	Juros recebidos	2,57	85,79
1.010	Outros recebimentos	34.222,50	15.095,42
1.201	Pagamento a fornecedores	-2.310.488,18	-395.723,77
1.205	Pagamento a empregados	-160.783,02	-173.052,82
1.210	Pagamento de tributos	-386.142,53	-688.219,15
1.215	Juros pagos	-28.305,63	0,00
1.220	Despesas gerais	-97.783,20	-81.210,01
1.225	Outros Pagamentos	-87.128,71	-3.332.696,54
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-13.333,32	-8.333,37
3.001	Empr�stimos	-13.333,32	-8.333,37
3.005	Integraliza�es de capital	0,00	0,00
	Outras Entradas (contas n�o vinculadas)	0,00	0,00
	Outras Saídas (contas n�o vinculadas)	0,00	0,00
	Aumento/Redu�o de Caixa e Equivalentes de Caixa	727.765,06	-812.652,07
	Disponibilidades		
	No in�cio do Per�odo	202.738,15	830.503,21
	No final do Per�odo	830.503,21	117.851,14
	Vari�o	727.765,06	-812.652,07

Angela M. O. Bergamascho
 ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF 680.041.379-72

Valdir de Moura da Silva
 VALDIR DE MOURA DA SILVA
 CONTADOR
 CRC 0394698-2

Valdir de Moura da Silva
 Contador PR-0394698-2



CNPJ: 11.138.529/0001-08
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2018

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	486.318,56	
Passivo Circulante	122.343,90	3,81

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,81 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	117.691,28	
Passivo Circulante	122.343,90	0,96

Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,96 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	486.318,56	
Exigível Total	142.088,42	3,28

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,28 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	142.088,42	
Ativo Total	699.348,72	0,20

Interpretação: O capital de terceiros representa 20,32% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	557.260,30	
Exigível Total	142.088,42	3,92

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 392,19% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	233.030,16	
Ativo Total	699.348,72	0,33

Interpretação: O Ativo Permanente representa 33,32% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	233.030,16	
Patrimônio Líquido	557.260,30	0,42

Interpretação: O Ativo Permanente representa 41,82% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res. Exercício antes I.R.	-342.492,69	
Ativo Total	699.348,72	0,49

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 48,97% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res. Exercício antes I.R.	-342.492,69	
Patrimônio Líquido	557.260,30	0,61

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 61,46% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	486.318,56
(-) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	122.343,90
(-) Exigível a longo prazo	19.744,82
(=) Capital de giro próprio	364.230,14

11 - Solvência Geral

Ativo Total	699.348,72	
Exigível	142.088,42	4,92

Angela M. O. Bergamascho
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 669.041.369-72

Valdir M. Silva
VALDIR DE MOURA DA SILVA
CONTADOR
CRC 039499-0-2

Valdir de Moura da Silva
4519-PR-PR-039499-0-2



CNPJ: 11.138.620/0001-08
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2018

Estabelecimento: 01 - A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - 11.138.620/0001-08

Notas Explicativas Gerais
0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

01. CONTEXTO OPERACIONAL

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob número 11.138.620/0001-08, constituída em 10/09/2009, tributada pelo Simples Nacional - enquadrado em SPP pela Lei Complementar 123/2006, com ramo de Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos. Situada na Rua Joaquim Augusto, 205 - Lanja 08 Chateau - Zona 01, no município de Maringá, PR.

02. POLÍTICA ADOPTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações e Patrimônio Líquido (DML), Demonstração do Resultado Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DPLPA), Demonstração dos Lucros de Ação (DLA), foram elaboradas a partir da diretrizes contábeis e dos preceitos de Legislação Comercial, Lei nº 10.404/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado e apurado com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando as correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

As receitas de despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levan em conta as características qualitativas conforme determina a NBC T2 1000: compreensibilidade, competência, relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da substância sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

03. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em R\$100, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis nesse quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às Diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

04. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor



CNPJ: 11.138.620/0001-08
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2018

presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrada em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

05. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com os princípios norteados pela legislação Federal em vigor, no que tange a apuração e recolhimento dos tributos federais e estadualização pelo Simples Nacional. A administração da empresa também procedeu ao exame concisual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

06. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A provisão quando constituída encontra-se fortemente alicerçada nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento do Tribunal. Assim, a administração considera-se que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos, mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não houverem mais recursos ou quando os seus prescreverem.

07. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

08. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PNG - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5)



213

CNPJ: 11.136.620/0001-08
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2018

09. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes não deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não incluídos nos custos de aquisição.

Após final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

Mercadorias	para	Revenda	R\$	157.043,57.
-------------	------	---------	-----	-------------

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo na conformidade com a Resolução 1256/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação (NBC TG 1000, item 4.7).

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS - Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua: ...
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11800301288523190116-12; Data: 31/12/2018 09:00:45
Valor Total do Imp. R\$ 4,40

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
Construtora Sistema Construi

Notas Explicativas

Folha: 136
Data: 31/12/2018
Hora: 09:47:53

214

CNPJ: 11.138.620/0001-08
Constituição Empresa

Mês/Ano: 12/2018

Angela M. O. Bergamaschi

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHI
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 560.041.389-72

Valdir M. Silva
VALDIR DE MOURA DA SILVA
CONTADOR
CRC 039499/0-2

Valdir de Moura da Silva
Inscrit. no CRP: PR-039499/0-2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO DE FÉ
Rua Santa Cruz, 111 - Centro - Fone: (41) 3333-1111 - Curitiba - PR

Autenticação Digital
O presente documento foi autenticado digitalmente em 30/12/2018 às 09:00:49
pelo Tabelião de Notas Valdir de Moura da Silva, inscrita no CRP nº PR-039499/0-2.

Cód. Autenticação: 116082812180058798310-13 - Data: 30/12/2018 09:00:49

Endereço Digital de Publicação Tipo Normal: C-3-11/1801-18
Valor Total do Atx: R\$ 4,12

Consultar as regras de uso em: <http://www.digital.spb.jus.br>

215



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 311 (onze), 00170 (cento e setenta) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00170 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018

Razão Social: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
 Endereço: Joaquim Nabuco, 205, L 08 09 e 05
 Bairro: Zona 01
 Cidade: Maringá
 Estado: PR
 CEP: 87.014-100
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206681428
 Data do Registro: 10/09/2009
 Inscrição Estadual: 90494458-03
 C.N.P.J./C.P.F.: 11.138.620/0001-08

O número correto deste LIVRO é Nº 12

Valdir de Moura da Silva
Valdir de Moura da Silva
Contador: PR-039499/0-2

Maringá, 31 de Dezembro de 2018

Angela M. O. Bergamascho
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 50889190
CPF: 660.041.369-72

Valdir de Moura da Silva
VALDIR DE MOURA DA SILVA
CONTADOR
RG: 4432368-0
CRC: 039499-Q-2 UF: PR

Valdir de Moura da Silva
Valdir de Moura da Silva
Contador: PR-039499/0-2



216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedcbastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2020 15:35:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1422897

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/12/2020 09:00:50 (hora local)**.

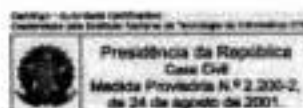
Código de Autenticação Digital: 116063012190859390310-1 a 116063012190859390310-14

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc06b29de4b727c070b1f547a38a1554f9a8969d4c87c39b9f5898e0cb3a617ae3a860c363e8deecbd58d5cbdfd324132b91f03f5cc5c997ecee68e2ec7fcc445ecb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202002190942389460977

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME

CNPJ: 11.138.620/0001-08

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 10:04:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1469538

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2021 09:45:26 (hora local)**.

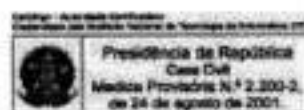
¹**Código de Autenticação Digital:** 116062102200938480808-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.408/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15855ac70677c17d96d32a794445cc20f345ac789924de0c383e8deecbd58d5cbdfd324132b91fd7cbb7f9fe686ce5b9a1658d37fa91b8





RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA FAZENDA
 279

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90494458-03	11.138.620/0001-08	09/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
Título do Estabelecimento	MIX SAUDE
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAQUIM NABUÇO, 205, LOJA 08 - ZONA 04 - CEP 87014-100 FONE: (44) 3226-8889 - FAX: (44) 3226-8889
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 09/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	660.041.369-72	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	234.951.039-53	DALVA BERTELI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/03/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via internet www.fazenda.pr.gov.br


 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90494458-03

 Emitido Eletronicamente via Internet
18/02/2020 15:01:23

 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL -
SMAP
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SMAPCL

Handwritten signature

Certificado de Registro Cadastral

Tipo de Cadastro

Completo

Razão Social

CENTER NUTRI COM. PROD. NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA

Endereço

R CACADOR

Complemento

29

CEP

83075120

Município

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Estado

PR

CNPJ

08617050000124

Inscrição Estadual

9048130795

Habilitação

129165

Telefone

(41) 3382-2853

Capital Social

R\$93.700,00

Objeto Mercantil

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.

**Data da Emissão do
Cadastro**

09/10/2019

**Data da Validade do
Cadastro**

09/10/2020

Presidente da Comissão de Cadastro

ADRIANE GLICÉLIA CERNAUSKAS

Certifico que o Titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, nos termos das Leis Federais nº 8.666 de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 104/2019.

A validade do cadastro não desobriga o cadastrado em efetuar as atualizações dos documentos.

221
0

Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor:	129165	Natureza:	Jurídica	CNPJ Ativo:	Sem Dados
CNPJ / CPF:	08.617.050/0001-24	Inscrição Estadual / RG:	9048130795	Enquadramento:	EPP
PIS:					
Razão Social:	CENTER NUTRI COM. PROD. NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA			Patrocinador:	Não
Nome Fantasia:	CENTER NUTRI			CEP:	83075120
Endereço:	R CACADOR			Bairro:	A PENA
Complemento:	29			Estado:	PR
Cidade:	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			Certificado ISO:	Sem Dados
Telefone:	4133822853	FAX:	Sem Dados	E-mail:	licitacenternutri@gmail.com
Contato:	Sem Dados			Data Validade:	09/10/2020
Nº Habilitação:	N	Data Renovação:	09/10/2019	Data Validade:	09/10/2020
Valor Capital Social:	93.700,00	Data Capital Social:	31/12/2018		
Descrição Natureza Jurídica:	Sem Dados				
Objeto Mercantil	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.				
Empresa Recém Constituída:	Não				
Cadastro Provisório:	Não				
Representante:	ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA				
Descrição Cargo:	Sem Dados				
Telefone:	Sem Dados		FAX:	Sem Dados	
DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS					
Certidão de Regularidade Tributos /Inscrição Dívida Ativa de União:	Data de Emissão:	26/02/2020	Data de Validade:	24/08/2020	
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	Data de Emissão:	11/12/2019	Data de Validade:	09/04/2020	
Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:					
Imobiliários:	Data de Emissão:	11/12/2019	Data de Validade:	08/04/2020	
Mobiliários:	Data de Emissão:	11/12/2019	Data de Validade:	08/04/2020	
Prova de Regularidade de F.G.T.S:					
Data de Emissão:	25/02/2020	Data de Validade:	25/03/2020		
Nº do Documento:	2020022503495294850985				
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:					
Isento:	Não		Código de Autenticação:	191651383/2019	
Data de Emissão:	11/12/2019	Data de Validade:	07/06/2020		
Certidão Negativa de Falência:	Data de Emissão:	07/01/2020	Data de Validade:	05/04/2020	
Balanco Patrimonial:					
Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	31/12/2018	Status Aprovação:	Aprovado		
Empresa Recém-Constituída:	Não				
Cadastro Provisório:	Não				
Tipo de Cadastro:	<input type="radio"/> Simples * <input checked="" type="radio"/> Completo				

Esta relação de documentos não substitui o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em licitações nas modalidades de tomada de preços e concorrências no âmbito deste município. Caso haja alguma informação ou data não atualizada, entrar em contato com o serviço de cadastro na secretaria municipal de planejamento e administração, fones: (41) 3350-9019, 3350-9116, 3350-9033, 3350-9115, 3350-9023, 3350-9955, 3350-9982, 3350-9994, 3350-9032



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.617.050/0001-24
Razão Social: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICA
O ENTERAL. EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA JOSE RIETMEYER, 486 - SALA 05 ANDAR 01 COND R S MATOS CENTRO COM - GUABIROTUBA - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.617.050/0001-24
Razão Social: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO
ENTERAL EIRELI
Nome Fantasia: MASTERLICITA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2020
FGTS	Validade:	25/03/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/04/2020
Receita Municipal	Validade:	08/04/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/03/2020 13:55

CPF: 592.947.449-49 Nome: MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO

Ass: _____



224
C

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.617.050/0001-24
Razão Social: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICA
ENTERAL EIRELI
Nome Fantasia: MASTERLICITA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 8ª REGIÃO - PARANÁ	PJ2633	15/07/2020



205
C

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.617.050/0001-24
Razão Social: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICA
ENTERAL EIRELI
Nome Fantasia: MASTERLICITA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.617.050/0001-24
Razão Social: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICA
ENTERAL EIRELI
Nome Fantasia: MASTERLICITA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



228

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são verazes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL EIRELI			Protocolo: FRC2001057038	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Entrepresa)				
NIRE (Sede) 4160058703	CNPJ 08.817.050/0001-24	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2007	Início de Atividade 22/01/2007	
Endereço Completo Rua JOSÉ RIETMEYER, Nº 486, SALA 05, ANDAR 01, COND R S MATOS CENTRO COM GLABIROTUBA - Curitiba/PR - CEP 81510-630				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL				
Capital R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO	CPF 592.947.449-49	Administrador S	Início do Mandato 17/12/2010	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO	CPF 592.947.449-49	Início do Mandato 23/01/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 29/10/2019	Número 20196106400	Ato/Eventos 002 / 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2020, às 12:12:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKGGOPLV.



FRC2001057038





À
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
ABERTURA 09/03/2020 ÀS 14:00H

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A empresa CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24, com sede na Rua José Rietmeyer, 486, sala 05, Guabirota, Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal a senhora **Maria de Fátima Serafim Matos Urbano**, portadora do RG nº 053.536.604-1 SIE/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.947.449-49, entrega a seguinte documentação para fins habilitatórios:

- Proposta de preço
- Licença Sanitária
- Registro dos produtos na ANVISA
- Ficha técnica
- Laudo Laboratorial
- Atestado de Capacidade Técnica

Curitiba/PR, 09 de março de 2020.

MARIA DE FATIMA
SERAFIM MATOS
URBANO:59294744949

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS
URBANO:59294744949
Dados: 2020.03.09 14:40:09 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA SERAFIM MATOS URBANO
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 053.536.604-1 SIE/PR
CPF Nº 592.947.449-49

08.617.050/0001-24

I. E. 90481307-95

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI

RUA JOSÉ RIETMEYER Nº 486 - SL. 05
GUABIROTUBA - CEP. 81510-630

CURITIBA - PR



À
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
ABERTURA 09/03/2020 ÀS 14:00H

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A empresa **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24, com sede na Rua José Rietmeyer, 486, sala 05, Guabirota, Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal a senhora **Maria de Fátima Serafim Matos Urbano**, portadora do RG nº 053.536.604-1 SIE/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.947.449-49, entrega a seguinte documentação para fins habilitatórios:

- Proposta de preço
- Licença Sanitária
- Registro dos produtos na ANVISA
- Ficha técnica
- Laudo Laboratorial
- Atestado de Capacidade Técnica

Curitiba/PR, 09 de março de 2020.

MARIA DE FATIMA

SERAFIM MATOS

URBANO-59294744949

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS
URBANO:59294744949
Dados: 2020.03.09 14:40:09 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA SERAFIM MATOS URBANO

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 053.536.604-1 SIE/PR

CPF Nº 592.947.449-49

08.617.050/0001-24

I. E. 90481307-95

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI

RUA JOSÉ RIETMEYER Nº 486 - SL. 05
GUABIROTUBA - CEP. 81510-830

CURITIBA - PR

B3


PROCURAÇÃO

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi 2480, Loja 09, Bairro Boa Vista, CEP: 82200-550, Curitiba-PR, por seu representante legal, o **Sra. SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, casada, Sócia-Administradora, portador do RG nº 30.472.217-0 expedida em 27/08/2008 pelo SSP/SP e CPF/MF sob o nº 254.432.178-44, residente e domiciliado à Rua Emilio Cornelsen, 573, apto. 1003, Bloco 01 – Bairro Ahú, CEP:80540-220 - Curitiba-PR, constitui seu bastante procurador: **Sr^a. IVANIA ESCUDERO**, brasileira, solteira, representante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.743.020-9, órgão expedidor SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 094.005.399-32, residente e domiciliada na RUA: ESPER JORGE CHUERI, 1681 BAIRRO CAJURU CURITIBA-PR CEP:82.930-220.




Outorgando-lhe poderes para; representar a **outorgante** perante qualquer órgão público, no tocante a hospitais públicos e privados, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para: assinar declarações, propostas, atas de resultados, documentos; efetuar lances, realizar quaisquer negócios ou transações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, inerentes ao processo licitatório, celebrar quaisquer contratos de vínculos com hospitais públicos, assinar cartas e quaisquer documentos. Vedado o substabelecimento. Validade até 03 de outubro de 2020.


Atenciosamente,

Curitiba, 03 de outubro de 2019.

SERVIÇO REGISTRAL DA BAIRREIRA - www.servicodigital.baibreira.com.br
 TITULAR: GIOVANA MARCON DA FONSECA MANGUÁ - Fone: (41) 3017-200

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR
 Valde este selo em <http://anapen.com.br> Em R\$4,19
 VRC21, T354to, R50, R0Fur, R61, 06/09, R60, 17 Fedep, R40, 21
 Selo t5dt3 . UFLmT . QowJL . wLyxW . ZEHGd
 Curitiba-PR, 04 de Outubro de 2019
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 (0200937)-SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
 Dou fe. Em 1954
 NILCEIA RODRIGUES BORGES BONJOUR - ESCRIVENTE (085)


SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
 SOCIO- ADMINISTRADOR
 CPF: 254.432.178-44
 RG: 30.472.217-0

CARTÓRIO AZEVEDO NASCIMENTO - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE EMPRESAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - CARLOS DE MOURA, 11 - JARDIM SÃO FRANCISCO, 81220-000 - CURITIBA - PR

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 7.347 de 2010 e o inciso II do art. 1º do Decreto nº 22.626 de 2001 e em conformidade com o artigo 1º do Decreto nº 10.911 de 2003, assinado em Curitiba, em 03 de Outubro de 2019, às 16:34:54.

Cód. Autenticação: 73880419191627436441-1. Data: 04/10/2019 16:34:54
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALE29650-5034K
 Valor Total do Ato: R\$ 4,19
 Confira os dados do ato em: <https://verificador.sp.br/verificador>

281

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/10/2019 17:37:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1365859

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/10/2020 16:34:55 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 72880410191627430441-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc854644e5feb56fbb34c50a3d03c5ce74b9ef951eef839d82f34be34a8884f9986848642d1a68a3178f6869
689cc2602258fc5564ec9743f035f05f39c92f4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1522889455
 1522889455

IVANZIA ESCUDERO

CPF: 0745250-9

RG: 094.005.595-32

DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1996

SEXO: F

PAIS: BR

ESTADO: PARANÁ

CIDADE: CURITIBA, PR

DATA DE EMISSÃO: 13/05/2017

VALIDADE: 09/10/2020

RENOVAÇÃO: 06/05/2016

ASSINATURA: *Ivanzia Escudero*

ASSINATURA: *Carlos Mendes*

ASSINATURA: *Carlos Mendes*

PARANÁ

Miliceia Rodrigues Borna Bonjourn
 Escrevente



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 72880410191627520791-1; Data: 04/10/2018 10:35:13

Valor Total do Atto: R\$ 4,42

Cópia em dados do ato em: <https://vecloudigital.gob.par.br>

233

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2019 17:43:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1365664

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/10/2020 16:35:13 (hora local)**.

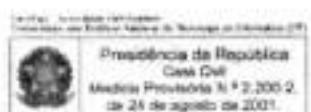
¹Código de Autenticação Digital: 72880410191627530791-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734fd94f057f2d89fe8bc05bdc854844e5feb56fb34c50a3d003c5ce08cfdb181d9baeb34865ad92c364d1ea986648642d1a68a3178f6869689cc260f96c537f064fd5f5d1653cde3261dc





234

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Condições que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SAVMID COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ERELI			Protocolo: PRC2001434011	
Situação Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de natureza Empresarial)				
NIRE (Sede) 41900894138	CNPJ 20.640.161/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/11/2016	Início de Atividade 17/11/2016	
Endereço Completo Rua Anita Garibaldi, N° 2480, SALA 09, Boa Vista - Curitiba/PR - CEP 82200-550				
Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM	CPF 254.432.178-44	Administrador S	Início do Mandato 19/07/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM	CPF 254.432.178-44	Início do Mandato 19/07/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 23/05/2019	Número 20194510000	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2020, às 10:40:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KR2JJVK.



PRC2001434011

LEANDRO MARCOS RAYSSEL BISCAIA
Secretário Geral



RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUÍZADO ESPECIAL CIVIL, CRIMINAL E DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos **NÃO CONSTA** qualquer ação contra:

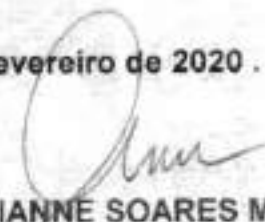
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI #
To. Distribuidor 20/02/2020 Certidão Negativa To. Distribuidor 20/02/2020
Certidão Negativa To. Distribuidor 20/02/2020 Certidão Negativa To. Distribuidor 20/02/2020

CNPJ. 26.640.161/0001-33.

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 18/02/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020 .


CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARÓ ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2020 09:28:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1469435

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2021 08:51:44 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 72682102200848340403-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdcdf243cc7d84d8e7155f5d38627dcabb808334aa2240134409a6d0c7063fe9a988648642d1a68a3178f6b69689cc260cf3748701919dfdf186e03452e645595





FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 27

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas,

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Equipe de apoio:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 01/2020-FEAS. Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 28

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente:

Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros:



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3315-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

238
[Handwritten signature]

Comunicado nº 1

Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 25/2020.

Pregão Eletrônico nº: 20/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses."

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **19 de março de 2020**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 19 de março de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boulín, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3318-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

239

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n°: 25/2020.

Pregão Eletrônico n°: 20/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses."

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (Cereal Com Farinha De Arroz), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: *Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda. - ME*: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Nestlé, Valor unitário: R\$ 8,0000, Quantidade: 120 unidades, Valor total: R\$ 960,00.

No que diz respeito ao item 02 (Cereal Com Farinha De Milho), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: *Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda. - ME*: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Nestlé, Valor unitário: R\$ 8,0000, Quantidade: 120 unidades, Valor total: R\$ 960,00.

B J

mff



No que diz respeito ao item 03 (Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica. Hiperproteica 1000ml – ampla concorrência), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: *Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli*: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Fresenius Kabi, Valor unitário: R\$ 22,0000, Quantidade: 3.750 unidades, Valor total: R\$ 82.500,00.

No que diz respeito ao item 04 (Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica. Hiperproteica 1000ml – cota reservada), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: *Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli*: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Fresenius Kabi, Valor unitário: R\$ 22,0000, Quantidade: 1.250 unidades, Valor total: R\$ 27.500,00.

No que diz respeito ao item 05 (Módulo De Proteína – Sachê), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: *AC Materiais Médicos Ltda.*: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Nutren Just Protein 15 g Nestlé, Valor unitário: R\$ 3,8000, Quantidade: 2.000 sachês, Valor total: R\$ 7.600,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitadas as empresas: *AC Materiais Médicos Ltda.*; *Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli* e *Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda.* - ME.



Feas

R. Lothário Boulín, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

24

Total geral dos itens do pregão eletrônico n°: 20/2020: R\$ 119.520,00.

Itens desertos: não há. Itens fracassados: não há. Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Juliano Eugenio da Silva
Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

mfonseca
Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio

Janaina Barreto Fonseca
Janaina Barreto Fonseca
Equipe de Apoio

25



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Nutrição e Dietética
Hospital do Idoso Zilda Arns

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5947
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 04/2020 – Nutrição e Dietética 13 de março de 2020.

De: Ana Paula Jenzura – Coordenadora de Nutrição
Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns

Para: Juliano Eugenio da Silva – Comissão Permanente de Licitações
Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba

Ref.: Pregão Eletrônico nº20/2020

I. Considerando o **Pregão Eletrônico nº20/ 2020** - Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses.

II. Informo após análise da documentação:

a. Item 1 – 218862 – Cereal com Farinha de Arroz

i. Classificar a proposta da empresa Savimed Comercio de Produtos Médicos Ltda – Me, pois atende ao descritivo.

b. Item 2 – 218863 – Cereal com Farinha de Milho

i. Classificar a proposta da empresa Savimed Comercio de Produtos Médicos Ltda – Me, pois atende ao descritivo.

c. Item 3 – 211753 – Dieta Enteral Polimérica Hiperclórica, Hiperprotéica 1000ml

i. Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI, pois atende ao descritivo.

d. Item 4 – 211753 – Dieta Enteral Polimérica Hiperclórica, Hiperprotéica 1000ml

i. Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI, pois atende ao descritivo.

e. Item 5 – 211591 – Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

241



Nutrição e Dietética
Hospital do Idoso Zilda Arns

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5947
www.feas.curitiba.pr.gov.br

i. Classificar a proposta da empresa AC Materiais Médicos Ltda, pois atende ao descritivo.

III. Desta forma retorno ao pregoeiro para que o mesmo realize os trâmites necessários para conclusão do processo.

Atenciosamente,

Ana Paula Jenzura
Coordenadora do Serviço de Nutrição

mgf

16



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

242
/

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n°: 25/2020.

Pregão Eletrônico n°: 20/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses."

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 20/2020:

Item 01: Cereal Com Farinha De Arroz.

Licitante: Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda. - ME.

Marca: Nestlé.

Valor unitário: R\$ 8,0000.

Quantidade: 120 unidades.

Valor total: R\$ 960,00.

Item 02: Cereal Com Farinha De Milho.

Licitante: Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda. - ME.

Marca: Nestlé.

Valor unitário: R\$ 8,0000.

Quantidade: 120 unidades.

Valor total: R\$ 960,00.

Item 03: Dieta Enteral Polimérica Hiperclórica. Hiperproteica 1000ml – ampla concorrência.

Licitante: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli.

Marca: Fresenius Kabi.

Valor unitário: R\$ 22,0000.

Quantidade: 3.750 unidades.

Valor total: R\$ 82.500,00.

7



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item 04: Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica. Hiperproteica 1000ml – cota reservada.

Licitante: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli.

Marca: Fresenius Kabi.

Valor unitário: R\$ 22,0000.

Quantidade: 1.250 unidades.

Valor total: R\$ 27.500,00.

Item 05: Módulo De Proteína – Sachê.

Licitante: AC Materiais Médicos Ltda.

Marca: Nutren Just Protein 15 g Nestlé.

Valor unitário: R\$ 3,8000.

Quantidade: 2.000 sachês.

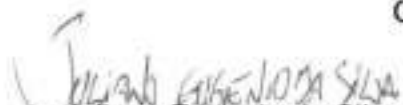
Valor total: R\$ 7.600,00.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 20/2020 – R\$ 119.520,00.

Itens desertos: não há. Itens fracassados: não há.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 19 de março de 2020.


Juliano Eugênio da Silva
Pregoeiro

**CURITIBA**

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020 Nº 31 - ANO IX

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBAFundação Estadual de Atenção à Saúde, 18 de março de 2020.
Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral**EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Administrativo nº: 25/2020

Pregão Eletrônico nº: 20/2020

Objeto: Registro de preços para futuro funcionamento de Cozinha, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses.

Critério: menor valor por item.

Tomamos em ciência os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 20/2020.

Item 01: Carneiro Com Farnha De Arroz.

Licitante: Servimed Comércio De Produtos Médicos Ltda. - ME.

Marca: Nestlé.

Valor unitário: R\$ 8.000,00.

Quantidade: 120 unidades.

Valor total: R\$ 960,00.

Item 02: Carneiro Com Farnha De Milho.

Licitante: Servimed Comércio De Produtos Médicos Ltda. - ME.

Marca: Nestlé.

Valor unitário: R\$ 8.000,00.

Quantidade: 120 unidades.

Valor total: R\$ 960,00.

Item 03: Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica, Hiperproteica 1000ml – ampla concentração.

Licitante: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli.

Marca: Fresenius Kabi.

Valor unitário: R\$ 22.000,00.

Quantidade: 3.750 unidades.

Valor total: R\$ 82.500,00.

Item 04: Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica, Hiperproteica 1000ml – cota reservada.

Licitante: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli.

Marca: Fresenius Kabi.

Valor unitário: R\$ 22.000,00.

Quantidade: 1.250 unidades.

Valor total: R\$ 27.500,00.

Item 05: Módulo De Proteína – Sachê.

Licitante: AC Medicinas Médicos Ltda.

Marca: Nutren Just Protein 15 g Nestlé.

Valor unitário: R\$ 3.800,00.

Quantidade: 2.000 sachês.

**CURITIBA**

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 Nº 31 - ANO IX

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor total: R\$ 7.500,00.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 20/2020 – R\$ 119.520,00.

Itens desertos não há. Itens fracassados não há.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar esse Edital no Sistema de Compras da Feas (www.público.com.br).

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de março de 2020.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 16/2020.

Pregão Eletrônico nº: 10/2020

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de frisa convencional, tipo convencional, cada em aço inox e alumínio e serviço de manutenção técnico mecânica para reparo em mobiliários/equipamentos hospitalares e utensílios e instrumentais óbvios cirúrgicos".

Critério: menor valor por item.

Tomam-se ciência os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 10/2020:

Item 01: Prestação De Serviços De Frisa, Torno, Solda, Manutenção Técnica Mecânica.

Licitante: Carl Anna Comércio de Componentes Industriais Ltda. - ME.

Marca: não se aplica.

Valor: R\$ 14.972,49.

Quantidade: 1.

Valor total: R\$ 14.972,49.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 10/2020 – R\$ 14.972,49.

Itens desertos não há. Itens fracassados não há.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar esse Edital no Sistema de Compras da Feas (www.público.com.br).

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de março de 2020.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.

CRITÉRIO: Menor valor por item

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de equipamentos para central de motorização médica, para prover e modernizar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses

243

244

Inicio [Meu perfil](#) [Sair](#)

19 de Março de 2020

16:34

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 21881 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

[Novo pregão](#)
[Upload pregão](#)
[Upload de pregão SR](#)
[pesquisa de preço](#)
[Meus pregões](#)
[Consultar itens](#)

Pregão com registro

[Novo pregão](#)
[Upload pregão com registro](#)
[Upload pregão CR](#)
[pesquisa de preço](#)
[Meus pregões](#)
[Consultar itens](#)
[Ata de Registro Preço](#)

Pregão presencial

[Processo com registro de preço](#)
[Meus pregões](#)
[Cadastrar Produto](#)
[Cadastrar Lote](#)

Intenção de Registro de Preços

[Gestão IRP](#)

Registro de preços

[Adesão RP](#)
[Controle de Registro de Preço](#)
[Controle de Órgãos](#)
[Fontes Externas](#)
[Parâmetros de RP](#)
[Convocar Fornecedor](#)

Gestão de Pedidos

[Gerar Solicitação de Pedido](#)
[Pedidos Abertos](#)

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de G	Status: Consultar Status no Item
Nº pregão: 020.2020	Nº processo: 020.2020
Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva	
Forma de pagamento: Conforme Edital ▼	Tipo de frete: CIF ▼
Início do acolhimento das propostas: 19/03/20 às 08 ▼ : 00 ▼ (dd/mm/aa)	Número do edital: 020.2020
Limite do acolhimento das propostas: 09/03/20 às 11 ▼ : 30 ▼ (dd/mm/aa)	Data de publicação: 19/02/20
Data abertura das propostas: 09/03/20 às 13 ▼ : 40 ▼ (dd/mm/aa)	
Data início do cecão de disputa: 09/03/20 às 14 ▼ : 00 ▼ (dd/mm/aa)	
Validade do Registro de Preço: 12 meses	
Termos e condições: Vide Edital de Embraseamento.	Observação:
<p> Voltar Cancelar Item Especialização / Impugnação Ata Preço Chat </p> <p> Deixar pedido Enviar de e-mail Relatório de classificação de fornecedores pós disputa </p>	

Neste momento existe(m) 4 fornecedor(es) visualizando o pregão (DNEP logado).

Buscar item: [Buscar](#)

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>Cereal com Flocos de Arroz</p> <p>Código: 218862</p> <p>Quantidade: 120</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Exceção MEERP</p>	<p>Resumo de disputa/negociação</p> <p>Valor Inicial: 8,1000</p> <p>Savines Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me</p> <p>Melhor lance: 8,0000 (09/03/20 14:30:05)</p> <p>Savines Comercio De Produtos Medicos Ltda</p>

[Pedidos Liberados](#)
[Pedidos Publicados](#)
[Meus Pedidos](#)
[Consulta Pedidos do Item](#)
[Gastos](#)
[Consulta Documentos](#)
[Fornecedor](#)

Relatórios Metabase

[Visão Global](#)
[Economia](#)
[Usuários](#)

Fase de Intenção de Recurso		R\$	
19/03/2020 16:33 a 20/03/2020 12:00			
Última compra			
Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me			
Data: 28/02/19	Qtd: 120 (UNIDADE)	Vencedor: 8,0000	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me
Marca: NESTLE - MUCILON BL ARROZ 400G	Valor: 4,9700	Marcas: Nestlé	Embalagem com: 400
Preço Referência:			
Data: 18/02/2020	Preço: 8,1300	Obs.: Mucilon Arroz	
		Benefício (última compra): -60,97 %	
		Benefício (valor inicial): 1,23 %	
		Benefício (preço referência): 1,60 %	
Detalhes completos			

PRODUTOS	RESPOSTAS
Cereal com farinha de Milho	
Código: 218861	Resumo da disputa/ negociação:
Quantidade: 120	Valor inicial: 8,1000
Status: Vencedor Declarado	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me
Excluído ME/EPF	
Fase de Intenção de Recurso: 19/03/2020 16:33 a 20/03/2020 12:00	Meior lance: 8,0000 (09/03/20 14:00:13)
Última compra	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me
2 Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	Vencedor: 8,0000
Data: 28/02/19	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me
Qtd: 120 (UNIDADE)	Marcas: Nestlé
Marca: NESTLE - MUCILON MELHO 400G	Embalagem com: 400
Valor: 4,9700	Obs.: Mucilon Milho
Preço Referência:	Benefício (última compra): -60,97 %
Data: 18/02/2020	Benefício (valor inicial): 1,23 %
Preço: 8,1300	Benefício (preço referência): 1,60 %
	Detalhes completos

PRODUTOS	RESPOSTAS
3 Data Entrel, Polimento Hiperprotica, Hiperprotica 1000 ml	
Código: 211751	Resumo da disputa/ negociação:
Quantidade: 3,750	Valor inicial: 34,7600
Status: Vencedor Declarado	Laboratório B. Dauri S.2
Cota Principal	
Fase de Intenção de Recurso: 19/03/2020 16:33 a 20/03/2020 12:00	Meior lance: 22,0000 (09/03/20 14:00:14)
Última compra	Center Nutri Comercio De Produtos Para Nutricao Enteral EIRELI
Nm Nutriendo A Vida Comercio De Produtos Para Saude de Entrel	Vencedor: 22,0000
Data: 28/02/19	Center Nutri Comercio De Produtos Para Nutricao Enteral EIRELI
Qtd: 5,000 (UNIDADE)	Marcas: FRESENLIS KABI
Marca: FRESENLIS KABI	Embalagem com: 1000
Valor: 38,0000	Obs.: FRESENLIS HP ENERGY ER SF 1000 ML
Preço Referência:	Benefício (última compra): 42,11 %
	Benefício (valor inicial): 36,71 %
	Detalhes completos

245
/

Data: 18/02/2020	Preço: 34,7600	Benefício (preço referência): 36,71 %
Detalhes completos		

PRODUTOS		RESPOSTAS
<p>Data Entreg: Polímerica Hiperolencia, Hiperolencia 1000 ml</p> <p>Código: 231733</p> <p>Quantidade: 1,250</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Cota Reservada</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 19/03/2020 14:34 a 20/03/2020 12:00</p> <p>Última compra</p> <p>4 Nes Nutrição A Vida Com Energia De Produtos Para Saúde de Eiref</p> <p>Data: 28/02/19 Qtde: 5.000 (UNIDADE)</p> <p>Marca: FRESINIUS KABI Valor: 39,0000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 18/02/2020 Preço: 34,7600</p>		<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 34,7600 Ac. Materias Medicas Ltda</p> <p>Melhor lance: 22,0000 (29/03/20 14:10:56) Center Nutri Comercio De Produtos Para Nutricao Enteral EIRELI</p> <p>Vencedor: 22,0000 Center Nutri Comercio De Produtos Para Nutricao Enteral EIRELI</p> <p>Marca: FRESINIUS KABI Embalagem com: 1000</p> <p>Obs.: FRESURIN HP ENERGY 50 SF 1000 ML</p> <p>Benefício (última compra): 42,11 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 36,71 %</p> <p>Benefício (preço referência): 36,71 %</p> <p style="text-align: center;">Detalhes completos</p>

PRODUTOS		RESPOSTAS
<p>Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico</p> <p>Código: 211591</p> <p>Quantidade: 2,000</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Aguardando Fase de Intenção de Recurso 19/03/2020 16:35 a 20/03/2020 12:00</p> <p>Última compra</p> <p>5 Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me</p> <p>Data: 28/02/19 Qtde: 2.000 (UNIDADE)</p> <p>Marca: NESTLE - JUST PROTEIN 15G Valor: 4,0600</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 18/02/2020 Preço: 5,7650</p>		<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 4,8000 Lip Comercio De Produtos Para Saude Eiref - Eire</p> <p>Melhor lance: 3,8000 (29/03/20 14:11:51) Ac. Materias Medicas Ltda</p> <p>Vencedor: 3,8000 Ac. Materias Medicas Ltda</p> <p>Marca: NUTREN JUST PROTEIN 15G NESTLE Embalagem com: 15</p> <p>Obs.: SACHÊ 15G</p> <p>Benefício (última compra): 6,40 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 20,83 %</p> <p>Benefício (preço referência): 34,08 %</p> <p style="text-align: center;">Detalhes completos</p>



246
11

Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de adjudicação

Processo Administrativo n°: 25/2020.

Pregão Eletrônico n°: 20/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses."

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 23 de março de 2020.

Juliano Eugenio da Silva
Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 020.2020, referente ao Processo nº 020.2020, o pregoeiro, Sr(a) Juliano Eugenio Da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 21881

N Pregão: 020.2020

Processo n: 020.2020

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses.

Início sessão: 09/03/20 - 14:00h

Início acolhimento: 19/02/20 - 08:00h

Limite acolhimento: 09/03/20 - 13:30h

Abertura propostas: 09/03/20 - 13:40h

- Por item
 Por CNPJ (Todos)
 Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	218862	23/03/20 10:28:26	Cereal com Farinha de Aroz	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	26.640.161/0001-33	120	400	Nestlé	8,0000	960,0000
2	218863	23/03/20 10:28:36	Cereal com Farinha de Milho	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	26.640.161/0001-33	120	400	Nestlé	8,0000	960,0000
3	211753	23/03/20 10:28:42	Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml	Center Nutri Comercio De Produtos Para Nutricao Enteral ETRELI	08.617.050/0001-24	3750	1000	PRESENIUS KABI	22,0000	82.500,0000
4	211753	23/03/20 10:28:47	Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml	Center Nutri Comercio De Produtos Para Nutricao Enteral ETRELI	08.617.050/0001-24	1250	1000	PRESENIUS KABI	22,0000	27.500,0000
5	211591	23/03/20 10:28:52	Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico	Ac Materiais Médicos Ltda	11.138.620/0001-08	2000	15	NUTREN JUST PROTEIN 15G NESTLE	3,8000	7.600,0000
Total geral									119.520,0000	

[Fechar](#) [Imprimir](#)

Emitido em: 23/03/20 - 10:28:58

248
1

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 21881

N Pregão: 020.2020

Processo n: 020.2020

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses..

Início sessão: 09/03/20 - 14:00h

Início acolhimento: 19/02/20 - 08:00h

Limite acolhimento: 09/03/20 - 13:30h

Abertura propostas: 09/03/20 - 13:40h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	218862	Cereal com Farinha de Amiz	120	8,0000	960,0000	15,6096 (1,60 %)	12,0528 (1,24 %)	-363,6250 (-38,97 %)
2	218863	Cereal com Farinha de Milho	120	8,0000	960,0000	15,6096 (1,60 %)	12,0528 (1,24 %)	-363,6250 (-38,97 %)
3	211753	Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hipero proteica 1000 ml	3750	22,0000	82.500,0000	47.851,4850 (58,11 %)	47.851,4850 (58,11 %)	60.006,7500 (72,73 %)
4	211753	Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hipero proteica 1000 ml	1250	22,0000	27.500,0000	15.950,4950 (58,11 %)	15.950,4950 (58,11 %)	20.002,2500 (72,73 %)
5	211591	Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico	2000	3,6000	7.600,0000	3.930,5770 (51,72 %)	2.000,6400 (26,32 %)	520,4920 (6,85 %)
Total geral:					119.520,0000	67.743,7762 (56,76 %)	45.826,7256 (38,35 %)	79.802,2418 (66,77 %)

Fechar

Imprimir

Enviado em: 23/03/20 - 10:19:18



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Relatório De Adjucação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 20/2020.

Objeto: "*Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses*".

I - Relatório Fático

Em 13/02 a Ajur/Feas emitiu o parecer 44/2020 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 60-63).

Em 17/02 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 64).

Em 19/02 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 09/03 (fls. 65-66).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 67-86.

Houve três pedidos de esclarecimentos que foram devidamente respondidos (fls. 87-99v), de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 100-106).

Por se tratar de insumos hospitalares, estes itens precisam de alguns documentos comprobatórios de sua legalidade e qualidade – como autorização da Anvisa, p. ex. Estes documentos requeridos estavam devidamente elencados na cláusula 9.5. do edital de embasamento (às fls. 73-73v). As empresas primeiras colocadas deveriam encaminhar esta documentação técnica – além de seus documentos para habilitação – até o dia 11/03.

Esta documentação enviada pelas empresas (fls. 107-160) foi encaminhada ao setor solicitante para análise. Em 13/03 este setor respondeu-nos, com as classificações destes itens pela documentação apresentada. (fls. 161-162).

Após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 163-236), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 19/03 conforme *Comunicado 1* (fls. 238).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 239-241). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 242-243).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 19/03, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 20/03 (Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento). Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 246) no dia 23/03 os itens deste processo, conforme detalhamento do *Termo de Itens Adjudicados* (fls. 247).

Algumas estatísticas deste pregão:

- 5 itens licitados; 5 adjudicados. 100% de sucesso nas aquisições.
- Todos os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. A maioria absoluta ficou com alguma redução além do preço editalício.
 - Desconto geral: 36,19%
 - Conforme relatório de economia pós disputa (fls. 248) a **Redução foi de R\$ 67.763,77.**
- A ampla disputa fica evidenciada pelo fato de que 8 empresas participaram do certame. Dessas, três se sagraram vencedoras.

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, em sua maioria, tiveram reduções significativas. Somente neste processo, como dito, mais de sessenta e sete mil reais foram economizados pela Administração.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 23 de março de 2020

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feas.curitiba.pr.gov.br

251
PA

Protocolo: P.A. nº 010/2020
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS
Parecer nº: 085/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de dieta enteral e modulo proteína destinados a suprir as necessidades da FEAS, inclusive pelo período de emergenciaisidade atualmente em vigência, conforme termo de referência acostado às fls. 04/06 e documentos que neste momento se requer a juntada.

À fl. 66 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 67/241 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa, bem como apresenta-se o histórico de lances do certame, e constam documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações.

À fl. 242 se verifica edital de resultado de julgamento, devidamente publicado no DOM de fl. 243. À fl. 246 consta Termo de Adjudicação. À fl. 247 se verifica Termo de Itens Adjudicados.

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 249/250; e o relatório de economia após disputa de fl. 248; somado aos documentos acostados aos autos neste momento demonstrando a necessidade da compra considerando o estado de emergência em saúde decretado junto ao Município de Curitiba (docs. Anexos) e a essencialidade da contratação visando o combate a pandemia de COVID-19; verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para



Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feas.curitiba.pr.gov.br

252
PH

apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 020/2020.

Concomitantemente, considerando o disposto nos Decretos Municipais nº 421/2020 e 455/2020, somado ao comando da Nota Técnica nº 003/2020 – AJUR/FEAS, bem como o previsto na Lei nº 13.979/2020, solicita-se a juntada de referidos documentos ao processo, encaminhando-se desde logo a minuta do Termo Aditivo.

Feito isto; impreterível seja justificada a pertinência da despesa não vinculada diretamente a pandemia de COVID-19; e, adequado o processo administrativo ao previsto no Decreto Municipal nº 455/2020; não há obséquio ao prosseguimento da aquisição tendo em vista que se encontram presente dos autos os requisitos de eficácia e validade legal do processo.

É o parecer.

Curitiba, 06 de abril de 2020.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



DECRETO Nº 441

Estabelece medidas de caráter temporário no âmbito das contratações públicas e privadas firmadas pelo Município de Curitiba, suas autarquias e fundações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ e o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

considerando que a saúde e o bem-estar de todos é dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da Federal;

considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de junho de 2020, que promulga o Protocolo Sanitário Internacional;

considerando a Portaria MS/CM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

considerando a Portaria MS/CM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 11 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);



SECRETARIA

Art. 1º Os processos de aquisições, por dispensa de licitação, para contratação emergencial fundamentada no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este decreto, deverão ser realizados com fins que determinem planejamento de contratação, justificativa técnica, avaliação de mercado, pesquisa de preços, no que couber, com os elementos constantes no artigo 36, parágrafo único, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.890, de 21 de junho de 1993.

§1º Caso fundamentado no volume de processos de matérias idênticas e recurrentes e com vistas à celeridade do processo, poderá ser criado um pool de contratação emergencial a que se referir e segun parecer jurídico padrão, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Curitiba, desde que a área técnica atente, de forma expressa, que o caso concreto se enquadra nos termos do Quadro jurídico, que verificará o atendimento das exigências legais mediante conferência de documentos.

§2º A avaliação de mercado deverá ser realizada nos moldes previstos na Decreto Municipal nº 910, de 11 de junho de 2018, sendo que eventual impossibilidade de sua realização deverá ser justificada e atendida pela autoridade competente.

Art. 2º Diante das necessidades emergenciais derivadas de situações decorrentes de pandemia do COVID-19, os titulares dos órgãos do Município de Curitiba, das entidades autárquicas e fundacionais deverão avaliar a possibilidade de implementação de medidas temporárias na prestação e acesso ao serviço e poderão promover alterações qualitativas e quantitativas nos contratos administrativos municipais, desde que demonstrado expressamente as razões para a medida e sem prejuízo ao serviço público de qualidade.

Art. 3º Diante das necessidades emergenciais derivadas de situações decorrentes de pandemia do COVID-19, os titulares dos órgãos do Município de Curitiba, das entidades autárquicas e fundacionais deverão avaliar a possibilidade de implementação de medidas temporárias na prestação e acesso ao serviço e poderão promover alterações qualitativas e quantitativas nos contratos administrativos municipais, desde que demonstrado expressamente as razões para a medida e sem prejuízo ao serviço público de qualidade.

§1º Casos em que razões que se enquadram perfeitamente e oportunos no caso concreto são causas de alteração contratual e alteração do fluxo de serviços e de público nos órgãos do Município de Curitiba ou em suas autarquias e fundações. No que a situação se normaliza.

§2º Quando a autoridade máxima de cada órgão ou entidade municipal decidir qual a medida mais adequada, de modo a gerar o menor prejuízo possível às partes e à coletividade, deverão sua decisão ser



considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19);

considerando o Decreto Municipal nº 421, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Curitiba;

considerando a necessidade de adoção das medidas necessárias para lidar com a situação de emergência e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

considerando a eventual necessidade de adequação dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Curitiba, suas autarquias e fundações em decorrência da pandemia;

considerando a Lei Federal nº 13.976, de 6 de fevereiro de 2020, editada para o enfrentamento da emergência de saúde pública;

considerando a Lei Federal nº 8.898, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em especial a que dispõem o artigo 78, III e XIV, os artigos 84 e 85;

considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de muitas modalidades, para a contratação de atividades de interesse público e reciprocal, mediante a execução de atividades ou de serviços previamente estabelecidos em plano de gestão acordado em termos de colaboração, em termos de fomento ou em âmbito de coeservação;

considerando que a situação atual enseja a necessidade de comprometimento e engajamento da sociedade privada, em colaboração no enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

considerando que sendo tratados com prioridade e em regime de urgência e emergência os processos e contratações vinculados ao enfrentamento da pandemia Coronavírus (COVID-19);



aproximando medidas em razão que melhor satisfaçam o interesse público e orientada pelos princípios administrativos, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

§1º As alterações qualitativas consistem em medidas excepcionais em que será flexibilizado seu regime e condições municipais, ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 65, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.880, de 21 de junho de 1993, e poderão ser adotadas desde que observadas, cumulativamente, as seguintes premissas:

I - não ocorrer para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, ressalvada aos custos de violação de um novo procedimento licitatório;

II - não possuir a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;

III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

IV - não ocasionar a paralisação do objeto originalmente contratado em caso de renúncia e proposta idôneas;

V - ser necessária a completa execução do objeto original do contrato, à exceção do resgate de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

VI - estar demonstrado, de forma inequívoca, que as consequências do resciso contratual, seguida de nova licitação e contratação importem sacrifício insubsistível ao interesse público primário (interesse coletivo) e ser atendido pelo caso ou serviço, ou seja, provenientes a esse interesse, inclusive quanto à sua urgência e emergência;

§2º Para a seleção das necessidades previstas no caput deste artigo, poderão ser adotadas medidas como alteração quantitativa do objeto, mediante acréscimo ou supressão do percentual, resciso contratual ou suspensão total ou parcial da execução do contrato;

Art. 4º Havendo razões devidamente fundamentadas, o quantitativo do objeto do "serviço essencial" pode ser reduzido ou o contrato poderá ser parcialmente suspenso, de modo a causar o menor impacto



interesse ao interesse público.

Parágrafo único. Consideram-se essenciais os serviços indispensáveis à população, cuja descontinuidade implique perigo iminente à satisfação de suas necessidades básicas.

Art. 5º Em caso de suspensão total ou parcial da execução de contrato a contratada deverá ser notificada da decisão administrativa.

§1º As suspensões de contrato, quando declaradas unilateralmente pelo órgão do Município, administração e funções, não poderão ultrapassar 120 dias, podendo ser prorrogada se mantida situação de emergência pública.

§2º Na hipótese de violação de contratada ou discordância, a suspensão do contrato deverá ser formalizada por meio de portaria, em que conste a "causa de suspensão (de serviço/prestação)", o respectivo prazo e, se for o caso, a fração suspensa, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico - Diário do Município de Curitiba.

§3º Na hipótese de suspensão parcial ou total da execução do contrato, será assegurado ao contratado o pagamento de justa indenização pelos custos efetivamente incorridos para desmobilização e mobilização imprevista e eventual prejuízo, que deverão ser todos devidamente comprovados em processos específicos como condição de pagamento.

§4º Os órgãos e entidades deverão observar o prazo de vigência contratual que, se for inferior à data da reformulação da execução contratual, deverá ser formalizado termo aditivo de prorrogação da prazo de vigência.

Art. 6º As portarias decorrentes da Lei Federal nº 13.619, de 31 de julho de 2014 poderão ser revisadas para readaptação no Plano de Trabalho, caso o objeto não possa ser executado ou deve ser atenuado no período em que perdurar a situação de emergência.

Art. 7º As medidas previstas neste decreto, no que couber, poderão ser adotadas entre as partes, hipótese em que serão formalizadas mediante termos aditivos aos contratos ou parcerias.

Art. 8º As empresas contratadas e as Organizações da Sociedade Civil parceiras do Município de Curitiba, suas autarquias e fundações ficam responsáveis em adaptar os meios necessários para



atenderem seus entregados sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, que cases prejuizo à Administração municipal ou à população.

§1º As empresas e Organizações referidas no caput deste artigo deverão adotar todas as ações necessárias para intensificar a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais frequentes, com o uso de álcool gel em objetos de uso comum, tais como: maçanetas, corrimões, elevadores, lixeiras, válvulas de descarga entre outros.

§2º As empresas e Organizações referidas no caput deste artigo deverão promover campanhas intensas de conscientização das ações e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do (COVID-19), observadas as informações e alertas dos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§3º As empresas e Organizações referidas no caput deste artigo deverão proceder o isolamento de todos os colaboradores que se encontram no grupo de risco, para sua avaliação sobre a necessidade de suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços.

Art. 9º As empresas e Organizações referidas no caput deste artigo deverão se manter e observar as normas e protocolos técnicos adotados pelos órgãos e entidades municipais com os quais tenham firmado contrato ou parceria.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação aplicando-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Roberto Valdomiro Girão de Macedo

Luiz Fernando de Souza Jener

Prefeito Municipal

Secretário do Governo Municipal

Alexandre Jarochi de Oliveira

Viviane Vajdi Babayan Páezes

Secretário Municipal de Administração e de Gestão de Pessoas

Procuradora-Geral do Município



PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de março de 2020.



DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 143

Tenho Poder DECRETAR nº 493/2020 - Fomentar medidas de caráter emergencial no âmbito das organizações públicas emergenciais pelo Município de Curitiba, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 8 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória Federal nº 926, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

A COORDENADORA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 7.716, de 22 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Tornar público o Decreto nº 493/2020 - Fomentar medidas de caráter emergencial no âmbito das organizações públicas emergenciais pelo Município de Curitiba, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 8 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória Federal nº 926, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme abaixo.

Secretaria do Governo Municipal, 21 de março de 2020.

Roberto Kozel Neto - Gestor



Resolvido: cinco. A duração de vigência a ser fixada e a seguir este artigo é temporária e cessa no prazo máximo permitido e emergencial de acordo com o disposto no inciso III do artigo 17, da Lei Federal nº 13.019, de 8 de fevereiro de 2020.

Art. 1º Os processos de aquisição, por sistema de licitação, de que trata o artigo 17 deste Decreto, deverão ser realizados com base no referencial simplificado ou projeto técnico simplificado, sempre quando decorrentes das necessidades e demandas locais e essenciais e de caráter emergencial, quando ocorrer:

§1º O fato de ser objeto simplificado ou projeto técnico simplificado e que se refere a seguir neste artigo ocorre:

- I - aquisição de bens;
- II - contratação simplificada de contratação;
- III - aquisição de serviços de natureza essencial;
- IV - prestação de serviços;
- V - prestação de trabalho e pagamento;
- VI - aquisição de bens essenciais para o atendimento de necessidades essenciais.

Artigo de Captação de Recursos Financeiros

Contratação pública em modalidade especial

Atos eletrônicos necessários ao exercício de funções

Contratação e prestação de serviços essenciais

Atividade realizada com as atividades essenciais, em caráter essencial de fato

O processo de Preço Máximo aplicadas no sistema de licitação do Banco do Brasil

O processo realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 632, de 21 de maio de 2018, no qual resulta mediante contratação de natureza de emergência de acordo com as especificações técnicas das atividades essenciais.

VII - aquisição dispensada.

§2º Excepcionalmente, mediante justificativa em caráter simplificado, será dispensada a observância de prazo de que trata o inciso III do §1º.

§3º Os custos cobrados a partir da celebração de que trata o inciso III do §1º são fixados e autorizados pelo Poder Público por meio de pareceres decorrentes de pareceres técnicos e de avaliação de preços, conforme art. 246, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 8 de fevereiro de 2020.



DECRETO Nº 488

Estabeleço medidas de caráter temporário no âmbito das organizações públicas emergenciais pelo Município de Curitiba, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 8 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória Federal nº 926, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ e o PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

considerando a Lei Federal nº 401, de 10 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Curitiba;

considerando a Lei Federal nº 13.019, de 8 de fevereiro de 2020, editada para o enfrentamento da emergência de saúde pública, adotada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020;

considerando a eventual necessidade de adoção das medidas administrativas necessárias pelo Município de Curitiba, suas autarquias e fundações em decorrência da pandemia;

considerando a Lei Federal nº 6.898, de 21 de junho de 1980, que institui normas para instalação e funcionamento de Administração Pública em emergência e seu Decreto nº 819, de 20 de março de 2020;

considerando a Lei Federal nº 13.019, de 8 de fevereiro de 2020, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações de sociedade civil, em regime de pleno e exclusivo domínio público;

considerando que serão adotadas as medidas de emergência de urgência e emergência no enfrentamento e combate à pandemia de coronavírus (COVID-19);

considerando a necessidade de adoção do Decreto Municipal nº 441, de 20 de março de 2020, em virtude da publicação da Medida Provisória Federal nº 926, de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Município de Curitiba autorizado a dispensar licitação, para aquisição de bens, serviços, trabalho e prestação de atividades essenciais, em caráter emergencial, de acordo com o disposto no inciso III do artigo 17, da Lei Federal nº 13.019, de 8 de fevereiro de 2020.

254



§4º De, no avaliação de mercado, sendo verificada existência de fornecedores que não se enquadram no referencial de preços em processo de contratação pelo preço e por prazo de mercado, a autoridade máxima competente do órgão ou entidade deverá de acordo com o disposto no inciso III do artigo 17, da Lei Federal nº 13.019, de 8 de fevereiro de 2020, autorizar a contratação direta.

§5º No âmbito de licitação simplificada de contratação de serviços e atividades essenciais, essencialmente e mediante justificativa, poderá ocorrer a contratação de contratação simplificada e aquisição de bens e serviços essenciais, o prazo de contratação de um ou mais serviços de contratação simplificada e aquisição de prestação de serviços de contratação simplificada e aquisição de bens e serviços essenciais no âmbito de licitação simplificada de contratação.

§6º Excepcionalmente, será possível a contratação de contratação de bens, serviços e prestação de atividades, em regime de pleno e exclusivo domínio público, com o intuito de prestação de trabalho com o Poder Público municipal, quando se tratar de contratação de natureza essencial, de acordo com o disposto no inciso III do artigo 17 da Constituição.

§7º A aquisição de bens e a contratação de serviços e que se referem ao artigo 17 deste Decreto não se enquadra no regime de contratação simplificada que o fornecedor se responsabiliza pelo prazo máximo de validade de uso e funcionamento de bens adquiridos.

§8º Todas as contratações ou aquisições realizadas, com fundamento no artigo 17 deste Decreto, deverão ser objeto de relatório de prestação de contas, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 17, da Lei Federal nº 13.019, de 8 de fevereiro de 2020, e com o disposto no inciso III do artigo 17 da Constituição.

Art. 2º Para as contratações de bens, serviços e prestação de atividades em caráter emergencial, de acordo com o disposto no inciso III do artigo 17, da Lei Federal nº 13.019, de 8 de fevereiro de 2020, e com o disposto no inciso III do artigo 17 da Constituição, a autoridade máxima competente do órgão ou entidade deverá de acordo com o disposto no inciso III do artigo 17, da Lei Federal nº 13.019, de 8 de fevereiro de 2020, autorizar a contratação direta.

Art. 3º O processo de Preço Máximo aplicadas no sistema de licitação do Banco do Brasil.

Art. 4º O processo realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 632, de 21 de maio de 2018, no qual resulta mediante contratação de natureza de emergência de acordo com as especificações técnicas das atividades essenciais.

Art. 5º O processo realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 632, de 21 de maio de 2018, no qual resulta mediante contratação de natureza de emergência de acordo com as especificações técnicas das atividades essenciais.

Art. 6º O processo realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 632, de 21 de maio de 2018, no qual resulta mediante contratação de natureza de emergência de acordo com as especificações técnicas das atividades essenciais.

Art. 7º O processo realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 632, de 21 de maio de 2018, no qual resulta mediante contratação de natureza de emergência de acordo com as especificações técnicas das atividades essenciais.

Art. 8º O processo realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 632, de 21 de maio de 2018, no qual resulta mediante contratação de natureza de emergência de acordo com as especificações técnicas das atividades essenciais.

Art. 9º O processo realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 632, de 21 de maio de 2018, no qual resulta mediante contratação de natureza de emergência de acordo com as especificações técnicas das atividades essenciais.

Art. 10º O processo realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 632, de 21 de maio de 2018, no qual resulta mediante contratação de natureza de emergência de acordo com as especificações técnicas das atividades essenciais.

Art. 11º O processo realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 632, de 21 de maio de 2018, no qual resulta mediante contratação de natureza de emergência de acordo com as especificações técnicas das atividades essenciais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

§1º Quando o valor original de qualquer valor a pagar não atingir os valores mínimos, não será emitido nota e o valor será acrescentado.

§2º Os recibos das providências técnicas somente terão efeito devolutivo.

§3º Foi dispensado o processo de licitação pública a que se refere o artigo 30 do Lei Federal nº 8.888, de 21 de junho de 1995, pelo acatamento de seu valor e respectivo prazo.

Art. 9º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a emitir recibos relativos a serviços jurídicos, ônus tributários de ações, contratos e atos de fiscalização para as empresas e para os municípios de ligação para as atividades empresariais de que trata este decreto.

Parágrafo único. Fica delegada a Procuradoria-Geral do Município competência para emitir os recibos, atas e participações dos pareceres e minutas de que trata o caput deste artigo.

Art. 10º Os documentos eletrônicos e autorizados a que se refere o artigo 9º dispensam a emissão dos atos e Providências-Casos do Município, para fins de análise e manutenção, sendo sujeitos à emissão ao número de parecer em processo.

§1º Os agentes públicos responsáveis pela elaboração dos documentos necessários para o fim do disposto no artigo deverão verificar nos respectivos atos o cumprimento das condições previstas no Anexo Administrativo, das listas de Verificação e a utilização dos Modelos Padronizados.

§2º A responsabilidade pelo correto envio dos elementos para fins de elaboração necessária, bem como pelo cumprimento das condições de qualidade, volume, validade e apresentação decorre do cargo, sob a responsabilidade decorrente pelo descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 10. Fica revogado o artigo 10 da Lei de sua publicação.

Art. 11. Revogado o Decreto Municipal nº 911, de 20 de março de 2009.

PALÁCIO 20 DE MARÇO, em 24 de março de 2014.

Valter Vinícius Diniz de Almeida
Prefeito Municipal

Vanessa Ingui Bolegat Farias
Procuradora-Geral do Município



Nota Técnica nº 7/001/2020 - Assessoria Jurídica - FEAS

EMENTA: DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECRETO MUNICIPAL Nº 421/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 432/2020, ARTIGO 17, INCISO III DA CF/88, LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 24, INCISO IV DO ARTIGO 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, COMPRAS SEM LICITAÇÃO, ARTIGO 17, INCISO II DA CF/88, ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 15.455/2010, CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO.

1 - Relativo

Quanto à Assessoria JURÍDICA da FEAS consultada a respeito pelo Sr. Diretor-Geral da FEAS visando análise e aprovação na conduta decorrente da declaração de emergência em saúde pública no Município de Curitiba pelo Decreto Municipal nº 421/2020 e 432/2020.

Especificamente se analisa pelo presente quais as relações de compra e aquisição, bem como a contratação e restrição de emprego, pela FEAS, a luz do paradigma de Covid-19.

Pela consulta será feita acompanhamento técnico jurídico acerca da interpretação de legislação aplicável ao caso concreto de ocorrência.

2 - Fundamento

2.1 - Compra e Aquisição

Incidentemente, o artigo 17, inciso III da CF/88 autoriza que as compras, aquisição de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, na ausência de situação de compra mais vantajosa para a administração.



25
M

4 (o) § 4º da Lei, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplina no parágrafo único do artigo 17 que "subsidiariamente ao regime desta Lei, além dos artigos de administração direta, os fundos especiais, os autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo União, Estados, Distrito Federal e Municípios".

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.883, de 21 de dezembro de 2011, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na aquisição de bens e contratação de serviços.

Sendo que, com a declaração de estado de emergência em saúde pública no Município de Curitiba pelo Decreto 421/2020 em decorrência da ocorrência de Covid-19, todos os contratos e aquisições podem estar sujeitos a compra direta e sem licitação, sob o domínio da autoridade pública de força maior, obstativa e excepcional.

2.2 - Dispensa de licitação pela emergência de contratação - Integridade do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

O artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 prevê hipóteses em que é possível a dispensa de certame licitatório, como por exemplo, quando ocorrer de uma situação emergencial em que haja urgência de atendimento, sob pena de ocasionar prejuízo ao pessoal, ou comprometimento a prestação de serviços públicos em estado de urgência epidemiológica.

No que tange ao concreto da emergência, convém destacar o entendimento do doutrinador Marcelo Sobrin Filho:

Art. 24 - dispensa licitação

IV

em situação de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento em situação que torne impossível aguardar o certame licitatório, sendo imprescindível a contratação sob pena de ocorrência de danos irreparáveis ao patrimônio do ente contratante ou à saúde da população, e sem que haja discriminação de fornecedores, mediante a demonstração de emergência epidemiológica, sanitária e epidemiológica, mediante a publicação de atos oficiais.



"em caso de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento em situação que torne impossível aguardar o certame licitatório, sendo imprescindível a contratação sob pena de ocorrência de danos irreparáveis ao patrimônio do ente contratante ou à saúde da população, e sem que haja discriminação de fornecedores, mediante a demonstração de emergência epidemiológica, sanitária e epidemiológica, mediante a publicação de atos oficiais".

Na mesma linha de raciocínio, ainda o a doutrinador Fábio Silva Zanetti Pietro:

"O regime jurídico, emanado do período de urgência e emergência, possui caráter de caráter temporário, ou seja, a finalidade de que não tenha os efeitos de um ordenamento jurídico, mas que, mediante efeitos legais imediatamente aplicados pelo administrador, poderá ser transformado em um resultado decorrente de uma situação, caracterizada pela população do momento".

Verifica-se assim que, para que haja a dispensa de licitação nos casos de emergência é necessário o preenchimento dos requisitos, sendo assim, a demonstração causal e efetiva de urgência e efetiva e a demonstração que a contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminação do risco de desabastecimento de produtos e serviços de extrema necessidade ou atendimento aos enfermos.

E para definir qual tipo de situação a Lei nº 8.666/93 contempla a hipótese de contratação direta emergencial que, nos moldes do seu artigo 24, inciso IV, prevê ser dispensável a licitação "nos casos de emergência de interesse público, quando caracterizada urgência de atendimento em situação que torne impossível aguardar o certame licitatório, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamidade que possam ser caracterizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação das respectivos contratos" (grife).

Assim, a situação atual do Município de Curitiba está apta a caracterizar emergência pública justificada pela Administração Pública, de forma e



autoria a dispensa de todo e qualquer processo licitatório, visando a atenção à saúde da população no caso da presente pandemia, oportunizando prioridade dentro das possibilidades visando garantir todo o atendimento necessário e propício de maneira mais efetiva possível, sem que haja discriminação de produtos e serviços essenciais, e sem que haja discriminação à população em momento de emergência.

Fora tanto, devem ser observados requisitos mínimos de preço, custos, importância, capacidade financeira, situações especiais, demandas de urgência e calamidade.

Por isso, observada a ocorrência de todos os requisitos acima elencados com a publicação do Decreto Municipal 421/2020, a dispensa de certame sob base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 é medida que se impõe considerando a demonstração de presença dos requisitos estabelecidos no artigo 24, parágrafo único, visando:

Art. 24. A dispensa prevista nos §§ 1º e 2º do art. 17 e no inciso IV do parágrafo único do art. 24 de compras de emergência aplica-se ao art. 25, correspondentemente adaptado, e o atendimento previsto no final do parágrafo único do art. 17 desta Lei aplica-se, correspondentemente adaptado, desde que o contrato seja executado e o produto ou serviço entregue no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Parágrafo único. O processo de dispensa, de contratação ou de atendimento previsto neste artigo, será limitado, no que couber, entre os seguintes elementos:
I - caracterização da situação emergencial ou calamidade que justifique a contratação direta;
II - caráter de urgência de atendimento de emergência;
III - justificativa de dispensa dos artigos de licitação em que se teria sido observada.

Incidentemente a publicação do ato de dispensa no artigo oficial deve ocorrer sempre dentro da maior celeridade possível. A publicação, neste caso, não atua como condição de eficácia dos atos administrativos, mas imprescindível, todavia, sua comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Parana é medida absolutamente necessária, assim como a publicação - medida

* Consultoria e apoio jurídico fornecido gratuitamente pelo Sr. Dr. Paulo Roberto LIMA, OAB.
Título profissional sobre Licitação Pública nº 1149 - Ordem dos Advogados do Brasil.

que tenha sido verificado a urgência e a impossibilidade de se aguardar a realização do COM, que naturalmente deve ocorrer.

O repasse dos valores contratados também deve ser justificado pela Administração Pública Municipal considerando os critérios estabelecidos, sendo vedado, em vista da dispensação para compra, tais como: realizar pesquisa de preço dentro da possibilidade considerando o fechamento de diversas fornecedores; notas fiscais; e todos aqueles que se verificarem posteriormente ao registro de compra **excepcional e excepcional e atendimento de SUS Curitiba no caso de crise em situações e adequados para o fim de prestação de serviços essenciais.**

As vezes, eventuais outras despesas não são urgentes podem ser realizadas visando prevenir ou transferir estes recursos para situações vinculadas a atual emergência que possui prioridade no atendimento e atendimento de atos de emergência.

Destarte, se extra da regra, que a contratação direta emergencial deve ser utilizada para serviços ou fornecimentos que tenham em vista atender a emergência que não pode aguardar o trâmite usual de processo de contratação ordinária conforme permitido por lei ante a emergência estado declarada pelo Decreto Municipal nº 421/2020.

Dado que ocorre nos aspectos (i) só poderá ser contratado emergencialmente as compras no objeto de fato urgente, (i) esse contrato deve ter seu decurso em no máximo 180 dias, diversidade assim como em prazo razoável pelo legislador, sob o caso de prolongamento de pandemia por prazo maior.

Destá feita, o cenário fático atual de pandemia declarada, que resultou na declaração de estado de emergência em nível do Município de Curitiba, desata a presunção criada a partir da regra do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 sendo em vista que o procedimento excepcional em estado de calamidade pública apta a emitir contratos sem licitação.

Em circunstâncias como essas, não pode o artigo 1º da Lei nº 8.666/93 impedir a adoção de soluções extraordinárias, em face da natureza do

regime jurídico de Direito Público. Além de ordenar o princípio de legalidade (sem mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo no caso presente é planejando valid, eficaz e absolutamente necessário - em consonância com a Constituição Federal de 1988

Nel caso concreto do Decreto Municipal 421/2020, o enfrentamento das situações que a realidade emergiu / complexa decorada permite a adoção de recursos capital. Tendo pandemia declarada em todo mundo pela Organização Mundial de Saúde e o caso concreto no prevenir as situações da população caso haja desabastecimento de insumos e serviços que afetaria esta cidade ceteris.

Impede-se, portanto, ao caso de FEAS a atuação pública em contingência inafectável com o dever de gestão de crise de modo eficiente, em caso de emergência grave em saúde pública grave pelo mesmo, com o comprometimento do estado pelos envolvidos nos contratos e aquisições direta de sua responsabilidade em etapas e prestar serviços do direito público de forma adequada.

Existente no desenho na oportuna utilização dos recursos públicos em situações emergenciais com esta, ainda é pouco linear a impossibilidade de controle dos gastos tanto pelo Controle Interno e Direção de FEAS, quanto pelos funcionários envolvidos nas compras, e, principalmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ademais, quando Municipal assim fizesse quando declara de ser "dever ajustar o cabimento de soluções definitivas e completas por meio de contratação emergenciais. Ainda comprovado, no caso concreto, em momento de emergência no uso dos recursos públicos, impõe-se uma condicionar que somente a declaração de um certo equipamento. Admitir-se a contratação emergencial restrita a uma solução definitiva se tal for suficiente e adequada a mais além, excepcionalmente "casos" (sic)."

Continua a atuar

Tal não se pode impedir a Administração Pública que mantenha uma atuação precisa e onerosa, potencialmente apta a desconstruir outros prejuízos, ocorrentes em homenagem à natureza limitada das contratações emergenciais. Considerações similares podem ser desenvolvidas a respeito da possibilidade de urgência dos contratos emergenciais. (...)”

Por outro lado, não se pode descartar de modo absoluto a possibilidade de situações concretas em que a eliminação do risco de dano envolve uma situação que ultrapassou necessariamente o prazo de 180 dias.” UOL/ITH FILHO, Marcelo. Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 811. Grifamos. O próprio Tribunal de Contas da União já orientou:

“Tende a possibilidade de contratação do prazo de 180 dias previsto pela a contratação emergencial firmado com base no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, a TOU manifestou-se nos seguintes termos: “baseado a possibilidade de TOU, se limite de 180 dias para emissão de licitação emergenciais, referida no caso em análise, de se dar ao nº 8.666/93, pode ser interpretado de não ser indispensável para a preservação de bem público, como colação ao Acórdão 2.288.000 - Plenário”, (201904) de mesmo sentido: Decreto nº 196/2021, Parecer: TOU, 202000 nº 1.107/2021, Parecer: 06/2020 Parecer: TOU nº 21.802/21, PARECER Parecer: TOU, 20200000, de nº 8.666/93 não em art. 24, inc. II, situação Tribunal de Contas, Departamento: Jurisprudência 21 out. 2020, 348/2020.”

Portanto, se de fato há um cenário urgente (como no caso concreto), que impede contratar os serviços via processo de licitação ordinária e, quando o caso, há motivação justificada com caráter de emergência de fato - que deve ser avaliada caso a caso - impreterível que se promove a contratação por no máximo 180 dias definitivas (inciso IV do artigo 24), salvo risco motivo, ou permanência de urgência após força maior.

Atual de forma diversa não de acordo ao princípio da indispensabilidade do interesse público, que impõe ao agente público soluções eficientes em atenção ao bem juridicamente tutelado e à racionalidade no emprego de recursos públicos em situações extremas como no caso.

Concluído, portanto, o cenário de urgência fática, e dada ainda a possibilidade de contratar emergencialmente sem licitação.

Essa é a solução para atender o interesse público no intuito de prestar adequadamente o tratamento à saúde da população que se faz necessário serviço público essencial visando ao tratamento de pandemia. Devido a isso, afastar enquanto perdurar a declaração de emergência e necessidade de processo licitatório para compra e aquisições pelo FIAS, é a medida mais adequada.

Concomitantemente, contudo, qualquer irregularidade decorrente deve ser apurada e sanada, o dever de observância de processos administrativo para apurar e responsabilizar os agentes públicos envolvidos na irregularidade também é a medida adequada.

Esta espécie de dúvida e absoluta legalidade do Decreto 421/2020 - adequada a realidade emergencial atual.

Em decorrência, é inconstitucional a impossibilidade de planejamento da Administração para atuação no caso concreto, situação que permite a compra direta de insumos e obras por força de pandemia declarada que em absolutamente impreterível, situações quanto a sua origem, produção, distribuição e faturamento desdobramentos que justificam a compra sem licitação, a contingência ou mesmo a realização de licitação.

II – Contratação Emergencial de Serviços

Segundo a mesma lógica do disposto no artigo 37, inciso II da CF/88, para compra, contratação e serviços pela Administração Pública, a contratação e serviços deve ser realizada mediante a abertura de processo seletivo público de concurso, sem tratamento diferenciado entre os concorrentes, na forma de licitar o melhor preço pelo o trabalho.

Entretanto, com a declaração de estado de emergência em saúde junto ao município de Curitiba pelo Decreto 421/2020 em decorrência de pandemia de Covid 19, existe o momento de fato de profissionais em saúde para atendimento à população, seja, o caso contratação de profissionais para a dificuldade de se recrutar profissionais para o trabalho, (i) pelo aumento



excepcional de demanda, há pela restrição prevista no Decreto Municipal 450/2020 - que regulamenta os casos de afastamento e reintegração de profissionais nos subsídios juntamente em decorrência da pandemia.

Desse modo, todas as contratações de profissionais de saúde do setor de Medicina podem estar sujeitas ao chamamento emergencial sem concurso devido a emergência pública de força maior ocasionada juntamente ao sistema público de saúde em estado de emergência.

Isto, principalmente, caso a demanda por profissionais crieja devido a eventual aumento da demanda nos atendimentos dos enfermos que não pode ser suprido e possa gerar em risco de contaminação exponencial.

Também há que se considerar a efetiva possibilidade de aumento de afastamentos dos profissionais de saúde em virtude de doenças / afetados pela situação pandêmica (risco muito grande de contágio aos profissionais que atendem os admitidos).

Neste sentido, a contratação direta sem concurso no chamamento público, emitiu por prazo determinado, se justificam.

O concurso público comporta exceções, não está no âmbito em questão, os cargos eletivos, os de caráteres, os serviços essenciais de saúde, os serviços de emergência, os serviços temporários (CARVALHO FEMO, 2017, p. 761-768).

As contratações de servidores públicos temporários têm como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que estabelece que "o leilão tem como objeto de contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público". É na e exclusivamente o caso em tipo.

A existência de pandemia declarada, ocorrido do Decreto Municipal que estabelece estado de emergência em saúde, é exatamente o caso que permite a contratação excepcional de funcionários temporários visando atender o interesse público previsto constitucionalmente.



Justamente por isso, eventuais contratações de servidores temporários podem ocorrer no caso em vigor considerando que preenchidos os requisitos constitucionais para tal desiderato.

É assim, uma vez presentes os requisitos do prazo determinado e do excepcional interesse público temporário, os Decretos Municipais nº 471/2020 e 493/2020 permitem este tipo de contratação no caso concreto caso os profissionais concursados já contratados não seja suficientes para suprir a demanda em a configuração de ato de emergência administrativa.

Isto porque, os princípios da legalidade, moralidade e a responsabilidade da Administração Pública estão presentes na espécie.

Em âmbito federal, foi criado a Lei nº 8.746/1993, que trata das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Embora descrito no artigo 1º desta lei que, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração está autorizada a realizar contratações por tempo determinado, não há qualquer referência a quais situações poderão ser atingidas por este tipo de contratação.

Esta situação NÃO impede a contratação neste momento conforme o já citado. A abrangência dos termos - e requisitos da contratação temporária - "necessidade temporária" e "excepcional interesse público" estão bem delimitados no caso. Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal:

No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.384/MC-AL, ao discutir sobre a validade de regra de concurso público, o Ministro Celso de Mello pontuou que:

"Ora, o direito à aplicação de provas em concurso público pertence ao candidato aprovado, não podendo ser legitimado o impedimento de ingresso de qualquer cidadão em cargo, função ou emprego público, resultando de fato a impossibilidade para o cargo em questão de ser preenchido por período de contrato público temporário de excepcional interesse público, sendo a situação de exceção ao princípio constitucional de que todos são iguais perante a lei, em quanto às condições de acesso, emprego, promoção, e defesa pessoal".



em a Administração Pública compete promover o ingresso de servidores públicos mediante concurso nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Das são as exceções à regra de constitucionalidade, os cargos eletivos e funções públicas pela via do concurso público e a contratação para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, inciso II, parágrafo final, da Constituição da República) e as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inciso IX, da Constituição da República).

O Supremo Tribunal Federal tem buscado, em cada caso, definir o alcance dos termos "necessidade temporária" e "excepcional interesse público" para fins da contratação temporária autorizada pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição da República.

Em análise a expressão "necessidade temporária" empregada pelo artigo 37, inciso IX da Constituição da República, o STF já asseverou que "é temporária aquela que tem duração prevista no tempo, o que não tende à duração ou à permanência no tempo".

A transitoriedade por-se-la tem uma condição que indica ser passageira a situação, pelo que o desempenho da função pelo prazo pelo contrato tem o caráter de ser provisório. A necessidade que impõe e o comprometimento há de ser temporária, segundo os termos constitucionalmente traçados.

O STF discute diretamente em indivíduos e necessidade de realização de concurso público para proleto do rego outentes na Administração Pública e sua exceção, podendo ser realizada contratação sem concurso público, desde que presentes os requisitos de necessidade temporária e excepcional interesse público, que deverão ser atendidos caso a caso.

1 O STF, em 12/09/2018, decidiu, em 6-5, pelo acórdão 201802004, julgado pelo 2º TST, em 12/09/2018, com o voto do relator, o Ministro Celso de Mello, que julgou a contratação direta sem concurso público para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.



Desse modo, no caso presente, evidente a exceção que facultou eventual contratação sem concurso, bem como a clara existência de motivo emergencial imprevisto e eventual neste momento.

Desse modo, também, que os termos "necessidade temporária" e "excepcional interesse público" se confundem, mas possuem acepções diferentes.

A "necessidade temporária" é provisória, passageira como no caso de pandemia, pois tem uma circunstância comum. A situação pode ser permanente, mas a necessidade de contratação, naquele momento, é temporária devido a circunstância imprevista. Repetiremos, no caso, Neste sentido, entendimento do Celso Antônio Rodrigues de Mello:

"[...] A razão de ser da necessidade temporária de excepcional interesse público é a situação de emergência, não podendo ser legitimado o impedimento de ingresso de qualquer cidadão em cargo, função ou emprego público, resultando de fato a impossibilidade para o cargo em questão de ser preenchido por período de contrato público temporário de excepcional interesse público, sendo a situação de exceção ao princípio constitucional de que todos são iguais perante a lei, em quanto às condições de acesso, emprego, promoção, e defesa pessoal".

Complementa sua entendimento que "temporária" não é contraposto ao "excepcional" uma vez, independentemente não haja prazo de duração com o comprometimento de pessoal ou necessidade efetiva dos servidores já existentes" (SAGGARRA, 2007, p. 183 apud MRLD, 1991, p. 82).

Justamente por isso a recomendação para contratação excepcional sem concurso somente caso os quadros atuais e futuros de reserva de FEAS não sejam suficientes para atender à demanda.

Não obsta, portanto, o STF, através do Ministro Celso de Mello, entende que o termo "excepcional interesse público" se refere tanto a

2 A necessidade deve ser decorrente de uma situação de emergência e não de uma situação de exceção ao princípio constitucional de que todos são iguais perante a lei, em quanto às condições de acesso, emprego, promoção, e defesa pessoal" (SAGGARRA, 2007, p. 183, apud MRLD, 1991, p. 82).

contratação quanto ao objeto de interesse público e que se darão em face das necessidades do cidadão, que, com a atuação do profissional que exerce função essencial em casos excepcionais, remeterá em primeiro plano a população, no caso, enferma.

1.1 A necessidade de interesse pode compreender a contratação de caráter preventivo, haja-se em situação em que a doença que ocasiona o atendimento seja ou não conhecida, não bastando que que se tem um produto ou atividade em prestação de serviços, sendo, normalmente, imprevisto. 1.2. Ainda no âmbito, entende-se que a doença que regula a situação comum, tem caráter de excepcionalidade, sendo uma contratação temporária. 1.3. (STJ - AC 127199/RS, Relator: SMO, DJO 04/01/2014). Desc. STJ Superintendente de Saúde, Tribunal Pleno, Desc. de Funcionário, Ministério Público - STJ, julgada em 26/10/2014, Autuação: 10100014.

Não obstante, conclui-se que a contratação temporária (realizada no caso concreto) é adequada e recomendável ante a situação excepcional da contratação (pandemia), que possui natureza pública evidente (atendimento à saúde da população), sendo temporária enquanto dura o decreto de emergência.

Não obstante, também segundo entendimento do STJ, deverá haver lei que regule essas contratações nos casos, federados, de modo que englobe situações transitórias, não permanentes e apenas de emergência, a fim de que não sejam consideradas abusivas ou ilegítimas. No caso, o Município de Curitiba possui Lei Municipal nº 15.455/2019 que define exatamente a atividade e as competências em casos excepcionais.

Também o Decreto Municipal, quanto Lei Municipal, servem de regulação dessas contratações temporárias pelo Município de Curitiba, do qual a FEAS é integrante de forma indireta, sendo absolutamente essenciais no caso concreto.

Diante à Lei Municipal nº 15.455/2019 em seu artigo 1º que **“tem caráter de necessidade temporária de excepcional interesse público”** Administração Direta, Autarquia ou Fundação de Município, **podem contratar**

13

contratação de pessoal por tempo determinado, em regime especial e resposta de emergência, ressalvada lei”.

Quanto ao artigo 3º da mesma lei prevê: **“Das atividades de caráter essencial, imprevisto de exceção, interesse público ou contratual, que visam a: I - atender situações de emergência, especialmente a situações em saúde pública; II - atender situações de emergência pública; III - combater surtos epidêmicos (...).”**

Logo, considerando a existência do lei específica editada pelo Município de Curitiba prevendo excepcionalmente a contratação (sem concurso) de profissionais de uma de saúde (exatamente para COVID-19) e previsto (pandemia).

Senado ao Decreto Municipal que declara estado de emergência em saúde no município, em consonância ao entendimento do STJ.

De vez que plenamente justificada legal e pertinente a permissão para contratação temporária de funcionários em saúde, **incluindo, caso a situação de caráter de trabalho mediante a contratação de especialistas apenas no desempenho das atividades, sem caráter disciplinar, conforme previsto no artigo 3º, § 1º da mesma Lei”**.

Desse modo, atendidos os requisitos supra elencados, se justifica e orienta a contratação de novos empregados, sem concurso caso o quadro atual de empregados não seja suficiente para a atendimento da pandemia.

Antevides contratações não podem ser permanentes, devendo cessar apenas durante o curso de emergência, a fim de que não sejam considerados abusos ou ilegítimos, e, no mesmo tempo não exista prejuízo ao

⁴ Artigo 1º, § 1º e 2º. A contratação decorrente de interesse essencial, no inciso I e II do art. 3º desta lei, será a de caráter de caráter e natureza essencialidade, sob o leia de mediante a contratação de profissionais para o atendimento de situações de emergência de saúde, em caráter disciplinar.

14

atendimento da saúde da população de Curitiba em situação de extrema gravidade.

II - Conclusão

Por todo o exposto, considerando o estado de emergência em saúde pública declarado pela Decreto Municipal nº 421/2020 de Curitiba, senado ao disposto no artigo 3º, inciso II e III de CF/88, sendo a **contratação de médicos e serviços em saúde** com alçada no artigo 14, inciso IV de Lei nº 8.906/90, como a **contratação de profissionais temporários sem concurso** com fundamento na Lei Municipal nº 15.455/2019, **são plenamente possíveis e recomendáveis no contexto atual de pandemia e emergência em saúde pública** pelo Município de Curitiba.

Este é o posicionamento técnico-legal da Assessoria Jurídica da FEAS para o caso vertente sobre o qual se orienta a mais ampla observância visando mitigar a pandemia de COVID-19 e atender adequadamente a população da forma mais célere possível dentro da legalidade.

Curitiba, 19 de Janeiro de 2021

RODRIGO HENRIQUE DE NO RODIGHERO
Assessor Jurídico - FEAS
DASPP 30.529
Matrícula 1867

257
 1)

Prefeitura Municipal de Curitiba

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Justificativa aquisição mesmo em cenário de pandemia

De: Nutrição FEAES <nutricao.feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Qui, 09 de abr de 2020 09:09

Assunto: Re: Justificativa aquisição mesmo em cenário de pandemia

1 anexo

Para: Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Venho por meio desta justificar o objeto do processo licitatório: Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses". Tal processo está justificado pela grande demanda de utilização de nutrição enteral pelos pacientes internados no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns (HMIZA), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Maternidade Bairro Novo (MBN) que possuem necessidade de se alimentar via sonda pois não apresentam condições para alimentação oral, entre estes os pacientes que estão em ventilação mecânica. É imprescindível a aquisição dos itens em questão.

Atenciosamente,



Ana Paula Jacura
 Coordenadora do Serviço de Nutrição
 Hospital do Idoso Zilda Arns
 (41) 3316-5022 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Nutricao FEAES" <nutricao.feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 8 de abril de 2020 14:40:40

Assunto: Justificativa aquisição mesmo em cenário de pandemia

Prezada,

Em face da requisição da Ajur, solicito que seja justificada a necessidade de aquisição dos produtos constantes no Pregão Eletrônico 20/2020 - Feas, mesmo em face de pandemia de Covid-19.

Atenciosamente,



Juliano Eugenio da Silva
 Pregoeiro
 Comissão Permanente de Licitações
 (41) 3316-0927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Assinatura e-mail.png
 30 KB

Memorando 77/2020 – CPL

Em 09 de abril de 2020

Ao Controle Interno:

Encaminhamos este processo 25/2020, Pregão Eletrônico 20/2020, para análise e posicionamento objetivando a homologação pela Direção-Geral Feas. Este processo tem como objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses".

Em tempo, acerca da consulta dos sócios majoritários nos sistemas CEIS e de Licitantes Inidôneos do TCU, informo o que segue:

Eis o item 11.3. do edital de embasamento:

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de **ato de improbidade administrativa**, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário [grifei].

Por sua vez a Lei 8.429/1992, art. 12:

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o **responsável pelo ato de improbidade** sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato. [grifei].

Os três incisos deste artigo trazem a pena: "*proibição de contratar com o Poder Público*".

Pois bem, o que fica claro da leitura destes trechos é que a pena de proibição de contratar com o poder público será aplicada à pessoa condenada por ato de **improbidade administrativa**. Por isso a busca ao sócio majoritário da empresa será no sentido de verificar se esta pessoa possui condenação por improbidade administrativa.



Feas

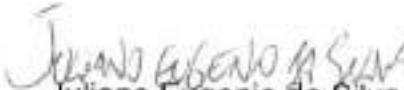
R. Lothário Boulton, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ora, o sistema em que a busca por condenação por improbidade administrativa não é outro que não o "Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade". E a consulta a este sistema em nome dos sócios majoritários das empresas vencedoras foi devidamente realizada, conforme apontado pelo CI.

Por fim, a fim de que não restem dúvidas acerca do impedimento de contratar com a administração por parte de pessoas físicas (CPF), qual seria o sentido de procurar pelo impedimento de um CPF no "Cadastro de **Empresas** Inidôneas e Suspensas (CEIS)"? Ou no "Cadastro de **Licitantes** Inidôneos do TCU"? Ou seja, estes cadastros dizem respeito a pessoas jurídicas e não físicas.

São por estes motivos que somente consta a consulta dos sócios majoritários das empresas vencedoras no "Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade", pois é neste banco de dados que consta registro acerca de condenação por ato de improbidade administrativa, e é somente esta condenação que impede a pessoa física de contratar com a administração.

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: 16/4/20
Ass.: [Assinatura]

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 025/2020 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública.

Assim sendo, da análise realizada observo contar nos autos, conforme Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços; definição da escolha do certame pela ampla concorrência; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Nomeação inicial do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 01/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 05 de 10/01/2020;
- g) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- h) Disponibilização do Edital de Embasamento por mais do que o período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 19/02/2020 a 09/03/2020;
- i) Houve pedidos de esclarecimento, os quais foram devidamente analisados e respondidos através de Boletim de Esclarecimento, disponibilizados, tanto ao solicitante (via e-mail) quanto aos demais interessados (via Plataforma Publíneo e site da Feas), não sendo necessária alterações nos termos do Edital, motivo o qual, a fase de lances se deu na data previamente apontada;

[Assinatura]

- j) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- k) Encaminhamento ao setor requisitante/técnico da documentação à título de classificação de proposta (conforme exigido em Edital), sem necessidade de solicitação de amostras;
- l) Análise da habilitação pelo Pregoeiro, em conformidade com o solicitado em Edital, contemplando a análise do atestado de capacidade técnica;
- m) Juntada da Portaria nº 027/2020 de 04/03/2020 – nomeando a Sra. Mirelle Prereira Fonseca, como equipe de apoio;
- n) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último junto ao Diário Oficial do Município;
- o) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos;
- p) Adjudicação realizada pelo pregoeiro e, após encaminhamento para parecer jurídico, antes da Homologação;
- q) Encaminhamento para parecer jurídico, antes da Adjudicação/Homologação;
- r) Consta o parecer jurídico emitido pela AJUR Feas (Parecer nº 085/2020), antecedendo a homologação do certame, cujo o qual aponta: *"que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 020/2020."* Acrescenta, entretanto a necessidade de *"que seja justificada a pertinência da despesa não vinculada diretamente a pandemia de COVID-19; e adequado o processo administrativo ao previsto no Decreto Municipal nº 455/2020; não há obsequio ao prosseguimento da aquisição tendo em vista que se encontram presente dos autos os requisitos de eficácia e validade legal do processo."*;
- s) Cumprimento ao disposto no supracitado processo, quanto à justificativa da despesa;
- t)
- u) Encaminhamento à este setor para análise, com a justificativa da omissão das Certidões mencionadas nos itens 11.2.1 e 11.2.3 do Edital, referente aos sócios majoritários.

Por fim, apontamos que a presente demanda se encontra em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública, entretanto, solicito que sejam alteradas as disposições referentes às supracitadas certidões (mencionadas nos itens 11.2.1 e 11.2.3 do Edital, referente aos sócios majoritários) nos próximos editais de



embasamento, a fim de evitar-se conflito com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, instituído junto ao art. 41 da Lei 8666/93¹.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

¹ Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

ANEXO I
CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019

ITEM	OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO INICIAL	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	025/2020	26/01/2020	01 a 250
	Nº PREGÃO ELETRÔNICO	020/2020	19/02/2020	65
	OBJETO	Aquisição de cereais, dieta enteral e módulo de proteína.		
	VALOR ESTIMADO	R\$ 187.281,20	16/01/2020	01 e 07
	REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO	Registro de preços	24/01/2020	3
	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	24/01/2020	1
	AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	24/01/2020	1
	GESTORES CONTRATUAIS	Ara Paula Jenzura e Fabiana Martins	24/01/2020	1
	ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	24/01/2020	2
	ESCOLHA DE/PP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla concorrência	16/01/2020	07 a 15
	DESCRIPTIVO ITEM (NS)	Juntado aos autos	24/01/2020	04 a 06
	TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	24/01/2020	04 a 06
	MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Juntado aos autos	28/01/2020	58 verso
	REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	16/01/2020	7
	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	16/01/2020	7
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	16/01/2020	8
	PROPOSTAS	Juntado aos autos		16 a 36
	NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 01/2020 - DDM nº 05	10/01/2020	37
	PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Adriano Eugenio de Silva	28/01/2020	41
	EQUIPE DE APOIO	Jaraila Barreto Fonseca e Kamila Tolari Faraco	28/01/2020	41
	MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	28/01/2020	40 a 59
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	27/01/2020	38
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 044/2020	13/02/2020	60 a 63
	APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	17/02/2020	64
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Juntado aos autos	19/02/2020	65 e 66
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item	19/02/2020	72 verso
	EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	19/02/2020	67 a 86
	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Empresas: Center Nutri - fl. 67, Silva Mapowsto - fls. 85 e 90, Merco - fls. 92 a 96		
	RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24h)	Boletim de esclarecimento 1 - fl. 88, Boletim de esclarecimento 2 - fl. 91, Boletim de esclarecimento 3 - fls. 97 a 99		
REPUBICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve			
REPUBICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve			
RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	09/03/2020	100 a 109	

DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (VERIFICAR SE SOLICITADO EM EDITAL)	DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Licença sanitária; certificado de registro dos produtos; laudo com análise da composição físico-química do produto; laudo de análise microbiológica	19/02/2020	73
	ENCAMINHAMENTO AO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Juntado aos autos	12/03/2020	107 a 160
	ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Empresa(s) classificada(s): Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda-PE; Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral Eireli; AC Materiais Médicos Ltda.	13/03/2020	161 a 362
	ANÁLISE DE AMOSTRAS	Não houve		
Empresa: AC Materiais Médicos Ltda.				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	17/03/2020	366
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	17/03/2020	366
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADCON	Juntado aos autos	17/03/2020	366
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Justificado	09/04/2020	258 e 259
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	17/03/2020	367 e 368
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADCON	Justificado	09/04/2020	258 e 259
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	17/03/2020	163
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos	27/08/2019	364 e 365
Empresa: Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral Eireli.				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	17/03/2020	172
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	17/03/2020	172
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADCON	Juntado aos autos	17/03/2020	172
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Justificado	09/04/2020	258 e 259
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	17/03/2020	172
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADCON	Justificado	09/04/2020	258 e 259
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	17/03/2020	169



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos	13/03/2019	170 e 171
	Empresa: Sarimed Comércio de Produtos Médicos Ltda-ME			
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Insolúveis e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	17/03/2020	179
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	17/03/2020	179
	CONSULTA LICITANTE: Lista de Insolúveis e o Cadastro Integrado de Condenações por Atos Administrativos - CADICON	Juntado aos autos	17/03/2020	179
	CONSULTA SOCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Empresas Insolúveis e Suspensas – CEIS	Justificado	09/04/2020	258 e 259
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	17/03/2020	180
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Lista de Insolúveis e o Cadastro Integrado de Condenações por Atos Administrativos - CADICON	Justificado	09/04/2020	258 e 259
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) Ou Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	17/03/2020	174
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos	12/04/2019	175 e 178
DOCUMENTAÇÃO FORMAL	ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	19/03/2020	239 a 241
	EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	19/03/2020	242
	EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PRELÍCIO	Juntado aos autos	19/03/2020	238
	PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOP nº 051	18/03/2020	243
	DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	19/03/2020	238
	MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve		
	APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve		
	DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve		
	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve		
	ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve		
	APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
	COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve		
	ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
	ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	23/03/2020	246 a 250
	ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 085/2020; contendo exigências referentes ao Decreto Municipal nº 455/2020	06/04/2020	251 a 256
	HOMOLOGAÇÃO	Ver conclusões		
	ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
	ASSINATURA DO CONTRATO			
PUBLICAÇÃO DA ATA DO CONTRATO				
PRAZO DA VIGÊNCIA	12 meses			
VIGÊNCIA	Da publicação da ata de registro junto ao Órgão Oficial			

263
 21

APORTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x)	COM PENDÊNCIAS ()
	OBS. 1: Juntou-se aos autos a Portaria nº 827/2020 de 04/03/2020, nomeando a Sra. Mirella Pereira Fonseca, como equipe de apoio - R. 237. OBS. 2: Atendimento ao disposto no Parecer nº 085/2020 - A3/R - R. 257.	
INÍCIO DO PROCESSO	24/01/2020	
TÉRMINO DO PROCESSO (sem homologação)	09/04/2020	
PRAZO TOTAL	76	
VALOR INICIAL	R\$ 187.281,20	
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R\$ 0,00	
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 118.520,00	
SUCESSO DO CERTAME	R\$ 67.761,20	





Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo nº: 25/2020.

Pregão Eletrônico nº: 20/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro, homologo o Pregão Eletrônico nº: 20/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: AC Materiais Médicos Ltda. – Valor R\$ 7.600,00.

Empresa: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli. – Valor R\$ 110.000,00.

Empresa: Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda. - ME. – Valor R\$ 1.920,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 20/2020 – R\$ 119.520,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 16 de abril de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



CURITIBA

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2020

Nº 73 - ANO IX



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo Administrativo nº: 51/2020.

Pregão Eletrônico nº: 30/2020

Pregão de Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Desinfetante para superfícies e equipamentos, para uso hospitalar.

Valor total estimado do pregão: R\$ 103.000,00

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 22/04/2020 às 08:00 h até o dia 07/05/2020 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 07/05/2020 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 07/05/2020 – a partir das 09:05 h.

-As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima.

-O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Fases: www.publineo.com.br bem como no site da

Fases: www.fases.curitiba.pr.gov.br

-Somente poderá participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Fases (www.publineo.com.br) e que apresentarem propostas.

-Informações pelos fones: (41) 3315-5927 / 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de abril de 2020.

Saizinho Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 062/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020

Aprovo o processo administrativo nº 062/2020, para aquisição de sensor de fluxo adulto os para ventiladores pulmonares, conforme Nota Técnica 003/2020 Ajust Fases e Decreto Municipal 455/2020

Para tanto, **Ratifico** o ato de contratação da empresa "Wintimed – Equipamentos Médicos Enxof" pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/IMEF sob nº 08.344.903/0001-50, mediante **inexigibilidade de licitação** prevista no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, nota técnica nº 05/2020-AjustFases, conforme o processo administrativo nº 062/2020-Fases, **Inexigibilidade de Licitação** n.º 06/2020, de 17/04/2020 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011. A presente ratificação de dispensa terá efeitos a partir de 17/04/2020.

Objeto de contratação: Aquisição de sensor de fluxo adulto para os ventiladores pulmonares da marca Intermid

Valor: R\$ 616,50.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de abril de 2020.

Saizinho Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 25/2020

Pregão Eletrônico nº: 20/2020



CURITIBA

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2020

Nº 73 - ANO IX



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

De acordo com a decisão do Pregoeiro, homologo o Pregão Eletrônico nº: 20/2020, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Múltiplo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: AC Materiais Médicos Ltda. – Valor R\$ 7.600,00

Empresa: Centar Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eteal. – Valor R\$ 110.000,00

Empresa: Saramed Comercio De Produtos Medicos Ltda. - ME. – Valor R\$ 1.920,00

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 20/2020 – R\$ 119.520,00

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de abril de 2020.

Saizinho Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO Nº 96

Nomeia o servidor **RUAN MARCONDES RODRIGUES DOS SANTOS** no cargo de **Provetor** em Comissão.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2020, o servidor **RUAN MARCONDES RODRIGUES DOS SANTOS**, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-8, no Gabinete Parlamentar do Ilceon dos Partidos PT/BIPODE.

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de abril de 2020

Sabro Picolo - Presidente

Edmar Colpami - 1º Secretário

Euler de Freitas Silva Junior - 2º Secretário

ATO Nº 101

Assegura licença prêmio em favor da Servidora **MARCIA TEREZINHA GUEDES DOS SANTOS**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 104 do Estatuto da Câmara Municipal Municipal, Lei Municipal nº 15.591/20 e CONSIDERANDO a informação nº 041/2020 expedida pela Divisão de Cadastro Funcional da Câmara Municipal de Curitiba, que atesta na forma da Lei que a servidora preenches os requisitos necessários ao direito a licença prêmio,

RESOLVE:

ASSESSURAR, em favor da servidora **MARCIA TEREZINHA GUEDES DOS SANTOS**, matrícula nº 6531, 03 meses de licença prêmio, a partir de 25/03/2020, por haver completado o 5º quinquênio de efetivo exercício.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 1.
Processo Administrativo n.º: 25/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 20/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.*

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lothário Boutin nº 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa *AC Materiais Médicos Ltda. EPP*, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Joaquim Nabuco, nº 205, sala 8, Zona 1, Maringá PR, CNPJ nº 11.138.620/0001-08, neste ato representada por Ângela Maria de Oliveira Bergamascho, CPF nº 660.041.369-72. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 20/2020 – Feas, cujo objeto é *“Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses”*, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 05: Módulo De Proteína – Sachê.
Marca: Nutren Just Protein 15 g Nestlé.
Valor unitário: R\$ 3,8000.
Quantidade estimada: 2.000 sachês.
Valor total estimado: R\$ 7.600,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 7.600,00.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

108/20

X

S

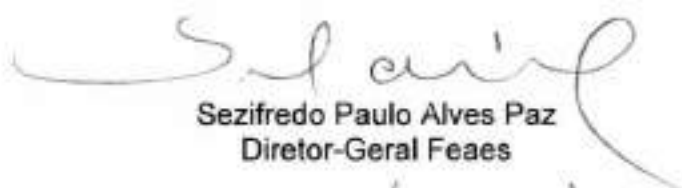


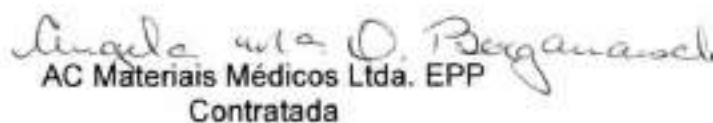
Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 20/2020.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas


Angela Maria O. Bergamaschi
AC Materiais Médicos Ltda. EPP
Contratada


Deise Suelli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 2.
Processo Administrativo n.º: 25/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 20/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.*

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lothário Boutin nº 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa *Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli*, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Rietmeyer, nº 486, sala 05, Bairro Guabirota, Curitiba PR, CNPJ nº 08.617.050/0001-24, neste ato representada por Maria de Fátima Serafim Matos Urbano, CPF nº 592.947.449-49. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 20/2020 – Feas, cujo objeto é *“Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses”*, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 03: Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica. Hiperproteica 1000ml – ampla concorrência.

Marca: Fresenius Kabi.

Valor unitário: R\$ 22,0000.

Quantidade estimada: 3.750 unidades.

Valor total estimado: R\$ 82.500,00.

Item 04: Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica. Hiperproteica 1000ml – cota reservada.

Marca: Fresenius Kabi.

Valor unitário: R\$ 22,0000.

Quantidade estimada: 1.250 unidades.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Valor total estimado: R\$ 27.500,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 110.000,00.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 20/2020.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

MARIA DE FATIMA
SERAFIM MATOS
URBANO:59294744949
Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS
URBANO:59294744949
Dados: 2020.04.17 13:59:42 -03'00'
Center Nutri Comércio De Produtos Para
Nutrição Enteral Eireli,
Contratada


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



Fees

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3318-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 3
Processo Administrativo n.º: 25/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 20/2020.
Interessado: Fundação Estadual de
Atenção à Saúde.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estadual de Atenção à Saúde, sita à Rua Lothário Boutin nº 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa *Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda. - ME.*, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, loja 09, Bairro Boa Vista, Curitiba PR, CNPJ nº 26.640.161/0001-33, neste ato representada por Sandra Dias Pimentel Paino Paim, CPF nº 254.432.178-44. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 20/2020 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: Cereal Com Farinha De Arroz.

Marca: Nestlé.

Valor unitário: R\$ 8,0000.

Quantidade estimada: 120 unidades.

Valor total estimado: R\$ 960,00.

Item 02: Cereal Com Farinha De Milho.

Marca: Nestlé.

Valor unitário: R\$ 8,0000.

Quantidade estimada: 120 unidades.

Valor total estimado: R\$ 960,00.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Valor total estimado da empresa: R\$ 1.920,00.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 20/2020.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Savimed Comércio De Produtos Médicos
Ltda. - ME.
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



CURITIBA

Nº 18 - ANO IX
CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ACTOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto da contratação: Contratação emergencial de empresa para locação de 37 microcomputadores para operacionalização do Hospital de Referência (Vibra).

Valor: valor unitário de R\$ 157,00 o que perfaz um total de R\$ 5.829,00 mensal. Para os 160 dias desta contratação o valor total será de R\$ 34.854,00.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de abril de 2020.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 1.

Processo Administrativo nº: 20/2020

Pregão Eletrônico nº: 20/2020

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lúclávia Bualin nº 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor Geral Sociedade Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-19 e pela Diretora Administrativa Financeira Deisei Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF nº 570.893.888-72, registram-se os preços da empresa AC Materiais Médicos Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Joaquim Nabuco, nº 205, sala 8, Zona 1, Matriz PR, CNPJ nº 11.138.620/0001-08, neste ato representada por Ângela Maria de Oliveira Bergamascho, CPF nº 660.041.368-72. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 200/18 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 20/2020 - Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Protena, pelo período de 12 (doze) meses", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parcelas, íntegras ou mesmo abastecer-se de adquirentes.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 05: Módulo De Protena - Sachê.

Marca: Nutrilab Juat Proten 15 g Nestlé

Valor unitário: R\$ 3,8000.

Quantidade estimada: 2.000 unidades.

Valor total estimado: R\$ 7.600,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 7.600,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as particularidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 20/2020.

E, por estarem as partes justas e comprometidas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sociedade Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

AC Materiais Médicos Ltda. EPP

Contratada



CURITIBA

Nº 18 - ANO IX
CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ACTOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Deisei Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de abril de 2020.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2

Processo Administrativo nº: 20/2020

Pregão Eletrônico nº: 20/2020

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lúclávia Bualin nº 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor Geral Sociedade Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-19 e pela Diretora Administrativa Financeira Deisei Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF nº 570.893.888-72, registram-se os preços da empresa Central Auto Comércio De Produtos Para Acúmulo Enteral (C.A.P.E.), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Riehlmeyer, nº 488, sala 05, Bairro Guabiruba, Curitiba PR, CNPJ nº 08.617.050/0001-24, neste ato representada por Maria de Fátima Serafim Matos Urbano, CPF nº 692.947.444-49. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 200/18 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 20/2020 - Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Protena, pelo período de 12 (doze) meses", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parcelas, íntegras ou mesmo abastecer-se de adquirentes.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 03: Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica. Hiperproteica 1000ml - ampla concentração.

Marca: Fresenius Kabi

Valor unitário: R\$ 22,0000.

Quantidade estimada: 3.750 unidades

Valor total estimado: R\$ 82.500,00.

Item 04: Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica. Hiperproteica 1000ml - cola reservada.

Marca: Fresenius Kabi

Valor unitário: R\$ 22,0000.

Quantidade estimada: 1.250 unidades

Valor total estimado: R\$ 27.500,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 110.000,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as particularidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 20/2020.

Handwritten signature and date: 26/4/20



CURITIBA

1ª FOLHA - ANEXO IX
CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



-E-, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Secretário Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feares

Centro Multi Comércio De Produtos Para Nutrição Infantil
Eireli
Contratada

Deseu Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de abril de 2020;
Secretário Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 3,
Processo Administrativo n.º 25/2020
Pregão Eletrônico n.º 20/2020.

Aterossado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Asa vista e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sito à Rua Luthiano Boulton nº 90, bairro Pinheirinho, nesta ata representada pelo Diretor Geral Secretário Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deseu Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.803.889-72, registram-se os preços da empresa Sarvamed Comércio De Produtos Médicos Ltda. - ME - pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Anita Garibaldi, n.º 2480, loja 09, Bairro Boa Vista, Curitiba PR, CNPJ n.º 26.840.187/0001-33, neste ato representada por Sandra Dias Pimentel Paiva Paiva, CPF n.º 254.432.179-44. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 20/2020 - Fases, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de Cervejas, Água Mineral e Mídulo do Protetiva pelo período de 12 (doze) meses", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços utilizados, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Fases a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parcelas, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-las.

Item Com 1º Menor Preço

Item 01: Cerveal Com Fatiinha De Amoz.
Marca: Nestlé.

Valor unitário: R\$ 8.000,00.

Quantidade estimada: 120 unidades

Valor total estimado: R\$ 960,00.

Item 02: Cerveal Com Fatiinha De Mitoz.
Marca: Nestlé.

Valor unitário: R\$ 8.000,00.

Quantidade estimada: 120 unidades

Valor total estimado: R\$ 960,00.



CURITIBA

1ª FOLHA - ANEXO IX
CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total estimado da empresa: R\$ 1.920,00.

-Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

-As obrigações da Contratada e da Fases, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 20/2020.

-E-, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Secretário Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feares

Sarvamed Comércio De Produtos Médicos Ltda. - ME
Contratada

Deseu Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de abril de 2020.
Secretário Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Power Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - P/MC

DECRETO Nº 563

Revoca o Decreto Municipal n.º 138/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 213/1982, 759/2005 e sendo em vista o câmbio no Ofício n.º 53/2020-5024, Protocolo n.º 94.018/956/2020,

RESOLVE

RETIFICAR, o Decreto Municipal n.º 138/2019, que nomeou FERRNANDO COGROSSI EVANGELISTA, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria do Governo Municipal, determinando que o nomeado preste serviços na Fundação de Ação Social, a partir de 20 de abril do corrente.

PALACIO 20 DE MARÇO, 28 de abril de 2020.

Robel Valdomiro Greca do Macedo : Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 575

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - Mandato 2020-2022.

273
M

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Publicação Atas de Registro de Preços PE 20/2020

De : Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br> qua, 29 de abr de 2020 09:24
Assunto : Publicação Atas de Registro de Preços PE 20/2020 1 anexo
Para : Nutricao FEAES <nutricaofeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

Informo que as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 20/2020 (**Cereais, Dieta enteral e Módulo de proteína**) foram publicadas no DOM do dia 28/04/2020 e que esse processo já está devidamente cadastrado no Tasy, portanto já é possível efetuar ordens de compra através desses Registros de Preços.

A validade do Registro é de 28/04/2020 à 27/04/2021.

Atenciosamente,



Juliano Eugenio da Silva
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3216-5827 / feaes.curitiba.pr.gov.br

274
7

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Publicação Atas de Registro de Preços PE 20/2020 - Feas

De : Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br> qua, 29 de abr de 2020 09:26
Assunto : Publicação Atas de Registro de Preços PE 20/2020 - Feas 2 anexos
Para : licitacao mixsaude <licitacao.mixsaude@outlook.com>, licitacenternutri@gmail.com, licitacao@savimed.com.br

Prezados,

Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 20/2020 - Feas, foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 28/04/2020 (o qual segue em anexo), portanto a validade desta ata se conta a partir dessa data e se estende por doze meses.

Sua via assinada está disponível para retirada aqui na sede da Feas (rua Lothário Boutin, 90, Pinheirinho, Curitiba PR) no setor de Licitações.

Atenciosamente,



Juliano Eugenio da Silva
Proprietário
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3216-5827 | feaes.curitiba.pr.gov.br

— DO 78 - Publicação Atas em Diário Oficial.pdf
161 KB



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

*Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.
Processo Administrativo nº: 25/2020.
Pregão Eletrônico nº: 20/2020.
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses."*

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Item 01: Cereal Com Farinha De Arroz.

Fornecedor: Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda. - ME.

Marca: Nestlé.

Valor unitário: R\$ 8,0000.

Item 02: Cereal Com Farinha De Milho.

Fornecedor: Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda. - ME.

Marca: Nestlé.

Valor unitário: R\$ 8,0000.

Item 03: Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica. Hiperproteica 1000ml – ampla concorrência.

Fornecedor: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli.

Marca: Fresenius Kabi.

Valor unitário: R\$ 22,0000.

Item 04: Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica. Hiperproteica 1000ml – cota reservada.

Fornecedor: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli.

Marca: Fresenius Kabi.

Valor unitário: R\$ 22,0000.

Item 05: Módulo De Proteína – Sachê.



Feas


R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Fornecedor: AC Materiais Médicos Ltda.

Marca: Nutren Just Protein 15 g Nestlé.

Valor unitário: R\$ 3,8000.

Curitiba, 28 de julho de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoieiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EMPRESA ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7

Valor total da empresa: R\$2.779,90.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: ITEM Nº 8

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 172020 ICS = R\$2.779,90

Prazo para manifestação de intenção de interpor (devidamente justificada e fundamentada) recurso é até as 12h do dia 20/07/2020. Momento a partir do qual será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a partir do término do prazo do recurso. Nada mais tendo a considerar, deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Instituto Curitiba de Saúde, 30 de julho de 2020.

Mauro Martins Torres - Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Processo Administrativo nº: 29/2020

Pregão Eletrônico nº: 20/2020

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses."

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Item 01: Cereal Com Farinha De Arroz.

Fornecedor: Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda. - ME.

Marca: Nestlé.

Valor unitário: R\$ 8,0000.

Item 02: Cereal Com Farinha De Milho.

Fornecedor: Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda. - ME.

Marca: Nestlé.

Valor unitário: R\$ 8,0000.

Item 03: Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica, Hiperproteica 1000ml – ampla concentração

Fornecedor: Centar Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eivsl.

Marca: Fresenius Kabi.

Valor unitário: R\$ 22,0000.

Item 04: Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica, Hiperproteica 1000ml – coca reservada

Fornecedor: Centar Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eivsl.

Marca: Fresenius Kabi.

Valor unitário: R\$ 22,00000.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Item 05: Módulo De Proteína – Sachê
Fornecedor: AC Materiais Médicos Ltda
Marca: Nutren Just Proteia 15 g Nestlé.
Valor unitário: R\$ 3,5000.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 29 de julho de 2020.
Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020- Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020- Feas.

CRITÉRIO: Menor Valor Unitário

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB Y 2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9ZM158-280) ou equivalente, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa que não houveram itens vencidos e classificados no pregão eletrônico nº 040/2020, restando este **frustrado, veja-se:**

Informo que o item 01: 219058 – HD 2TB Y 2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9ZM158-280) ou equivalente, não teve proposta classificada, motivo qual restou **frustrado.**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publiinas.com.br).

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 28 de julho de 2020.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 143/2020.

Pregão Eletrônico nº: 44/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados".

Critério: menor valor por item.

Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº: 44/2020 – Feas, conforme ata de resultado de julgamento, e informo que não houve propostas classificadas para os itens desta cartama, de sorte que o resultado é **frustrado.**

Itens frustrados:

Item 01: 13040 / Azul de Metileno 2% Ampola 5ml; Item 02: 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml; Item

03: 218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio; Item 04 : 112500 / Polibocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml; e

Item 05: 112933 / Polibocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml.

Itens desclassificados: não há.